

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.1 Certidão de Registro e Quitação CREA - Pessoa Jurídica



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 11621/2026
Emissão: 20/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: 4w45c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: VEXA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 38.612.598/0001-42

Registro: 0010208275

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Data do Capital: 23/12/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO;
 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 OBRAS DE CONTENÇÃO E
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, Edif. Mundo Plaza Torre Empresarial, SALA 210, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820020

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 30/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001022300DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO CAMOZZATO

Registro: 0508099986

CPF: ***,849.025-**

Data Início: 30/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA REFERENTE A BARRAGENS, AEROPORTOS E PONTES, PORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 4028057/2026

Válida até: 31/12/2026

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: KLAO ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 24.940.808/0001-17

Endereço: Avenida QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 814 - TORRE D
VILA HAMBURGUESA
05319000 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2088600

Data do registro: 13/03/2017

Processo (Sipro): F-000807/2017

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

A EMPRESA ESTÁ HABILITADA A EXERCER AS ATIVIDADES NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ANOTADO(S).

Objetivo Social:

A sociedade tem por objetivo social a execução de serviços de engenharia civil, bem como de itens congêneres a atividade da construção civil, em todo território nacional e no exterior - Parágrafo Primeiro. CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS: 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.99-1-01 - Administração de obras; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 4028057/2026 Página 02

42.21-9-03 -Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. - Parágrafo Segundo. Para a realização do objeto social a sociedade poderá participar no capital de outras empresas, nacionais ou sediadas no exterior, como sócia quotista ou acionista, ou de consórcios ou qualquer outra forma associativa.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ANDRE LUIZ SEIXAS OLIVEIRA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-BA

Número do Registro (CREASP): 5062148677

Registro Nacional: 0500776830

Data de início da responsabilidade técnica: 18/04/2023

Nome: KLAUDIA DIAS GONZAGA BRANDAO

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-BA

Número do Registro (CREASP): 5063345606

Registro Nacional: 0500011001

Data de início da responsabilidade técnica: 18/04/2023

Nome: MAURO ALFREDO DE ALMEIDA MENESES

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

ARTIGO 33 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, RESOLUÇÃO Nº 96/54 E ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PE

Número do Registro (CREASP): 5071531878



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 4028057/2026 Página 03

Registro Nacional: 1806810638

Data de início da responsabilidade técnica: 13/11/2024

Nome: GEORGE SILVA DE CASTRO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-BA

Número do Registro (CREASP): 5070795259

Registro Nacional: 0514784814

Data de início da responsabilidade técnica: 01/04/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4785af3c-f26a-42a6-9d8f-eaad722daf0

Situação cadastral extraída em: 10/09/2026 18:52:22

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Setembro de 2026

8.2 Atestados de Responsabilidade Técnica / Certidões de Acervo Técnico - CAT's - Empresa

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL - Atestados / Certidões de Acervo Técnico - CAT's

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE ATESTADO	Nº DA CAT	PÁGINA DA CAT	PROFISSIONAL
01	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	16.580,00	203.133,50	11.147,51	CAT 271725-2025	12/28	VEXA ENGENHARIA LTDA
					8.812,10	CAT 224696-2024	10/21	VEXA ENGENHARIA LTDA
					183.173,89	CAT 1984-2026	(18 , 29, 40, 49, 57, 75, 92,102,110,125,136, 157,168,177,193,219,230 , 239,264) /269	KLAO ENGENHARIA S.A.
02	CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES	M3	110,00	7.028,32	27,37	CAT 271725-2025	12/28	VEXA ENGENHARIA LTDA
					91,21	CAT 224696-2024	4/21 , 5/21, 6/21, 7/21	VEXA ENGENHARIA LTDA
					5.726,74	CAT 1984-2026	(12, 13, 17,18,29,39, 48, 57, 66, 71, 86, 91, 92, 101, 110, 156, 167, 176, 177, 218, 229, 239) / 269	KLAO ENGENHARIA S.A.
					1.183,00	CAT 302509-2026	8/16	KLAO ENGENHARIA S.A.
03	LASTRO EM BGS E /OU PEDRA	M3	760,00	12.908,03	679,51	CAT 271725-2025	5/28 , 7/28	VEXA ENGENHARIA LTDA
					5.192,93	CAT 302509-2026	9/16	KLAO ENGENHARIA S.A.
					7.035,59	CAT 29913-2026	8/17, 12/17	KLAO ENGENHARIA S.A.
04	FUNDAÇÃO EM ESTACA HÉLICE	M	1.190,00	11.480,00	11.480,00	CAT 0013 2006	7/76	KLAO ENGENHARIA S.A.
05	TELHAMENTO METÁLICO	M2	540,00	15.994,74	1.470,12	CAT 271725-2025	12/28	VEXA ENGENHARIA LTDA
					850,66	CAT 224696-2024	10/21	VEXA ENGENHARIA LTDA
					13.673,96	CAT 1984-2026	18 , 29, 40, 49, 57, 74, 92,102,110,125,136, 157,168,177,193,219,230 , 239,264/269	KLAO ENGENHARIA S.A.

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO - CAT'S – VEXA ENGENHARIA LTDA

Informamos que a CAT 271725-2025 e a CAT 224696-2024, bem como os respectivos Atestados vinculados às mesmas, que comprovam a Qualificação Operacional da VEXA ENGENHARIA LTDA, já estão anexados a esta documentação no item 7.4 deste volume.

Salvador/BA, 16 de setembro de 2026.

BRUNO

CAMOZZATO:0118

4902577

Assinado de forma digital por

BRUNO

CAMOZZATO:01184902577

Dados: 2026.09.17 19:25:46

-03'00'

VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder
CNPJ nº 38.612.598/0001-42

BRUNO CAMOZZATO

Sócio Administrador / Responsável Técnico

CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389

“CONSÓRCIO ARENA PARIPE”



MUNICÍPIO DO SALVADOR

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador – SUCOP

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação do Projeto da Arena Paripe, localizada da Rua Piauí, no Bairro de Paripe - Salvador/BA.

EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº. 90013/2026

Contratação nº 929949-15/2026 - Processo Administrativo nº 166234/2026

ATESTADOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO - CAT'S – KLAO ENGENHARIA S.A.

Informamos que a CAT 1984-2026, a CAT 302509-2026 e a CAT 29913-2026, bem como os respectivos Atestados vinculados às mesmas, que comprovam a Qualificação Operacional da KLAO ENGENHARIA S.A., já estão anexados a esta documentação no item 7.4 deste volume.

Salvador/BA, 16 de setembro de 2026.

BRUNO

CAMOZZATO:01

184902577

Assinado de forma digital

por BRUNO

CAMOZZATO:01184902577

Dados: 2026.09.17 19:31:27

-03'00'

VEXA ENGENHARIA LTDA – Empresa Líder
CNPJ nº 38.612.598/0001-42

BRUNO CAMOZZATO

Sócio Administrador / Responsável Técnico

CPF nº 011.849.025-77 / CREA-BA 63389



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0013/2006

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 000971/2002 ----- REGISTRADA EM 24/01/2002

OBJETO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO TOTAL DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA/DF. ART COMPLEMENTAR REGISTRADA NO DIA 20/12/02 INCLUINDO SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DAS ANTIGAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES COM 1512,00 M². ART DE SUBSTITUIÇÃO REGISTRADA EM 02/03/2005 ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO E A ÁREA. 1º AO 7º TERMOS ADITIVOS REG EM 02/03/2005, ALTERANDO VALOR E PRAZO.

PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: ZULEIDO SOARES DE VERAS
Carteira Nº: PE-000000004396/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: DEC 23569/33 ART 28, DEC 23569/33 ART 29.
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: LATIF MIKHAEL JABUR ABUD
Carteira Nº: BA-000000009089/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07.
Class. Ativ. Técnica: EDIFICACOES
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

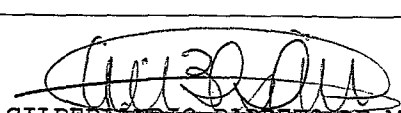
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

PROPRIETÁRIO: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: INC-SAIS QD 07 LT 23 - BRASILIA-DF


Engª Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS
Gerente da Divisão de Análise Processual


GILBERTÂNDIO BARRETO DE MEDEIROS
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

A obra de Reforma e Ampliação da Nova Sede do Instituto Nacional de Criminalística do DPF é localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, quadra 07, lote 23, Setor Policial Sul, Brasília/DF e foi executada concomitantemente com parte das instalações do órgão em operação.

A nova sede do Instituto Nacional de Criminalística tem uma área construída de 9.263,73 m², constituída de três pavimentos (sub-solô, pavimento térreo e primeiro pavimento), com 160 vagas de estacionamento externo e 16 vagas internas, laboratórios e escritórios nas diversas áreas forenses do DPF como Balística, DNA, Análises Microbiológicas, Análises Químicas, Cromatografia, Espectrofotometria, Documentoscopia, Informática, Áudio-Visuais e Eletrônicos, Contabilidade, Engenharia e Meio Ambiente.

O projeto executivo foi concebido para operar com a filosofia de edifício inteligente com construção em alto padrão de acabamento, envolvendo revestimentos em granito, porcelanato, pastilhas, além de revestimento acústico, esquadrias de alumínio anodizado com vidro e forro acústico. O empreendimento é composto pelos serviços abaixo listados :

- Auditório com 167 lugares sentados com sala técnica, ambos projetados acusticamente para gerar o maior conforto para os palestrantes e ouvintes;
- Salas para peritos em ambientes modulares com ~~piso elevado~~;

Página 2 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06"
FL. Nº 05/11 VISTO: _____

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1504 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO BARROS - ESCRIVENTE O



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0013/2006

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 25/02/2005, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 76 folha(s).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

CERTIDÃO CONCEDIDA "AD REFERENDUM" DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, PELA CONSELHEIRA TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, CONFORME PROCESSO Nº 18099/2005. CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL LATIF MIKHAIEL JABUR ABUD ATÉ 10.09.2004, CONFORME DECISÃO DA CEEC.

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Engª Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS
Gerente da Divisão de Análise Processual

GILBERLÂNDIO BARRETO DE MEDEIROS
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 03

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0013/2006

Brasília-DF, 04 de Janeiro de 2006.

GILBERLÂNDIO BARRETO DE MEDEIROS

Técnico Administrativo

Matrícula nº 253

DE ACORDO:

Eng^a Eletr. FLÁVIA CINTRA DE FREITAS

Gerente da Divisão de Análise Processual

CREA-DF nº 9368/D

VISTO:

Arq^a SUZANA DE MOURA SOUZA

Gerente do Dept^o de Documentação

CREA-DF nº 8077/D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA.**, sediada na Rua Bela Cintra, n.º 746, 2º andar, conj. 22 - Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.725.347/0001-00, executou através do Contrato n.º 004/2001 INC/DOF para o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/ INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**, os serviços abaixo relacionados referentes às obras de **Reforma e Ampliação da Nova Sede do Instuto Nacional de Criminalística**, sob sua inteira Responsabilidade Técnica e Administrativa.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato n.º 004/2001-INC/DPF/DF.

Valor do Contrato: R\$ 18.740.522,09 - Data Base: Nov/01

Período de Execução dos Serviços: De: Dezembro/2001 a Novembro/2004

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Zuleido Soares de Veras - engenheiro civil

CREA nº 04.396 - D/PE

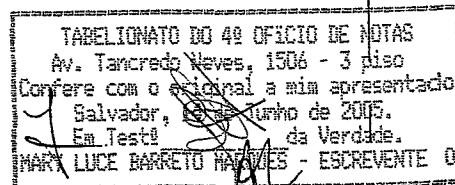
Latiff Mikhael Juabur Abud – engenheiro civil

CREA nº 09.089 - D/BA

Página 1 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06
FL. Nº 04/29 VISTO: [assinatura]

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

- Subestação de 1500 KVA, composta por dois transformadores de 750 KVA cada, dois geradores de 450 KVA, somando 900 KVA, e três No Break's somando 340 KVA;
- Elevador Hidráulico;
- Rede de água fria em PVC recalçadas por bombas de 3 hp e altura manométrica de 24 mca;
- Rede de esgoto recalcada com bombas submersas de 3,5 hp e altura manométrica de 8 mca;
- Rede de águas pluviais recalcada com bombas submersas de 3,5 hp e altura manométrica de 8 mca;
- Terraplanagem;
- Pavimentação em asfalto e blocos de concreto intertravados;
- Fundação em estacas escavadas com teste de carga e teste de continuidade tipo PITT;
- Estrutura em concreto moldado "in loco" com Lajes planas;
- Reforço estrutural das edificações existentes somando uma área total de 949,20 m²;
- Esquadrias de alumínio anodizado pintado tipo caixilho linha 30 e tipo "pele de vidro";
- Campo de prova de tiros com proteção acústica e pára-balas no teto, parede e alvo;
- Rede de Cabeamento Estruturado categoria 5e com 1.253 pontos inclusos *Racks, Patch Panels e Line Cords*;
- Cabine de medição primária blindada externa com capacidade para 4 MVA;

Página 3 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 06.01.06"
FL. Nº 0679 VISTO: [assinatura]
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

- Central de água gelada composta por três Schiller's de 100 TR's cada, bombas de circulação, *fan&coil* com controles de umidade e temperatura nos ambientes dos laboratórios;
- Sistema de Circuito Fechado de TV com DVR's de 30 frame/seg com *motion detection*, 03 câmeras tipo PTZ (*Pan, Tilt e Zoom*), 30 câmeras dome interna e 12 câmeras externas;
- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio com 312 detectores de fumaça, 1 detector de chamas, 2 detectores para gases leves e pesados e 28 detectores tremovelocimétricos;
- Sistema de Controle de Acesso compostas com fechaduras stand alone, catracas e cancelas;
- Sistema de Sonorização para emissão de avisos e música ambiente com 411 sonofletores, 1 gongo, 3 microfones, 1 mixer e 13 amplificadores;
- Sistema de Controle e Automação Predial para o gerenciamento de cargas elétricas e da central de água gelada;
- Fornecimento e instalação de equipamentos de laboratório como 05 capelas de fluxo laminar tipo AII, capelas de madeira revestida , 372,50 m de bancadas para os diversos laboratórios em granito ;
- Paisagismo das áreas externas;
- Sistema de proteção contra descargas elétricas;
- Rede de combate a incêndio com 693 bicos de *Sprinklers*;
- Cobertura em estrutura metálica com 3.596,92 m² de telhas termoacústicas;
- Fornecimento e instalação de Câmara Fria para -8°C;
- Muros de Arrimo;

Página 4 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06
FL. Nº 07 / 79 VISTO: [assinatura]

2

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso Confere com o original a mim apresentado Salvador, 14 de Junho de 2005. Em Teste da Verdade. MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O

AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

- Central de Gases Especiais (Óxido Nitroso 2,5, Acetileno 2,5, Ar Comprimido, Argônio 5,0, Nitrogênio 4,6, Hidrogênio 4,5, Ar Sintético 4,7, Hélio 4,5);

Os serviços e acabamentos, seguindo rigorosamente as especificações de alto padrão, estão descritos a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADES EXECUTADAS
02	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS		
02.01	ESTUDOS E PROJETOS		
02.01.01	Projetos executivos de fundações e estruturas inclusive metálica	vb	1,00
02.01.02	Projetos de desenvolvimento de arquitetura e elementos de urbanismo	vb	1,00
02.01.03	Projeto executivo de instalações elétricas	vb	1,00
02.01.04	Projeto executivo de instalações hidráulicas	vb	1,00
02.01.05	Projeto executivo de instalações de prevenção e combate a incêndio	vb	1,00
02.01.06	Projeto executivo de terraplenagem	vb	1,00
02.01.07	Projeto executivo de pavimentação	vb	1,00
02.01.08	Projeto executivo de ar condicionado (infra-estrutura)	vb	1,00
02.01.09	Execução de perspectiva (CAD-3.D)	vb	1,00
03	CANTEIRO DE OBRAS		
03.01	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS		
03.01.02	Do piso cerâmico sobre lastro de concreto	m²	975,03
03.01.03	Do piso cimentado sobre lastro de concreto	m²	601,39
03.01.04	Das alvenarias internas e externas	m²	442,54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

03.01.05	Das portas (inclusive batentes) e alizares de madeira	m²	99,15
03.01.06	Das luminárias	un	83,20
03.01.07	Das esquadrias metálicas e vidros	m²	365,99
03.01.08	Das divisórias de laminado melamínico	m²	107,05
03.01.09	Das louças dos WCs	un	12,00
03.01.10	Da cobertura com telhas onduladas de fibrocimento	m²	470,18
03.01.11	Da estrutura de madeira do telhado	m²	470,18
03.01.12	Da estrutura de concreto, inclusive fundações	m³	112,74
03.01.13	Do pavimento em concreto (e= 15 cm)	m²	180,10
03.01.14	Remoção de rede de esgoto sanitário e caixas de inspeção	vb	1,00
03.01.15	Remoção de rede de águas pluviais e caixas de inspeção	vb	1,00
03.01.16	Remoção de rede elétrica, telefonia e caixas de passagem	vb	1,00
03.01.17	Retirada do entulho	vb	1,00
03.01.18	De piso com fibra têxtil (Carpete)	m²	112,83
03.01.19	De piso paviflex	m²	283,62
03.01.20	Demolição de elemento vazado	m²	46,70
03.02	ESTUDOS E PROJETOS		
03.02.01	Escritórios	m²	525,52
03.02.02	Depósitos	m²	161,85
03.03	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		
03.03.01	Água e Instalações Sanitárias	vb	1,00
03.03.02	Luz e Força	vb	1,00
03.03.03	Telefone	vb	1,00
03.04	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO		
03.04.01	Tapumes	m²	1.656,60
03.04.01.01	Tapumes Remanejados (Composição de Preço - Nova)	m²	996,60
03.04.02	Placas	m²	18,00
03.05	LOCAÇÃO DE OBRAS		
03.05.01	De Edificações	m²	5.219,00
03.06	TERRAPLANAGEM		

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O

Página 6 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº 09.79 VISTO:



pág.725/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

03.06.01	Limpeza e preparo da área		
03.06.01.01	Capina, roçado e / ou limpeza do terreno	m²	8.771,31
03.06.02	Cortes		
03.06.02.01	Mecanizado	m³	21.892,26
03.06.03	Aterro Compactado sob controle com material escavado ou cortado (100 % do proctor normal) e nivelado na última camada		
03.06.04	Transporte, Lançamento e Espalhamento de Material Escavado		
03.06.04.01	distância até 10 km, inclusive	m³	24.532,17
03.06.05.01	distância até 10 km <ou = DMT <ou = 18,5Km, inclusive	m³	24.532,17
04	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
04.01	FUNDAÇÕES		
04.01.01	Fundações Profundas		
04.01.01.05	Estacas de concreto Ø = 30 cm, moldada " in loco " , escavada pelo processo de Hélice Contínua, inclusive concreto bombeável FCK = 20 mpa e ferragem com 80Kg / M³.	m	7.728,00
04.01.01.06	Estacas de concreto Ø = 40 cm, moldada " in loco " , escavada pelo processo de Hélice Contínua, inclusive concreto bombeável FCK = 20 mpa e ferragem com 80Kg / M³.	m	3.752,00
04.01.01.07	Demolição de estrutura de concreto, inclusive fundações	m³	67,93
04.01.01.08	Corte e preparo de cabeça de estacas	um	541,00
04.01.01.09	Locação e acompanhamento topográfico do estaqueamento	mês	2,00
04.01.01.10	Prova de carga estática	um	3,00
04.01.01.11	Ensaio de continuidade PITT	um	257,00
04.01.02	Infra-estrutura		
04.01.02.01	Escavação manual, em terra, até 2 m	m³	3.690,94
04.01.02.02	Reaterro compactado com placa vibratória	m³	2.028,56
04.01.02.03	Carga, transporte, lançamento e espalhamento de solo, bota - fora, distância até 10 km	m³	706,48
04.01.02.04	Lastro de concreto fck > 10,0 MPa (inclusive lançamento)	m³	67,38
04.01.02.05	Preparo, transporte, lançamento e adensamento de concreto fck > 20,0 Mpa (consumo mínimo de aglomerante 300 kg/m³) - inclusive formas e ferragens (com 80 kg/m³ no mínimo)	m³	72,33
04.01.02.07	Brita nº 2	m³	76,15

Página 7 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº 10 VISTO: 179
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1504 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO BARROS - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

04.01.02.09	Manta Geotextil (Bidim Op - 30)	m²	170,29
04.01.02.10	Tubo de PVC, Ø = 2"	ml	15,80
04.01.02.11	Preparo, transporte, ferragem em tela soldada (com 20 kg/m³ no mínimo), lançamento, adensamento, cura e acabamento de concreto fctmk>4,5 MPa e/ou fck>30,0 MPa (consumo mínimo de aglomerante 350 kg/m³)	m³	24,11
04.01.02.12	Preparo, transporte, lançamento, adensamento, concreto fck > 25 mpa (consumo mínimo de aglomerante 300 kg/m³) , inclusive forma e ferragens (com 80 kg/m³ no mínimo) para blocos de fundação	m³	400,29
04.01.02.13	Estacas broca para muro de arrimo concreto Ø = 30 cm, moldada " in loco"	vb	1,00
04.02	ESTRUTURA		
04.02.01	Concreto Armado		
04.02.01.01	Preparo, transporte, forma, ferragens (com 90 kg/m³ no mínimo), lançamento, adensamento, cura e acabamento de concreto fck>25,0 MPa (consumo mínimo de aglomerante 350 kg/m³)	m³	3.198,37
04.02.01.01.01	Preparo, transporte, forma, ferragens (com 90 kg/m³ no mínimo), lançamento, adensamento, cura e acabamento de concreto fck>25,0 MPa (consumo mínimo de aglomerante 350 kg/m³) - Para lajes de piso	m³	655,10
04.02.01.02	Preparo, transporte, forma, ferragens (com 90 kg/m³ no mínimo), lançamento, adensamento, cura e acabamento de concreto fck>25,0 MPa (consumo mínimo de aglomerante 385 kg/m³)	m³	47,59
04.02.01.03	Neoprene - dureza shore 60	dm³	10,00
04.02.01.04	Junta plástica pré-moldada tipo fungenband O - 12	ml	30,00
04.02.01.05	Furos na laje existente (sem destruição), Ø = 75 mm	un	4,00
04.02.01.06	Lastro de concreto fck>10,0 MPa (inclusive lançamento)	m³	223,56
05	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO		
05.01	ARQUITETURA		
05.01.01	Paredes		
05.01.01.01	Alvenaria de blocos de concreto (19 x 19 x 39 cm)	m²	5.850,30
05.01.01.02	Alvenaria de blocos de concreto (11,5 x 19 x 39 cm)	m²	4.619,55
05.01.01.03	Alvenaria dupla de blocos de concreto (11,5 x 19 x 39 cm)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.01.04	Alvenaria de blocos de vidro (19 x 19 x 8 cm)	m ²	101,40
05.01.01.05	Elemento vazado de concreto (39 x 39 x 7 cm)	m ²	72,28
05.01.01.08	Divisória de laminado melamínico estrutural, para sanitários	m ²	321,85
05.01.01.09	Alvenaria de blocos de concreto estrutural (19 x 19 x 39 cm)	m ²	228,46
05.01.01.10	Alvenaria de tijolos cerâmicos 20x20x10 - E=20cm	m ²	712,52
05.01.01.11	Alvenaria de tijolos cerâmicos 20x20x10 - E=10cm	m ²	1.023,42
05.01.01.12	Reenquadramento do vão na alvenaria para instalação de visores	m	75,58
05.01.01.13	Verga e contravergã para vão na alvenaria para instalação de visores	m ³	1,33
05.01.02	Esquadrias		
05.01.02.01	Caixilho fixo em perfil de alumínio anodizado, sem vidro	m ²	134,80
05.01.02.02	Caixilho móvel em perfil de alumínio anodizado, maxim-ar, sem vidro	m ²	856,96
05.01.02.03	Esquadria de alumínio - Pele de vidro, completa	m ²	90,19
05.01.02.04	Portão automático em chapa de aço, com acionamento eletromecânico, completo	m ²	22,19
05.01.02.05	Porta de abrir em chapa de aço, completa	m ²	9,10
05.01.02.06	Porta de abrir de madeira maciça com duas folhas de 70 x 210 cm, inclusive batentes e guarnições em madeira e ferragens	un	1,00
05.01.02.07	Porta de abrir de madeira maciça com duas folhas de 90 x 210 cm, inclusive batentes e guarnições em madeira e ferragens	un	2,00
05.01.02.08	Porta de abrir de madeira compensada revestida com laminado melamínico com uma folha de 90 x 210 cm com bandeira fixa de 50 cm	un	112,00
05.01.02.09	Porta de abrir de madeira compensada revestida com laminado melamínico com duas folhas de 90 x 210 cm com bandeira fixa de 50 cm	un	17,00
05.01.02.10	Porta de abrir de madeira compensada revestida com laminado melamínico com uma folha de 80 x 210 cm	un	3,00
05.01.02.11	Porta de abrir de madeira compensada revestida com laminado melamínico, com uma folha de 90 x 210 cm e rodapé de proteção em chapa de aço escovado de 90 x 40 cm (sanitário deficientes)	un	3,00
05.01.02.12	Porta de abrir de madeira compensada revestida com laminado melamínico com uma folha de 60 x 158 cm (sanitários)	un	99,00
05.01.02.15	Porta de veneziana de alumínio	m ²	110,98
05.01.02.17.01	Porta de abrir de vidro temperado com duas folhas de 180 x 210 cm, com bandeira fixa de 50 cm e mola de piso	un	15,00
05.01.02.19	Porta de tela metálica, completa	m ²	19,68
05.01.02.20	Batente em chapa de aço	ml	252,64
05.01.02.21	Fechadura interna tubular para porta de madeira		

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO 135.004S
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.02.22	Fechadura tipo tarjeta ocupado/livre para banheiro	un	102,00
05.01.02.23	Fechadura interna tubular para porta de veneziana de alumínio	un	21,00
05.01.02.24	Dobradiças para porta de madeira compensada	un	777,00
05.01.02.25	Dobradiças para porta de veneziana de alumínio	un	141,00
05.01.02.26	Mola para porta de madeira	un	115,00
05.01.02.27	Fecho para portas de madeira (duas folhas)	un	42,00
05.01.02.28	Fecho para portas de veneziana de alumínio (duas folhas)	un	30,00
05.01.02.29	Porta corta-fogo com duas folhas de 1,89x2,10m, com bandeira fixa de 50cm e mola, inclusive barra anti-pânico dupla	un	3,00
05.01.02.30	Porta corta-fogo com duas folhas de 1,89x2,10m, com bandeira fixa de 50cm e mola	un	1,00
05.01.02.31	Porta corta-fogo com duas folhas de 1,74x2,10m, com bandeira fixa de 50cm e mola, inclusive barra anti-pânico dupla	un	3,00
05.01.02.32	Porta corta-fogo com duas folhas de 1,74x2,10m, com bandeira fixa de 50cm e mola	un	6,00
05.01.02.33	Porta corta-fogo com duas folhas de 1,34x2,10m, com bandeira fixa de 50cm e mola	un	3,00
05.01.02.35	Porta corta-fogo com duas folhas de 1,80x2,10m, com bandeira fixa de 50cm e mola	un	1,00
05.01.02.36	Porta corta-fogo com duas folhas de 1,54x2,10m, com bandeira fixa de 50cm e mola	un	3,00
05.01.02.37	Portão em tela de aço galvanizado # 2" (duas Folhas)	un	1,00
05.01.02.38	Remoção de guarnição (Alisar) das portas de madeira.	m	1.740,38
05.01.02.39	Assentamento de guarnição (Alisar) das portas de madeira.	m	1.740,38
05.01.02.40	Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira com duas demãos, sem massa	m	121,84
05.01.02.41	Tratamento acústico do auditorio (Bloco E)		
05.01.02.41.01	Sonique Decor	m²	35,64
05.01.02.41.02	Compensado de madeira	m²	17,00
05.01.02.41.03	Sonique Classic 30 C	m²	10,00
05.01.02.41.04	Sonique Wave 45 / 10 Grafite	m²	50,60
05.01.02.41.05	Painel Acústico		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.02.41.06	Forro de gesso simples com inclinação	m²	250,00
05.01.02.41.07	Porta acústica 35 db com barra anti-pânico (1,60 X 2,10)	un	3,00
05.01.02.41.08	Porta acústica (2,10 X 0,80)	un	2,00
05.01.02.41.09	Forro Prisma Plus (Mão de Obra + material)	m²	130,00
05.01.02.41.10	Visor de vidro duplo de 32 mm, hermeticamente lacrado	un	1,00
05.01.02.41.11	Bidim	m²	340,00
05.01.02.41.12	Barra para deficientes físicos	un	1,00
05.01.02.42	Execução do balcão da entrada principal	un	1,00
05.01.03	Vidros e Plásticos		
05.01.03.01	Vidro pontilhado - fumê, e = 6 mm	m²	55,68
05.01.03.02	Vidro liso - fumê, e = 6 mm	m²	926,53
05.01.03.03	Vidro temperado - fumê, e = 8 mm	m²	90,19
05.01.03.04	Vidro laminado - incolor, e = 6 mm (cobertura)	m²	7,20
05.01.03.05	Espelhos de Cristal, para sanitários	m²	44,78
05.01.03.06	Box (chuveiro), em vidro temperado pontilhado, e = 10 mm.	m²	7,40
05.01.03.07	Vidro aramado (Escadas)	m²	8,32
05.01.04	Cobertura		
05.01.04.01	Telhas de alumínio termoacústicas	m²	3.596,92
05.01.04.02	Peças complementares de fixação	vb	1,28
05.01.04.03	Cumeeira de alumínio, pintada	ml	183,78
05.01.04.06	Capeamento em chapa de alumínio anodizado, L = 35 cm	ml	654,40
05.01.04.07	Estrutura metálica	kg	26.354,00
05.01.04.08	Tratamento	kg	26.354,00
05.01.04.09	Pintura e Acabamento	kg	26.354,00
05.01.04.10	Groute	dm³	120,00
05.01.05	Revestimentos		
05.01.05.00	Contrapiso em concreto celular, fck > 15 Mpa	m³	316,09
05.01.05.01	Piso concreto desempenado com juntas 100 x 100 cm	m²	1.111,13
05.01.05.02	Piso porcelanato 40 X 40 cm, tratado	m²	3.592,66
05.01.05.03	Piso porcelanato 40 X 40 cm, polido	m²	561,09
05.01.05.04	Piso porcelanato 40 X 40 cm, polido (Singapur Azul)	m²	
05.01.05.05	Piso porcelanato 40 X 40 cm, polido (Singapur Gris)	m²	

Página 11 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06"
FL. Nº 14 VISTO: [assinatura]



TABELA Nº 47-20
Av. Tancredo Neves, 1506 - 36626
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MACHES - ESCRIVENTE O

pág.730/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.05.07	Piso em granito polido (escadas)	m ²	223,94
05.01.05.08	Piso em granito polido, placas 62,5 x 62,5 cm	m ²	117,88
05.01.05.05	Piso em granito jateado, placas 62,5 x 62,5 cm	m ²	72,86
05.01.05.06	Piso com forração têxtil (carpete)	m ²	252,80
05.01.05.08	Piso monolítico de alta resistência, e = 12 mm	m ²	306,00
05.01.05.09	Piso de borracha, e = 8 mm	m ²	177,77
05.01.05.10	com chapisco em fundo de laje	m ²	1.313,90
05.01.05.11	com reboco em fundo de laje	m ²	1.313,90
05.01.05.12	De paredes com emboço	m ²	24.205,02
05.01.05.13	De paredes com reboco	m ²	13.821,18
05.01.05.14	De paredes com azulejos	m ²	17,68
05.01.05.15	De paredes com pastilhas 5 x 5 cm	m ²	7.179,94
05.01.05.16	De paredes com laminado melamínico	m ²	1.558,32
05.01.05.17	De paredes com epoxi	m ²	1.505,81
05.01.05.19.01	Forro pré fabricado termo acústico, placas 125 x 62,5 cm (FINE FISSURED)	m ²	5.088,57
05.01.05.20	Forro de gesso acartonado em placas rejuntadas	m ²	2.051,60
05.01.05.20.01	Painel de gesso acartonado para paredes internas dupla esp. Final 125 mm (dry wall) (PINI 07 07 02)	m ²	54,80
05.01.05.21	Forro de gesso acartonado à prova de intempérie	m ²	433,70
05.01.05.22	Pintura com tinta à base de látex PVA sobre massa corrida (inclusive forro e fundo de laje revestida), 3 demãos	m ²	15.551,95
05.01.05.23	Isolante acústico em fibra de madeira prensada, e = 12 mm	m ²	176,51
05.01.05.24	Absorvidor acústico em espuma de poliuretano, auto - extingüível, e = 5 cm	m ²	486,18
05.01.05.25	Regularização de base para revestimento de piso com argamassa 1 : 5 - 2 cm sobre contrapiso	m ²	3.490,94
05.01.05.26	Regularização de base p / revestimento de piso c / argamassa 1 : 5, com impemeabilização para piso elevado 2cm sobre laje	m ²	2.717,50
05.01.05.27	Chapisco de paredes Internas e Externas	m ²	23.140,65
05.01.05.28	Chapisco para pilares e vigas de concreto com pasta colante	m ²	1.804,45
05.01.05.29	Emboço para forro com argamassa mista (cimento / cal hidratado. / areia) 1 : 2 : 9 E = 2 cm	m ²	1.313,90
05.01.05.30	Entelamento preventivo de superfície sujeita a trinca L = 25 cm.	m	2.915,79
05.01.05.31	Fornecimento de material para posterior reposição		
05.01.05.31.01	Pastilha 5 x 5 cm	m ²	100,00
05.01.05.31.02	Piso Porcelanato 40 x 40 cm (Tratado)	m ²	50,00
05.01.05.31.03	Piso Porcelanato 40 x 40 cm (Polido)	m ²	30,00
05.01.05.31.04	Piso elevado	m ²	20,00
05.01.05.31.05	Carpete	m ²	100,00

Página 12 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06"
FL. Nº 15 VISTO: 
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TAREFONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.05.32	Pára-Balas com pneus cheios de areia	m³	103,84
05.01.05.33	Pára-Balas com chapa de aço # 4 mm conforme detalhe em anexo, para proteção dos duros de ar condicionado	un	19,00
05.01.06	Impermeabilizações		
05.01.06.01	Argamassa de regularização, e = 2 cm	m²	5.381,78
05.01.06.02	Elastômeros sintéticos em mantas	m²	1.814,82
05.01.06.03	Proteção mecânica, e = 3 cm	m²	3.384,98
05.01.06.04	Tratamento de juntas	ml	33,70
05.01.06.05	com manta asfáltica	m²	2.298,80
05.01.06.06	Pôr cristalização	m²	1.268,16
05.01.06.08	Argamassa rígida de cimento, areia e impermeabilizante E=2cm	m²	3.290,12
05.01.06.08	Junta entre viga e alvenaria	m	171,82
05.01.06.09	Junta de alvenaria	m	65,00
05.01.06.10	Junta de encontro a 90° com o pilar	m	72,20
05.01.06.11	Junta de encontro a 90° com a platibanda	m	25,00
05.01.06.12	Junta do revestimento no encontro a 90° com o pilar	m	121,60
05.01.06.13	Junta estrutural entre blocos com fachada em plano diferentes	m	30,40
05.01.06.14	Junta estrutural no encontro do revestimento a 90° no platibanda	m	2,50
05.01.06.15	Junta estrutural entre blocos com fachada em mesmo plano	m	41,80
05.01.06.16	Junta estrutural na platibanda	m	2,50
05.01.07	Acabamentos e Arremates		
05.01.07.01	Rodapés de porcelanato - h = 7 cm	ml	752,18
05.01.07.03	Rodapé com forração têxtil (carpete) - h = 7 cm	ml	73,16
05.01.07.04	Rodapé monolítico de alta resistência - h = 7 cm	ml	253,80
PINI - 17 04 15	Rodapé de Granito natural - H = 10 cm	ml	236,49
PINI - 17 04 05	Rodapé de Madeira	ml	1.880,58
05.01.07.05	Soleiras de granito - 15 cm de largura	ml	125,96
05.01.07.06	Soleiras de granito - 27 cm de largura	ml	11,16
05.01.07.07	Xapim em granito - 7 cm de largura	ml	84,68
05.01.07.08	Peitoril de granito - 20 cm de largura	ml	27,19
05.01.07.08.01	Peitoril de granito - 27 cm de largura	ml	673,51

Página 13 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXCEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº 16 VISTO: [assinatura]

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 42º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO BARROS - ESCRIVENTE D

pág.732/ 904



Serviço Público Federal
MJ - Departamento de Polícia Federal
DLOG/CPLAM - Divisão de Projetos de Edificações e Obras

05.01.07.09.01	Guarda - corpo em tubo de aço inox (conforme projeto fornecido pela fiscalização)	ml	79,80
05.01.07.09.02	Guarda - corpo em tubo de aço galvanizado com pintura em esmalte sintético, completo com barras chatas verticais	ml	28,30
05.01.07.10	Corrimão em tubo de aço galvanizado com pintura em esmalte sintético, completo	ml	49,40
05.01.07.11	Alambrado em tela de aço galvanizada # 2" com h = 2,80 m	ml	32,95
05.01.07.12	Espelho em granito das portas do elevador	m²	2,86
05.01.07.13	Revestimento dos degraus e patamar da escada helicoidal em granito	m²	40,46
05.01.08	Armários, Bancadas e Acessórios		
05.01.08.01	Bancada de sanitário em granito, L = 55 cm	ml	80,38
05.01.08.02	Bancada de copa em granito, L = 60 cm	ml	12,00
05.01.08.03	Armário com portas, revestido em laminado melamínico, para parte inferior de bancada de copa	m²	9,60
05.01.08.04	Para Setor de Análises Químicas e Biológicas		
05.01.08.04.05	Sala de Cromatógrafos		
05.01.08.04.05.04	Bancada central em granito, L = 90 cm, completa incluindo utilidades	ml	5,44
05.01.08.04.05.05	Bancada central em granito, L = 90 cm, completa incluindo utilidades	ml	21,76
05.01.08.04.05.06	Bancada lateral com cuba em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	8,44
05.01.08.04.06	Sala de Guarda de Material		
05.01.08.04.07	Sala de Pesagem		
05.01.08.04.07.02	Bancada lateral em granito, L = 60 cm, completa incluindo utilidades	ml	1,76
05.01.08.04.07.03	Bancada lateral com mesas para balanças em granito, L = 60 cm, completa incluindo utilidades	ml	4,74
05.01.08.04.08	Sala de Físico Químicos		
05.01.08.04.18.03	Capela para laboratório em madeira revestida externamente em laminado melamínico e internamente em vycover de 120 x 80 x 260 cm, completa incluindo utilidades	un	1,00
05.01.08.04.18.04	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,92
05.01.08.04.18.05	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	

Página 14 de 76

*VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06
FL. Nº 17 179 VISTO: 
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1500 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO BARROS - ESCRIVENTE D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.08.04.18.06	Bancada central em granito, L = 165 cm, completa incluindo utilidades	ml	2,23
05.01.08.04.18.07	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	2,61
05.01.08.04.09	Almoxarifado de Reagentes e Vidraria		
05.01.08.04.09.02	Armário de chão fechado em vyvover revestido externamente com laminado melamínico de 120 x 40 x 190 cm, com 6 prateleiras e saída para sistema de exaustão de vapores de gases internos	un	5,00
05.01.08.04.09.03	Armário de chão fechado em chapa de aço c/ tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epoxi texturizado, isolamento em lã de vidro, de 90 x 45 x 190 cm, c/ 5 prateleiras, saída p/ sistema de exaustão de vapores de	un	5,00
05.01.08.04.10	Sala de Pré-PCR		
05.01.08.04.10.01	Fluxo laminar vertical de 127 x 78 x 360 cm	un	1,00
05.01.08.04.11	Sala de Pós - PCR		
05.01.08.04.11.02	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	2,44
05.01.08.04.11.03	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	4,83
05.01.08.04.12	Sala de Sequenciador		
05.01.08.04.12.03	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,13
05.01.08.04.12.04	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,13
05.01.08.04.13	Câmara Escura		
05.01.08.04.13.02	Bancada lateral com cuba em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	2,50
05.01.08.04.14	Sala de Extração		
05.01.08.04.14.03	Chuveiro e Lava-olhos de emergência para laboratório, completo	un	1,00
05.01.08.04.14.04	Bancada central em granito, L = 140 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,60
05.01.08.04.14.05	Bancada central em granito, L = 140 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,30
05.01.08.04.14.06	Capela para laboratório em madeira revestida externamente em laminado melamínico e internamente em vycover de 120 x 80 x 260 cm, completa incluindo utilidades	un	1,00

Página 15 de 76

..... "VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF, E/ ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº 18 VISTO: [assinatura]



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O

pág.734/ 904



Serviço Público Federal
MJ - Departamento de Polícia Federal
DLOG/CPLAM - Divisão de Projetos de Edificações e Obras

05.01.08.04.15	Sala de Água		
05.01.08.04.15.02	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	5,18
05.01.08.04.16	Sala de Amostras Boas		
05.01.08.04.16.01	Fluxo laminar vertical de 127 x 78 x 360 cm	un	1,00
05.01.08.04.16.03	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	2,62
05.01.08.04.17	Sala de Amostras Ruins		
05.01.08.04.17.01	Fluxo laminar vertical de 127 x 78 x 360 cm	un	1,00
05.01.08.04.17.03	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,53
05.01.08.04.18	Sala de Química e CCD		
05.01.08.04.18.02	Capela para laboratório em madeira revestida externamente em laminado melamínico e internamente em vycover de 120 x 80 x 260 cm, completa incluindo utilidades	un	2,00
05.01.08.04.18.06	Chuveiro e Lava - olhos de emergência p / laboratório, completo	un	1,00
05.01.08.04.18.09	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	11,69
05.01.08.04.18.10	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	1,65
05.01.08.04.18.11	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	7,25
05.01.08.04.18.12	Bancada central em granito, L=140 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,60
05.01.08.04.18.13	Bancada central em granito, L=140 cm, completa incluindo utilidades	ml	4,40
05.01.08.04.18.14	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,64
05.01.08.04.18.15	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	11,35
05.01.08.04.18.16	Capela para laboratório em madeira revestida externamente em laminado melamínico e internamente em vycover de 120 x 80 x 260 cm, completa incluindo utilidades	un	1,00
05.01.08.04.18.17	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	2,40
05.01.08.04.19	Sala de RMN		
05.01.08.04.19.03	Bancada lateral em granito, L = 78 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,10
05.01.08.04.20	Laboratório de Análises Microbiológicas		

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.08.04.20.01	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,03
05.01.08.04.20.02	Bancada central em granito, L = 120 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,30
05.01.08.04.20.03	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,03
05.01.08.04.21	Bactérias		
05.01.08.04.21.01	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	5,23
05.01.08.04.21.02	Fluxo laminar vertical de 127 x 78 x 360 cm	un	1,00
05.01.08.04.22	Fungos		
05.01.08.04.22.01	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	7,17
05.01.08.04.22.02	Fluxo laminar vertical de 127 x 78 x 360 cm	un	1,00
05.01.08.04.23	Absorção Atômica		
05.01.08.04.23.01	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	9,55
05.01.08.04.24	Espectrofotômetros, FT-IR e UV Visível		
05.01.08.04.24.01	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	11,59
05.01.08.04.24.02	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,12
05.01.08.04.25	Preparação de Amostras Biológicas		
05.01.08.04.25.01	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,47
05.01.08.04.25.02	Capela para laboratório em madeira revestida externamente em laminado melamínico e internamente em vycor de 120 x 80 x 260 cm, completa incluindo utilidades	un	1,00
05.01.08.04.25.03	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	11,78
05.01.08.04.26	Sala de Lavagem de Vidraria		
05.01.08.04.26.01	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	10,37

Página 17 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04, 01, 06"
FL. Nº. 20, 177 VISTO: 
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 16 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.08.04.27	Coleta		
05.01.08.04.27.01	Bancada lateral com cuba em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	0,92
05.01.08.04.28	Lavagem		
05.01.08.04.28.01	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,86
05.01.08.04.29	Armazenamento de Vestígios		
05.01.08.04.29.01	Capela para laboratório em madeira revestida externamente em laminado melamínico e internamente em vycover de 120 x 80 x 260 cm, completa incluindo utilidades	un	1,00
05.01.08.04.30	Preparo de Soluções		
05.01.08.04.30.01	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	2,42
05.01.08.04.30.02	Capela para laboratório em madeira revestida externamente em laminado melamínico e internamente em vycover de 120 x 80 x 260 cm, completa incluindo utilidades	un	1,00
05.01.08.05	Para Seção de Perícia Documentoscópicas		
05.01.08.05.01	Guarda de material		
05.01.08.05.01.01	Armário metálico aberto de 92 x 45 x 195 cm, com 6 prateleiras	un	6,00
05.01.08.05.02	Câmara escura		
05.01.08.05.02.02	Bancada lateral com cuba em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	9,82
05.01.08.05.03	Laboratório		
05.01.08.05.03.02	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	20,22
05.01.08.05.03.03	Bancada central em granito, L = 150 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,94
05.01.08.05.03.04	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,10
05.01.08.06	Para Seção de Balística Forense		

Página 18 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06
FL. Nº. 31, 79 VISTO: [assinatura]
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 04 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO BARDES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.08.06.01	Laboratório		
05.01.08.06.01.02	Bancada lateral com cuba em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	3,32
05.01.08.06.02	Exame químico		
05.01.08.06.02.01	Capela para laboratório em madeira revestida externamente em laminado melamínico e internamente em vycover de 120 x 80 x 260 cm, completa incluindo utilidades	un	1,00
05.01.08.06.02.03	Bancada lateral com cuba em granito, L = 78 cm, completa incluindo utilidades	ml	10,56
05.01.08.07	Para Setor de Fotografia Técnica		
05.01.08.07.01	Laboratório		
05.01.08.08	Armário Embutido	m²	11,96
05.01.08.09	Para Setor de Informática		
05.01.08.09.01	Laboratório de Informática		
05.01.08.09.01.01	Bancada lateral em granito, L = 70 cm, completa incluindo utilidades	ml	18,92
05.01.08.09.01.02	Bancada central em granito, L = 160 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,42
05.01.08.10	Para Setor de Áudio-Visuais e Eletrônicos		
05.01.08.10.01	Laboratório de Eletrônica		
05.01.08.10.01.01	Bancada lateral em granito, L = 75 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,72
05.01.08.10.01.02	Bancada central em granito, L = 140 cm, completa incluindo utilidades	ml	2,82
05.01.08.10.01.03	Bancada lateral em granito, L = 75 cm, completa incluindo utilidades	ml	6,35
05.01.08.11	Para Setor de Física		
05.01.08.11.01	Laboratório de Física		

Página 19 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº 22 79 VISTO:

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL

7
TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE D

pág.738/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.08.11.01.01	Bancada lateral em granito, L = 80 cm, completa incluindo utilidades	ml	17,50
05.01.08.11.01.02	Bancada central em granito, L = 171 cm, completa incluindo utilidades	ml	4,68
05.01.09	Diversos		
05.01.09.01	Mastro p / Bandeira em aço galvanizado Ø = 2" e h = 5m, c / fixação	un	2,00
05.01.09.02	Mastro p / Bandeira em aço galvanizado Ø = 2" e h = 6m, c / fixação	un	1,00
05.01.09.03	Cadeira Auditório Linha Show	un	167,00
05.01.09.04	Revestimento de Câmara fria, incluindo fornecimento de porta e acessórios, completo	un	1,00
05.01.09.05	Escada Helicoidal pré moldada em concreto polido modelo ROMA pé direito duplo (3,80 m) - coluna de Ø = 1,20	un	1,00
05.01.09.06	Grelha metálica para canaleta de drenagem (externas)	ml	352,10
05.01.09.08	Domus modular em acrílico	m2	4,56
05.01.09.09	Letras em latão para tóten de entrada	un	91,00
05.01.09.10	Brazões em latão para tóten de entrada	un	1,00
05.01.10	Piso elevado com cabeamentos, estruturado e elétrico, incorporados		
05.01.10.01	Piso elevado em placas de plástico de 50 x 50 cm revestidas com carpete	m²	2.634,17
05.01.10.02	Tampa de superfície e fixação de tomadas	pç	412,00
05.01.10.03	Caixa elétrica c / 3 tomadas C1 / C4	pç	134,00
05.01.10.04	Caixa elétrica c / 3 tomadas C2 / C4	pç	134,00
05.01.10.05	Caixa elétrica c / 3 tomadas C3 / C4	pç	135,00
05.01.10.07	Caixa de distribuição elétrica	pç	66,00
05.01.10.08	Cabo de interligação - 1,5 mts.	pç	62,00
05.01.10.09	Cabo de interligação - 2,5 mts.	pç	120,00
05.01.10.10	Cabo de interligação - 3,5 mts.	pç	49,00
05.01.10.11	Cabo de interligação - 5 mts.	pç	92,00
05.01.10.12	Cabo de interligação - 7 mts.	pç	67,00
05.01.10.13	Cabo de alimentação - 5 mts.	pç	18,00
05.01.10.14	Cabo de alimentação - 9 mts.	pç	13,00
05.01.10.15	Cabo de alimentação - 15 mts.	pç	4,00
05.01.10.16	Terminal Olhal	pç	480,00
05.01.10.17	Terminal Agulha		

Página 20 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/06/06"
FL. Nº. 23,79 VISTO: [Assinatura]
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste [Assinatura] da Verdade.
MARY LUCE BARRETO FARIAS - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.01.10.31	Caixa lógica 4 vias RJ - 45 (sem conexões)	pç	403,00
05.01.10.32	Jack RJ 45	pç	900,00
05.01.10.33	Cabo UTP 4 pares - Cat. 5 Enhanced	ml	51.500,00
05.01.10.34	Abraçadeiras 20 x 10 mm	pç	5.340,00
05.01.10.35	Abraçadeiras 27 x 10 mm	pç	5.340,00
05.01.10.36	Teste e Certificação - dados e voz	pt	1.239,00
05.01.10.37	Rack 19" 670 mm 40 U	pç	13,00
05.01.10.38	Bandeja fixa Rack 19" 670 mm	pç	16,00
05.01.10.39	Patch Panel 24 portas Cat 5 Enhanced - 568 - A	pç	78,00
05.01.10.40	Gerenciador de cabos para Rack 19"	pç	78,00
05.01.10.41	Cabo de manobra UTP 2 mts.	pç	1.239,00
05.01.10.42	Jumper Telefônico pôr par	par	543,00
05.01.10.43	Distribuidor ótico para fibras ópticas tipo multimodo, com 12 portas duplas tipo ST, para instalação em rack padrão de 19".	pç	1,00
05.01.10.48	Cabo para instalação de tomadas de voz e dados, UTP, categoria 5 com 25 pares # 24 AWG	ml	6.500,00
05.01.10.48.01	Cabo optico monomodo - 6 fibras 8,5microns geleado (Interligação INC / CTI)	ml	480,00
05.01.10.49	Fibra óptica, multimodo, indice gradual 62,5 x 125 (micrômetros) com 6 fibras, para instalação interna	ml	2.233,00
05.01.10.50	Patch Cord flexível, de fibra óptica, multimodo, com 2 fibras de 2,00 metros de comprimento com 2 conectores tipo ST em cada extremidade	un	18,00
05.01.10.51	Patch Cord flexível, de fibra óptica, monomodo, com 2 fibras de 2,00 metros de comprimento com 2 conectores tipo ST em cada extremidade	un	6,00
05.01.10.52	Conectorização dos cabos UTP-4 pares e múltiplos deste em tomadas RJ - 45	un	2.478,00
05.01.10.53	Fusão de fibras ópticas tipo multimodo indice gradual 62,5 x 125 (micrômetros)	un	108,00
05.01.10.54	Fusão de fibras ópticas tipo monomodo indice gradual 8,5 (micrômetros)	un	24,00
05.01.10.55	Certificação de rede de fibras ópticas	pt	40,00
05.01.10.56	Distribuidor óptico para fibras óticas multimodo, com 06 portas duplas tipo SC, para instalação em rack padrão de 19"	pç	9,00
05.01.10.57	Distribuidor óptico para fibras óticas multimodo, com 24 portas duplas tipo SC, para instalação em rack padrão de 19"	pç	2,00
05.02	PAISAGISMO		
05.02.01	Preparo do Solo para Plantio		
05.02.01.01	Terra vegetal	m³	516,12
05.02.01.02	Adubo químico (10 - 10 - 10 NPK)	kg	516,12
05.02.01.03	Adubo orgânico	m³	51,61
05.02.01.04	Corretivos - calcário dolomítico		

Página 21 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06"
FL. Nº 24 VISTO:



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1504 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.02.02	Vegetação		
05.02.02.01	Árvores		
05.02.02.02	Gramíneas		
05.02.02.02.01	Gramma Esmeralda, em placas	m²	5.720,00
05.02.02.03	ARBUSTOS		
05.02.02.03.01	Strelitzia reginae (Estrelitzia)	un	26,00
05.02.02.03.02	Bambusa gracilis (Bambu de jardim)	un	140,00
05.02.02.03.03	Agave attenuata (Agave)	un	133,00
05.02.02.03.04	Rhododendron simsii (Azaléia)	un	56,00
05.02.02.03.05	Cycas circinalis (Cica)	un	24,00
05.02.02.03.06	Philodendron bipinnatifidum (Gaimbê)	un	81,00
05.02.02.03.07	Plumbago capensis (Bela - emília)	un	122,00
05.02.02.03.08	Russelia equisetiformis (Russélia)	un	90,00
05.02.02.03.09	Clusia fluminensis - Folha miúda (Clusia)	un	100,00
05.02.02.03.10	Clusia fluminensis (Impatiens sultanii)	un	39,00
05.02.02.04	ARVORES		
05.02.02.04.01	Lophanthera lactescens (Acacia)	un	24,00
05.02.02.04.02	Ficus lyrata	un	22,00
05.02.02.04.03	Malpighia globra (Acerola)	un	2,00
05.02.02.04.04	Eugenia uniflora (Pitanga)	un	3,00
05.02.02.04.05	Myrciaria cauliflora (Jabuticaba)	un	3,00
05.02.02.04.06	Eriobotria japonica (Nêspera)	un	2,00
05.02.02.05	FORRAÇÃO		

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO FERNES - ESCRIVENTE O

Página 22 de 76

*VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06
FL. Nº 25/79 VISTO: [assinatura]

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL

pág.741/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.02.02.05.01	Musgo Tapete	m²	22,00
05.02.02.05.02	Manta variegato	m²	18,00
05.02.02.05.03	Agapatus azul / branco	m²	100,00
05.02.02.05.04	Grama Santo Agostinho	m²	15,00
05.02.02.06	PALMEIRAS		
05.02.02.06.01	Palmeira	un	6,00
05.02.02.06.02	Guariroba	un	9,00
05.02.02.06.03	Palmeira Imperial	un	15,00
05.02.02.07	TREPADEIRA		
05.02.02.07.01	Senecio mikanioides (Hera alemã)	un	14,00
05.02.02.08	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO		
05.02.02.08.01	Seixinho (Pedrisco)	m³	6,00
05.02.02.08.02	Seixão	m²	5,00
05.02.02.08.03	Divisor de canteiro	ml	190,00
05.02.02.08.04	Areia grossa	m³	7,00
05.02.02.08.05	Manta textil (Bidim)	m²	200,00
05.03	PAVIMENTAÇÃO		
05.03.01	Serviços Preliminares		
05.03.01.01	Preparo ou regularização do sub - leito (e = 50 cm)	m²	9.099,94
05.03.01.02	Guias (meio - fio simples), pré fabricadas	ml	632,00
05.03.01.03	Sarjetas (com meio - fio conjugado)	ml	510,00
05.03.01.04	Sarjetões	ml	253,00
05.03.01.05	Sub - base de solo estabilizado granulometricamente (CBR > 20%)	m³	1.748,52
05.03.01.06	Camada de areia (colchão) p / apoio de blocos articulados de concreto	m³	83,59
05.03.01.08	Imprimação	m²	2.562,66
05.03.01.09	Calçadas em concreto moldado "in loco", fck > 15 MPa, e = 10 cm	m²	2.516,18
05.03.01.10	Base de brita graduada	m³	797,29
05.03.02	Revestimentos		
05.03.02.01	Asfalto		

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 428p140
Conferir com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE D

Página 23 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/06/06"
FL. Nº 2679 VISTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

05.03.02.02	Blocos articulados de concreto com rejunte de farofa	m ²	1.671,74
05.04	DRENAGEM ÁREA EXTERNA		
05.04.01	Escavação manual, em terra, até 2 m	m ³	1.029,29
05.04.02	Reaterro compactado com placa vibratória	m ³	720,07
05.04.03	Carga, transporte, lançamento e espalhamento de solo, bota - fora, distância até 10 km	m ³	61,56
05.04.04	Lastro de areia	m ³	212,37
05.04.05	Tubulação de concreto (CA 2), Ø = 400 mm	ml	135,00
05.04.05.01	Tubulação de concreto (CA 2), Ø = 300 mm	ml	221,00
05.04.05.02	Tubulação de concreto (CA 2), Ø = 500 mm	ml	159,00
05.04.05.03	Tubulação de concreto (CA 2), Ø = 600 mm	ml	70,00
05.04.05.04	Tubulação de PVC rígido com ponta, bolsa e virola, Ø = 150 mm	ml	70,00
05.04.05.05	Tubulação de PVC rígido com ponta, bolsa e virola, Ø = 200 mm	ml	95,00
05.04.06.01	Canaleta em alvenaria de tijolo maciço (5 x 10 x 20) L = 30 cm	ml	306,80
05.04.06.02	Canaleta em alvenaria de tijolo maciço (5 x 10 x 20) L = 15 cm	ml	31,00
05.04.07	Caixa de passagem em alvenaria de 0,60 x 0,60 m para meia cana, profundidade variável, sem tampa	un	7,00
05.04.07.02	Caixa de passagem em alvenaria de 0,80 x 0,80 m, sem tampa	un	2,00
05.04.08	Caixa de passagem em alvenaria de 1,00 x 1,00 m para sarjetão, profundidade variável, c / grelha em aço galvanizado a fogo de 70 x 35 cm	un	1,00
05.04.09	Boca de leão de 1,00 x 0,80 m, com grelha em aço galvanizado a fogo de 70 x 35 cm	un	10,00
05.04.09.02	Boca de lobo de 1,10 x 0,89 x 1,00 m, com grelha em aço galvanizado a fogo -T 95	un	5,00
05.04.10	Poço de visita (água pluvial) 1,40 x 1,40 m, com tampão dúctil TD - 600	un	13,00
05.04.11	Tampa de concreto h = 7 cm	un	344,00
06	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
06.01	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS		
06.01.01	Tubulação de PVC rígido com ponta, bolsa e virola, Ø = 40 mm	ml	162,00
06.01.02	Tubulação de PVC rígido com ponta, bolsa e virola, Ø = 50 mm	ml	138,00
06.01.03	Tubulação de PVC rígido com ponta, bolsa e virola, Ø = 75 mm	ml	696,00
06.01.04	Tubulação de PVC rígido com ponta, bolsa e virola, Ø = 100 mm	ml	783,00
06.01.05	Tubulação de PVC rígido com ponta, bolsa e virola, Ø = 150 mm	ml	270,00
06.01.06	Tubulação de PVC rígido com ponta, bolsa e virola, Ø = 200 mm	ml	

Página 24 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº. 27/177 VISTO: GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELADO NO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 24 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.01.11	Caixa sifonada com grelha em aço inox	un	63,00
06.01.12	Ralo seco, 100 mm x 40 mm	un	21,00
06.01.13	Joelho 90° em PVC, Ø = 40 mm	un	109,00
06.01.14	Joelho 45° em PVC, Ø = 40 mm	un	59,00
06.01.15	Joelho adaptador 90° em PVC, Ø = 38 x 40 mm	un	114,00
06.01.16	Joelho 90° em PVC, Ø = 50 mm	un	109,00
06.01.17	Joelho 45° em PVC, Ø = 50 mm	un	13,00
06.01.18	Joelho 90° em PVC, Ø = 75 mm	un	146,00
06.01.19	Joelho 90° em PVC, Ø = 100 mm	un	159,00
06.01.20	Joelho 45° em PVC, Ø = 100 mm	un	117,00
06.01.23	Te sanitário em PVC, Ø = 50 x 50 mm	un	42,00
06.01.24	Te sanitário em PVC, Ø = 75 x 75 mm	un	57,00
06.01.25	Te sanitário em PVC, Ø = 100 x 50 mm	un	1,00
06.01.26	Te sanitário em PVC, Ø = 100 x 100 mm	un	1,00
06.01.28	Junção simples em PVC, Ø = 50 x 50 mm	un	19,00
06.01.29	Junção simples em PVC, Ø = 100 x 50 mm	un	46,00
06.01.30	Junção simples em PVC, Ø = 100 x 100 mm	un	75,00
06.01.31	Adaptador para sifão metálico	un	89,00
06.01.32	Adaptador para válvula de pia e lavatório	un	89,00
06.01.34	Luva simples em PVC ponta e bolsa soldável, Ø = 40 mm	un	19,00
06.01.35	Luva simples em PVC ponta bolsa e virola, Ø = 50 mm	un	48,00
06.01.36	Luva simples em PVC ponta bolsa e virola, Ø = 75 mm	un	149,00
06.01.37	Luva simples em PVC ponta bolsa e virola, Ø = 100 mm	un	128,00
06.01.38	Tubulação de polipropileno soldável, Ø = 50 mm	ml	117,00
06.01.39	Tubulação de polipropileno soldável, Ø = 75 mm	ml	98,00
06.01.40	Tubulação de polipropileno soldável, Ø = 100 mm	ml	60,00
06.01.41	Joelho 90° de polipropileno soldável, Ø = 50 mm	un	2,00
06.01.42	Joelho 90° de polipropileno soldável, Ø = 100 mm	un	7,00
06.01.43	Joelho 45° de polipropileno soldável, Ø = 50 mm	un	20,00
06.01.44	Joelho 45° de polipropileno soldável, Ø = 75 mm	un	19,00
06.01.45	Joelho 45° de polipropileno soldável, Ø = 100 mm		

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTARIAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 04 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE D

Página 25 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/06/06"
FL. Nº 28/79 VISTO:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.01.46	Junção 45° de polipropileno soldável, Ø = 50 mm	un	32,00
06.01.47	Junção 45° de polipropileno soldável, Ø = 75 mm	un	9,00
06.01.48	Junção 45° de polipropileno soldável, Ø = 75 x 50 mm	un	25,00
06.01.49	Junção 45° de polipropileno soldável, Ø = 100 x 50 mm	un	16,00
06.01.50	Junção 45° de polipropileno soldável, Ø = 100 x 75 mm	un	16,00
06.01.51	Luva de redução de polipropileno soldável, Ø = 75 x 50 mm	un	8,00
06.01.52	Luva de redução de polipropileno soldável, Ø = 100 x 75 mm	un	1,00
06.01.53	Tubulação de concreto (CA 2), Ø = 300 mm	ml	230,00
06.01.55	Tubulação de Fº Fº, Ø = 150 mm	ml	207,00
06.01.57	Luva de Fº Fº, Ø = 150 mm	un	72,00
06.01.58	Ligação de saída para vaso sanitário 100 mm	un	89,00
06.01.59	Caixa sifonada com saída de 50 mm em aço inox	un	3,00
06.01.60	Caixa de inspeção em alvenaria de 0,60 x 0,60 m para esgoto, profundidade variável, incluindo tampa em ferro fundido	un	22,00
06.01.61	Caixa de inspeção em alvenaria de 0,60 x 0,60 m para águas pluviais, profundidade variável, incluindo tampa em ferro fundido	un	10,00
06.01.66	Poço de recalque	un	6,00
06.01.67	Poço de visita	un	7,00
06.01.68	Registro de gaveta (para elevatória de AP e AS), Ø = 3"	un	4,00
06.01.69	Válvula de retenção (para elevatória de AP e AS), Ø = 3"	un	4,00
06.01.70	Bomba centrífuga submersa (para elevatória de AP e AS)	un	4,00
06.01.71	Ligação à rede de esgoto existente, incluindo tubulações e conexões	vb	1,00
06.01.72	Ligação à rede de águas pluviais existente, incluindo tubulações e conexões	vb	1,00
	OMISSOS :		
06.01.73	Joelho 45° em PVC, Ø = 75 mm	un	56,00
06.01.74	Te sanitário em PVC, Ø = 40 mm	un	21,00
06.01.75	Te sanitário em PVC, Ø = 75 x 50 mm	un	20,00
06.01.76	Junção simples em PVC, Ø = 40 x 40 mm	un	25,00
06.01.77	Junção simples em PVC, Ø = 75 x 50 mm	un	5,00
06.01.78	Junção simples em PVC, Ø = 75 x 75 mm	un	48,00
06.01.79	Redução concêntrica em PVC, Ø = 50 x 40 mm	un	2,00
06.01.80	Redução concêntrica em PVC, Ø = 75 x 50 mm	un	7,00
06.01.81	Redução concêntrica em PVC, Ø = 100 x 50 mm	un	2,00
06.01.82	Redução concêntrica em PVC, Ø = 100 x 75 mm	un	2,00
06.01.83	Ralo seco - ø 100 mm - saída ø 75 mm	un	2,00

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 12.000
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O

Página 26 de 76

VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06
FL. Nº 29/79 VISTO:
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.01.84	Ralo seco - ø 100 mm - saída ø 100 mm	un	13,00
06.01.85	Curva 90° de Fº Fº, Ø = 150 mm	un	20,00
06.01.86	Te de Fº Fº, Ø = 150 mm	un	19,00
06.01.87	Ralo hemisférico ø 75mm	un	13,00
06.01.88	Ralo hemisférico ø 100 mm	un	9,00
06.01.89	Ralo hemisférico ø 150 mm	un	23,00
06.01.98	Cotovelo 90° de PVC reforçado ø = 150 mm	un	10,00
06.01.99	Cotovelo 45° de PVC reforçado ø = 75 mm	un	56,00
06.01.101	Cotovelo 45° de PVC reforçado ø = 150 mm	un	2,00
06.01.103	Te de PVC reforçado ø = 75 x 50 mm	un	3,00
06.01.106	Te de PVC reforçado ø = 100 x 75 mm	un	27,00
06.01.108	Te de PVC reforçado ø = 150 mm	un	8,00
06.01.109	Junção simples 45° de PVC reforçado ø = 75 x 50 mm	un	16,00
06.01.110	Junção simples 45° de PVC reforçado ø = 75 mm	un	32,00
06.01.112	Junção simples 45° de PVC reforçado ø = 100 x 75 mm	un	40,00
06.01.114	Junção simples 45° de PVC reforçado ø = 150 x 75 mm	un	3,00
06.01.115	Junção simples 45° de PVC reforçado ø = 150 x 100 mm	un	6,00
06.01.116	Junção simples 45° de PVC reforçado ø = 150 mm	un	8,00
06.01.117	Cap PVC reforçado ø = 75 mm	un	1,00
06.01.118	Cap PVC reforçado ø = 100 mm	un	11,00
06.01.119	Cap PVC reforçado ø = 150 mm	un	10,00
06.01.122	Luva PVC reforçado ø = 150 mm	un	4,00
06.01.123	Redução concêntrica PVC reforçado ø = 75 x 50 mm	un	6,00
06.01.124	Redução concêntrica PVC reforçado ø = 100 x 50 mm	un	5,00
06.01.125	Redução concêntrica PVC reforçado ø = 100 x 75 mm	un	6,00
06.01.126	Redução concêntrica PVC reforçado ø = 150 x 100 mm	un	1,00
06.01.127	Tubulação de polipropileno soldável, Ø = 40 (50) mm	ml	4,00
06.01.128	Joelho 90° de polipropileno soldável, Ø = 75 (85) mm	un	11,00
06.01.129	Joelho 45° de polipropileno soldável, Ø = 40 (50) mm	un	2,00
06.01.130	Te de polipropileno soldável, Ø = 100 x 75 (110 x 85) mm	un	1,00
06.01.131	Cap de polipropileno soldável, Ø = 75 (85) mm	un	5,00
06.01.132	Cap de polipropileno soldável, Ø = 100 (110) mm	un	4,00
06.01.133	Conector de polipropileno bolsa x rosca d= 50 x 1 ½"	un	4,00

4,00
TABELONATO DO 4º DEPARTAMENTO DE
Av. Tancredino Neves, 1506 - 33,000
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.01.134	Conector de polipropileno bolsa x rosca d = 85 x 3"	un	26,00
06.01.135	Adaptador soldável curto PVC marrom Ø = 85 x 3"	un	26,00
06.01.136	Luva PVC rosca branca d = 3"	un	26,00
06.01.137	Tubo PVC Vinilfort Ø = 150 mm	m	400,00
06.01.138	Tubo PVC Vinilfort Ø = 200 mm	m	81,00
06.01.139	Tubo de PVC marrom soldável d = 25mm	m	335,00
06.01.140	Tubo de PVC marrom soldável d = 32mm	m	224,00
06.01.141	Tubo de PVC marrom soldável d = 50mm	m	7,00
06.01.142	Tubo de PVC marrom soldável d = 75mm	m	34,00
06.01.143	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 25 mm	un	107,00
06.01.144	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 32 mm	un	11,00
06.01.145	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 50 mm	un	2,00
06.01.146	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 75 mm	un	7,00
06.01.147	Joelho 45° de PVC soldável, Ø = 25 mm	un	15,00
06.01.148	Joelho 45° de PVC soldável, Ø = 32 mm	un	36,00
06.01.149	Joelho 45° de PVC soldável, Ø = 75 mm	un	6,00
06.01.150	Te de PVC soldável, Ø = 25 mm	un	5,00
06.01.151	Te de PVC soldável, Ø = 75 mm	un	2,00
06.01.152	Bucha de redução de PVC soldável, Ø = 32 mm x 25mm	un	32,00
06.01.153	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 40 mm x 25mm	un	10,00
06.01.154	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 50 mm x 32mm	un	38,00
06.01.155	Cotovelo PVC azul solda e rosca mecânica Ø 25 x ¾"	un	105,00
06.01.156	Plug PVC branco rosca Ø = ¾"	un	105,00
06.01.157	Adaptador soldável curto PVC marrom Ø = 50 x 1 ½"	un	2,00
06.01.158	Adaptador soldável curto PVC marrom Ø = 75 x 2 ½"	un	16,00
06.01.159	Caixa para registro d = 30 x 30 x 30 cm com registro gaveta bruto Ø = 1 ½"	un	1,00
06.01.160	Válvula esfera Ø = 2 ½"	un	4,00
06.01.161	Válvula de retenção horizontal Ø = 2 ½"	un	4,00
06.01.162	Pintura de tubulação aparente	m²	54,99
06.01.163	Suporte de tubulação aparente	un	123,00
06.01.164	Joelho 90° de polipropileno soldável, Ø = 60 mm	un	163,00
06.02	REDE DE ÁGUA FRIA		
06.02.01	Tubulação de PVC Soldável, Ø = 25 mm	ml	1.221,00
06.02.02	Tubulação de PVC soldável, Ø = 32 mm		

Página 28 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06"
FL. Nº 31 77 VISTO:

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DO NÚCLEO
Av. Tancredo Neves, 1586 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 04 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O

pág.747/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.02.03	Tubulação de PVC soldável, Ø = 40 mm	ml	213,80
06.02.04	Tubulação de PVC soldável, Ø = 50 mm	ml	153,00
06.02.05	Tubulação de PVC soldável, Ø = 75 mm	ml	146,00
06.02.06	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 25 mm	un	373,00
06.02.07	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 32 mm	un	81,00
06.02.08	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 40 mm	un	32,00
06.02.09	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 50 mm	un	19,00
06.02.10	Joelho 45° de PVC soldável, Ø = 25 mm	un	20,00
06.02.11	Joelho de PVC soldável / rosca metálica, Ø = 25 mm x 1/2"	un	265,00
06.02.12	Te de PVC soldável, Ø = 25 mm	un	163,00
06.02.13	Te de PVC soldável, Ø = 32 mm	un	19,00
06.02.14	Te de PVC soldável, Ø = 40 mm	un	43,00
06.02.15	Te de PVC soldável, Ø = 50 mm	un	5,00
06.02.16	Te de redução PVC soldável, Ø = 32 x 25 mm	un	38,00
06.02.17	Te de redução PVC soldável, Ø = 40 x 32 mm	un	28,00
06.02.19	Te de redução PVC soldável / rosca metálica, Ø = 25 mm x 1/2"	un	2,00
06.02.20	Luva de PVC soldável, Ø = 25 mm	un	58,00
06.02.21	Luva de PVC soldável, Ø = 32 mm	un	9,00
06.02.22	Luva de PVC soldável, Ø = 40 mm	un	9,00
06.02.23	Luva de PVC soldável, Ø = 50 mm	un	17,00
06.02.24	Luva de PVC p / registro soldável / rosca metálica, Ø = 25 mm x 3/4"	un	89,00
06.02.25	Luva de redução PVC soldável, Ø = 32 x 25 mm	un	63,00
06.02.27	Adaptador curto p / registro soldável rosca metálica, Ø = 25 mm x 3/4"	un	296,00
06.02.28	Adaptador curto p / registro soldável rosca metálica, Ø = 32 mm x 1"	un	60,00
06.02.29	Adaptador curto p / registro soldável rosca metálica, Ø = 40mm x 1 1/4"	un	16,00
06.02.30	Adaptador curto p / registro soldável rosca metálica, Ø = 50mm x 1 1/2"	un	6,00
06.02.31	Registro de gaveta com canopla, Ø = 3/4"	un	92,00
06.02.32	Registro de gaveta com canopla, Ø = 1"	un	30,00
06.02.35	Registro de gaveta bruto, Ø = 1 1/2"	un	2,00
06.02.36	Registro de pressão com canopla, Ø = 3/4"	un	126,00
06.02.39	Adaptador soldável c / flanges p / caixa d'água, Ø = 75 mm x 3"	un	12,00
06.02.40	Engate para lavatório e bacia com caixa acoplada com acessórios e mangueira de PVC flexível, L = 30 cm	un	178,00
	OMISSOS :		
06.02.42	Tubulação de PVC Soldável, Ø = 20 mm	ml	23,00
06.02.43	Tubulação de PVC Soldável, Ø = 60 mm	ml	311,00
06.02.44	Tubulação de PVC Soldável, Ø = 85 mm	ml	24,00
06.02.45	Tubulação de PVC Soldável, Ø = 110 mm	ml	

Página 29 de 76

TABELONATO DO 4º OFÍCIO DE OBRAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 5º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
CLAUDIA MARIA LINO DE ARAUJO - TABEL

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 01.01.06"

FI Nº

32 179 VISTO

11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.02.46	Tubulação de PVC Soldável, Ø = 150 mm	ml	20,00
06.02.47	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 20 mm	un	11,00
06.02.48	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 60 mm	un	30,00
06.02.49	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 75 mm	un	19,00
06.02.50	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 150 mm	un	4,00
06.02.51	Joelho 45° de PVC soldável, Ø = 40 mm	un	2,00
06.02.52	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 50 mm	un	1,00
06.02.53	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 60 mm	un	4,00
06.02.54	Joelho 90° de PVC soldável, Ø = 75 mm	un	10,00
06.02.55	Te de PVC soldável, Ø = 60 mm	un	7,00
06.02.56	Te de PVC soldável, Ø = 75 mm	un	4,00
06.02.57	Te de PVC soldável, Ø = 85 mm	un	2,00
06.02.58	Te de PVC soldável, Ø = 150 mm	un	4,00
06.02.59	Te de PVC soldável, Ø = 25 x 20 mm	un	44,00
06.02.60	Te de PVC soldável, Ø = 50 x 40 mm	un	20,00
06.02.61	Te de PVC soldável, Ø = 60 x 50 mm	un	16,00
06.02.62	Te de PVC soldável, Ø = 75 x 60 mm	un	2,00
06.02.63	Te de PVC soldável, Ø = 85 x 60 mm	un	2,00
06.02.64	Te de PVC soldável, Ø = 110 x 60 mm	un	7,00
06.02.65	Bucha de redução de PVC soldável, Ø = 25 x 20 mm	un	17,00
06.02.66	Bucha de redução de PVC soldável, Ø = 40 x 32 mm	un	18,00
06.02.67	Bucha de redução de PVC soldável, Ø = 50 x 40 mm	un	18,00
06.02.68	Bucha de redução de PVC soldável, Ø = 60 x 50 mm	un	4,00
06.02.69	Bucha de redução de PVC soldável, Ø = 75 x 60 mm	un	4,00
06.02.70	Bucha de redução de PVC soldável, Ø = 85 x 75 mm	un	3,00
06.02.71	Bucha de redução de PVC soldável, Ø = 110 x 85 mm	un	1,00
06.02.72	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 40 x 25 mm	un	75,00
06.02.73	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 50 x 25 mm	un	3,00
06.02.74	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 60 x 25 mm	un	2,00
06.02.75	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 60 x 32 mm	un	2,00
06.02.76	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 60 x 40 mm	un	9,00
06.02.77	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 85 x 50 mm	un	1,00
06.02.78	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 85 x 60 mm	un	1,00
06.02.79	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 150 x 60 mm	un	2,00
06.02.80	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 150 x 85 mm	un	1,00
06.02.81	Bucha de redução longa de PVC soldável, Ø = 150 x 110 mm	un	1,00
06.02.82	Luva de PVC soldável, Ø = 20 mm		

Página 30 de 76

INVÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06
FL. Nº 33 VISTO: GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABULIMANTO DO 1º OFÍCIO DE COTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO LIMA - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.02.83	Luva de PVC soldável, Ø = 60 mm	un	13,00
06.02.84	Luva de PVC soldável, Ø = 75 mm	un	5,00
06.02.85	Luva de PVC soldável, Ø = 85 mm	un	2,00
06.02.86	Luva de PVC soldável, Ø = 110 mm	un	2,00
06.02.87	Adaptador curto para registro soldável rosca metálica, Ø = 20 mm x 1/2"	un	4,00
06.02.88	Adaptador curto para registro soldável rosca metálica, Ø = 60 mm x 2"	un	10,00
06.02.89	Adaptador curto para registro soldável rosca metálica, Ø = 75 mm x 2 1/2"	un	12,00
06.02.90	Adaptador curto para registro soldável rosca metálica, Ø = 85 mm x 3"	un	2,00
06.02.91	Adaptador curto para registro soldável rosca metálica, Ø = 150 mm x 6"	un	2,00
06.02.92	Adaptador soldável com flanges para caixa d'água, Ø = 85 mm x 3"	un	2,00
06.02.93	Adaptador soldável com flanges para caixa d'água, Ø = 110 mm x 4"	un	2,00
06.02.94	Adaptador soldável com flanges para caixa d'água, Ø = 150 mm x 6"	un	2,00
06.02.95	Joelho de PVC soldável / rosca metálica, Ø = 20 mm x 1/2"	un	64,00
06.02.96	Joelho de PVC soldável / rosca metálica, Ø = 25 mm x 3/4"	un	59,00
06.02.97	Joelho de PVC soldável / rosca metálica, Ø = 25 mm x 1/2"	un	297,00
06.02.98	Te de PVC soldável / rosca metálica, Ø = 25 mm x 1/2"	un	2,00
06.02.99	Te de PVC soldável / rosca metálica, Ø = 25 mm x 3/4"	un	6,00
06.02.100	Luva de PVC para registro soldável / rosca metálica, Ø = 20 mm x 1/2"	un	4,00
06.02.101	Luva de PVC para registro soldável / rosca metálica, Ø = 25 mm x 3/4"	un	114,00
06.02.102	Registro de gaveta com canopla, Ø = 1/2"	un	1,00
06.02.103	Registro de gaveta com canopla, Ø = 1 1/4"	un	9,00
06.02.104	Registro de gaveta com canopla, Ø = 1 1/2"	un	1,00
06.02.105	Registro de gaveta com canopla, Ø = 2"	un	2,00
06.02.106	Registro de pressão com canopla, Ø = 1/2"	un	3,00
06.02.107	Registro de gaveta bruto, Ø = 2"	un	2,00
06.02.108	Registro de gaveta bruto, Ø = 2 1/2"	un	5,00
06.02.109	Registro de gaveta bruto, Ø = 3"	un	3,00
06.02.110	Registro de gaveta bruto, Ø = 6"	un	3,00
06.02.111	Válvula de retenção vertical, Ø = 2 1/2"	un	2,00
06.02.112	Válvula de retenção horizontal, Ø = 3"	un	2,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.02.113	Torneira de bóia $\varnothing = 2"$	un	1,00
06.02.114	Válvula de piso tipo Pematic $\varnothing = \frac{1}{2}"$ - cod. 17012100 - DOCOL	un	2,00
06.02.115	Caixa d'água em fiberglass cap. 7000 litros	un	4,00
06.02.116	Insert metálico $\varnothing = 2"$	kg	100,00
06.02.117	Insert metálico $\varnothing = 2 \frac{1}{2}"$	kg	200,00
06.02.118	Tubo PVC branco roscável $\varnothing = \frac{1}{2}"$	ml	3,00
06.02.119	Joelho 90° de PVC branco roscável, $\varnothing = \frac{1}{2}"$	un	4,00
06.02.120	Ligação à rede de água existente, incluindo tubulações e conexões	vb	1,00
06.02.121	Tubo de cobre classe E $\varnothing = 66$ mm	ml	52,00
06.02.122	Tubo de cobre classe E $\varnothing = 79$ mm	ml	5,00
06.02.123	Cotovelo 90° cobre B x B $\varnothing = 66$ mm	un	23,00
06.02.124	Cotovelo 90° cobre B x B $\varnothing = 79$ mm	un	2,00
06.02.125	Cotovelo 45° cobre B x B $\varnothing = 79$ mm	un	1,00
06.02.126	Te cobre B x B $\varnothing = 66$ mm	un	1,00
06.02.127	Te cobre B x B $\varnothing = 79$ mm	un	1,00
06.02.128	Conector macho cobre $\varnothing = 66 \times 2 \frac{1}{2}"$	un	4,00
06.02.129	Conector macho cobre $\varnothing = 79 \times 3"$	un	10,00
06.02.130	Conector fêmea cobre $\varnothing = 79 \times 3"$	un	1,00
06.02.131	Flange para caixa d'água cobre d = 79 x 3"	un	1,00
06.02.132	União assento cônico em bronze $\varnothing = 2 \frac{1}{2}"$	un	2,00
06.02.133	União assento cônico em bronze $\varnothing = 3"$	un	2,00
06.02.134	Bomba de recalque - Q= 11,20 m³/h, hman.= 24mca, P= 3CV	un	2,00
06.02.135	Pintura para tubulação aparente	m²	60,62
06.02.136	Suporte para tubulação aparente horizontal	un	198,00
06.03	APARELHOS SANITÁRIOS, ACESSÓRIOS E DIVERSOS		
06.03.01	Bacia sifonada de louça com caixa acoplada, incluindo tampa e acessórios	un	101,00
06.03.02	Ducha higiênica manual	un	65,00
06.03.03	Mictório de louça com sifão de porcelana integrado	un	44,00
06.03.04	Cuba oval de louça para lavatório, incluindo sifão metálico e válvula de aço inox	un	89,00
06.03.06	Torneira metálica para lavatório	un	89,00
06.03.07	Porta - papel em louça	un	94,00
06.03.08	Cabide em louça	un	12,00
06.03.09	Saboneteira em louça		

Página 32 de 76

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO ROCHA - ESCRIVENTE D

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREADE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº 35 79 VISTO: GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

pág.751/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.03.10	Saboneteira em vidro para sabão líquido com acessórios	un	58,00
06.03.11	Porta toalha de papel metálica	un	37,00
06.03.12	Chuveiro elétrico	un	7,00
06.03.13	Cuba simples de aço inox para pia de copa, incluindo sifão metálico e válvula de aço inox	un	6,00
06.03.14	Torneira metálica para pia de copa	un	6,00
06.03.15	Filtro de parede em louça	un	5,00
06.03.16	Bebedouro elétrico	un	24,00
06.03.19	Lubrificante para tubo, adesivo e solução limpadora	vb	1,00
06.03.21	Conjunto elevatório motor - bomba (centrífuga), incluindo válvula de pé com crivo	un	2,00
	OMISSOS :		
06.03.22	Torneira de pressão cromada lavagem / jardim (uso geral)	un	46,00
06.04	REDE DE COMBATE A INCÊNDIO		
06.04.01	Tubo de aço carbono, sem costura, SCH 40, Ø = 3"	ml	284,81
06.04.02	Tubo de aço carbono, sem costura, SCH 40, Ø = 4"	ml	143,25
06.04.03	Tubo de aço carbono, sem costura, SCH 40, Ø = 6"	ml	140,65
06.04.04	Tubo de aço carbono, sem costura, SCH 40, Ø = 8"	ml	1,00
06.04.05	Cotovelo 90° em aço carbono forjado, Ø = 6"	un	4,00
06.04.06	Tubo de aço carbono galvanizado s / costura SCH 40 (roscavel), Ø = 1"	ml	1.695,74
06.04.07	Tubo de aço carbono galvanizado s / costura SCH 40 (roscavel), Ø = 1 ¼"	ml	263,75
06.04.08	Tubo de aço carbono galvanizado s / costura SCH 40 (roscavel), Ø = 1 ½"	ml	72,50
06.04.09	Tubo de aço carbono galvanizado s / costura SCH 40 (roscavel), Ø = 2"	ml	127,29
06.04.10	Tubo de aço carbono galvanizado s / costura SCH 40 (roscavel), Ø = 2 ½"	ml	431,78
06.04.11	Cotovelo 90° em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1"	un	391,00
06.04.12	Cotovelo 90° em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1 ¼"	un	6,00
06.04.13	Cotovelo 90° em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1 ½"	un	8,00
06.04.14	Cotovelo 90° em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2"	un	11,00
06.04.15	Cotovelo 90° em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2 ½"	un	62,00
06.04.16	Te em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1"	un	233,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.04.18	Te em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1 1/2"	un	3,00
06.04.19	Te em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2"	un	15,00
06.04.20	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1 1/4" x 1"	un	139,00
06.04.21	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1 1/2" x 1"	un	41,00
06.04.22	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1 1/2" x 1 1/4"	un	1,00
06.04.23	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2" x 1 1/2"	un	21,00
06.04.24	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2" x 1 1/4"	un	10,00
06.04.25	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2" x 1"	un	15,00
06.04.26	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2 1/2" x 1"	un	17,00
06.04.27	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2 1/2" x 1 1/2"	un	3,00
06.04.28	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2 1/2" x 1 1/4"	un	14,00
06.04.29	Caixa de incêndio metálica com 90 x 80 x 20 cm	un	20,00
06.04.30	Mangueira de incêndio de Ø = 38 mm x 30 m, com adaptador STORZ	un	20,00
06.04.31	Esguicho jato sólido de Ø = 16 mm, com adaptador STORZ	un	20,00
06.04.32	Registro globo angular Ø = 2 1/2", com adaptador STORZ	un	20,00
06.04.33	Extintor de água pressurizada de 10 l, completo	un	42,00
06.04.34	Extintor de CO2 de 6 kg, completo	un	44,00
06.04.35	Extintor de pó químico seco (PQS) de 6 kg, completo	un	69,00
06.04.36	Extintor de pó químico seco de 50 kg, carreta, completo	un	4,00
06.04.37	Extintor de compostos halogenados de 2 kg, completo	un	2,00
06.04.39	Registro de recalque, Ø = 2 1/2", no passeio	un	3,00
06.04.40	Bomba centrífuga, alt. man. = 80 mca, Q = 1.885 l / min	un	2,00
06.04.41	Bomba centrífuga, alt. man. = 90 mca, Q = 20 l / min (auxiliar)	un	1,00
06.04.44	Válvula de retenção vertical, Ø = 6"	un	1,00
06.04.46	Manômetro	un	3,00
06.04.47	Pressostato de alta e baixa pressão	un	3,00
06.04.49	Chave de fluxo, Ø = 4"	un	9,00
06.04.54	Válvula Gaveta, classe 150 lbs, Ø = 4" (flangeada)	un	9,00
06.04.55	Válvula Gaveta, classe 150 lbs, Ø = 6" (flangeada)	un	100,00

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 1º andar
Livraria com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MACHES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.04.56	Válvula Gaveta, classe 150 lbs, Ø = 8" (flangeada)	un	1,00
06.04.57	União, classe 150 lbs, com placa orifício, Ø = 1"	un	10,00
06.04.58	Sprinklers, tipo UPRIGHT, pendente, diâmetro do orifício 1½" (12,7 mm) Fator K 80, diâmetro de rosca 1½" BS.PT. Temperatura de disparo 68 °C, cor de bulbo vermelha, acabamento cromado, com selo de conformidade pela ABNT, Ø = ½"	un	693,00
06.04.59	Visor em bronze fundido ASTM B 62, vidro de cristal temperado, anel de fixação de bronze, junta de amianto, extremidades roscadas (BSP) ABNT PB - 14 ou (NPT) ANSI B 2.1, Ø = 1"	un	9,00
06.04.60	Teflon e vedajunta	vb	1,00
06.04.61	Fixadores e suportes	vb	1,00
	OMISSOS :		
06.04.63	Cotovelo 90º com saída lateral em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 1"	un	1,00
06.04.64	Cotovelo 90º em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2 ½"	un	3,00
06.04.65	Cotovelo 90º em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 3"	un	12,00
06.04.66	Cotovelo 90º em aço carbono rosca BSP, Ø = 4"	un	11,00
06.04.67	Cotovelo 90º em aço carbono rosca BSP, Ø = 6"	un	7,00
06.04.68	Cotovelo 45º em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2½"	un	4,00
06.04.69	Cotovelo 45º em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 4"	un	4,00
06.04.70	Te em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 2 ½"	un	22,00
06.04.71	Te em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 3 "	un	5,00
06.04.72	Te em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 4 "	un	15,00
06.04.73	Te em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 6 "	un	11,00
06.04.74	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 3" x 1 ¼" - (80 x 32 mm)	un	9,00
06.04.75	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 3" x 1 ½" - (80 x 40 mm)	un	9,00
06.04.76	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 3" x 2" - (80 x 50 mm)	un	15,00
06.04.77	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 3" x 2 ½" - (80 x 65 mm)	un	10,00
06.04.78	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 4" x 2" - (100 x 50 mm)	un	32,00
06.04.79	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 4" x 2 ½" - (100 x 65 mm)	un	4,00
06.04.80	Te de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, Ø = 4" x 3" - (100 x 80 mm)	un	1,00

Página 35 de 76

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO RIBEIRO - ESCRIVENTE D

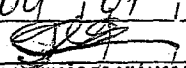
VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA DE 5 ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 093/06 EXPEDIDA EM 04.01.06
FL. Nº 38/39 VISTO: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.04.81	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 1" \times \frac{1}{2}" - (25 \times 15 \text{ mm})$	un	23,00
06.04.82	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 1\frac{1}{4}" \times 1" - (32 \times 25 \text{ mm})$	un	122,00
06.04.83	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 1\frac{1}{2}" \times 1" - (40 \times 25 \text{ mm})$	un	27,00
06.04.84	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{4}" - (40 \times 32 \text{ mm})$	un	34,00
06.04.85	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 2" \times 1" - (50 \times 25 \text{ mm})$	un	69,00
06.04.86	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 2" \times 1\frac{1}{4}" - (50 \times 32 \text{ mm})$	un	38,00
06.04.87	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 2" \times 1\frac{1}{2}" - (50 \times 40 \text{ mm})$	un	29,00
06.04.88	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 2\frac{1}{2}" \times 1" - (65 \times 25 \text{ mm})$	un	27,00
06.04.89	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 2\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{4}" - (65 \times 32 \text{ mm})$	un	15,00
06.04.90	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 2\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}" - (65 \times 40 \text{ mm})$	un	8,00
06.04.91	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 2\frac{1}{2}" \times 2" - (65 \times 50 \text{ mm})$	un	15,00
06.04.92	Bucha de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 3" \times 2\frac{1}{2}" - (80 \times 65 \text{ mm})$	un	4,00
06.04.93	Redução em aço carbono, $\varnothing = 3 \times 1\frac{1}{4}" - (80 \times 32 \text{ mm})$	un	21,00
06.04.94	Redução em aço carbono, $\varnothing = 3 \times 1\frac{1}{2}" - (80 \times 40 \text{ mm})$	un	8,00
06.04.95	Redução em aço carbono, $\varnothing = 3 \times 2" - (80 \times 50 \text{ mm})$	un	22,00
06.04.96	Redução em aço carbono, $\varnothing = 3 \times 2\frac{1}{2}" - (80 \times 65 \text{ mm})$	un	24,00
06.04.97	Redução em aço carbono, $\varnothing = 4 \times 2" - (100 \times 50 \text{ mm})$	un	31,00
06.04.98	Redução em aço carbono, $\varnothing = 4 \times 3" - (100 \times 80 \text{ mm})$	un	11,00
06.04.99	Redução em aço carbono, $\varnothing = 6 \times 4" - (150 \times 100 \text{ mm})$	un	11,00
06.04.100	Luva de redução em aço carbono galvanizado rosca BSP, $\varnothing = 1" \times \frac{1}{2}" - (25 \times 15 \text{ mm})$	un	693,00
06.04.101	Cruzeta 2" - (50 mm)	un	4,00
06.04.102	Cruzeta 2 1/2" - (65 mm)	un	16,00
06.04.103	Cruzeta 3" - (80 mm)	un	29,00

Página 36 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº 39/79 VISTO: 
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 16 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO BARROS - ESCRIVENTE D

MARK LUCE BARRETO MANOEL - ESCRITA
Em teste
Salvador, 14 de Junho de 2006
Conferido com o original a mim antes
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3.º
TABELIONATO DO 4.º OFÍCIO DE NO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

06.04.104	Cruzeta 4 " - (100 mm)	un	12,00
06.04.105	Cap / Bujão ½ "	un	693,00
06.04.106	Cap / Bujão 1 "	un	2,00
06.04.107	Valvula retenção tipo portinhola Ø = 1"	un	3,00
06.04.108	Valvula esfera 150 lbs Ø = ½"	un	1,00
06.04.109	Valvula esfera latão forjado com três vias Ø = 1"	un	2,00
06.04.110	Valvula globo classe 125 Ø = 1"	un	2,00
06.04.111	Valvula globo classe 150 Ø = 1"	un	9,00
06.04.112	Valvula gaveta haste e volante ascendente classe 150 Ø = 1 "	un	5,00
06.04.113	União galvanizada com assento de bronze Ø = 1"	un	11,00
06.04.116	Flange de aço carbono Ø = 8"	un	1,00
06.04.117	Flange de aço carbono Ø = 4"	un	18,00
06.04.118	Curva 90º de aço carbono soldavel Ø = 8"	un	1,00
06.04.119	Valvula de retenção vertical Ø = 2 ½"	un	1,00
06.04.120	Valvula de gaveta cl 150 lbs Ø = 2 ½"	un	1,00
06.04.121	Valvula de gaveta cl 150 lbs Ø = 2 "	un	18,00
06.04.121	Valvula de gaveta cl 150 lbs Ø = 4 "	un	1,00
06.04.122	União galvanizada com assento conico bronze Ø = 2 ½"	un	1,00
06.04.123	União galvanizada com assento conico bronze Ø = 4"	un	1,00
06.04.124	Redução com flage em aço carbono Ø 8" x 3"	un	1,00
07	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES		
07.01	ELEVADORES		
07.01.01.01	Elevador convencional privativo, percurso = 7,20 m, 2 paradas, capacidade = 700 kg, potência = 18,4 KWA, cabina com frente, painéis laterais e posterior em chapa de aço inoxidável escovado	un	1,00

Página 37 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06"
FL. Nº 40, 79 VISTO:
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

pág.756/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

TABLETAMENTO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
em 10/01/2006
Salvador, 10 de Junho de 2006.
Em Teste,
MAYR LUIZ BARREIRA JÚNIOR - ESCRIVÃO

07.02	AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO MECÂNICA		
07.02.03	Condicionador Fan Coil, capacidade 15,0 TR, vazão de insuflamento 10.200 m³/h, motor elétrico 5,0 CV	un	1,00
07.02.09.01	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 7.390 m³/h de 20 mmca - FC-C-1P-7	Und	1,00
07.02.09.02	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 1.160 m³/h de 25 mmca - FC-A-S-1	Und	1,00
07.02.09.03	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 1.910 m³/h de 20 mmca - FC-C-1P-01	Und	1,00
07.02.09.04	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 8.965 m³/h de 20 mmca - FC-C-1P-02	Und	1,00
07.02.09.05	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 13.975 m³/h de 25 mmca - FC-C-1P-03	un	1,00
07.02.09.06	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 8.030 m³/h de 20 mmca - FC-C-1P-04	un	1,00
07.02.09.07	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 1.380 m³/h de 20 mmca - FC-C-1P-05	un	1,00
07.02.09.08	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 1.200 m³/h de 20 mmca - FC-C-1P-06	un	1,00
07.02.09.09	Condicionador Fan Coil, vazão de insuflamento 14.110 m³/h de 25 mmca - FC-E-01	un	1,00
07.02.09.10	Condicionador Fancolete 18.000 BTU	Und	127,00
07.02.09.11	Condicionador Fancolete 24.000 BTU	Und	8,00
07.02.09.12	Condicionador Fancolete 30.000 BTU	Und	1,00
07.02.09.13	Condicionador Fancolete 36.000 BTU	Und	3,00
07.02.09.14	Fancolete Cassete 16.000 BTU	Und	3,00
07.02.19.01	Difusor ADQ-1-AK/AG 6 X 6"	un	142,00
07.02.19.02	Difusor ADQ-1-AK/AG 9 X 9"	un	1,00
07.02.19.03	Difusor ADLQ-AG 12 X 12"	un	1,00
07.02.19.04	Difusor ADLQ-AK+AG 18 X 18"	un	10,00
07.02.19.05	Difusor ADE-1/AG 1225 X 452 mm	un	4,00
07.02.19.06	Difusor ADE-1/AG 1225 X 353 mm	un	8,00
07.02.19.07	Difusor DLA-4R 1200E	un	8,00
07.02.19.10	Difusor VD - 600 mm		7,00
07.02.31.01	Grelha AT-AG 5500 X 225 mm	un	1,00
07.02.31.02	Grelha AT-AG 625 X 425 mm	un	32,00

Página 38 de 76

*VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06
FL. Nº 91 177 VISTO: [assinatura]
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

TABELA Nº 49 DE OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 Contato com o responsável a partir de 2003
 Salvador, 15 de Junho de 2003.
 Em Teste de Verificação
 MARY LUCE BARREIRA LOPES - ESCRIVÃO (



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

07.02.31.03	Grelha VAT-AG 75 X 225 mm	un	8,00
07.02.31.04	Grelha VAT-AG 1025 X 425 mm	un	6,00
07.02.31.05	Grelha VAT-AG 325 X 325 mm	un	3,00
07.02.48.01	Damper Borboleta 150 mm	un	1,00
07.02.48.02	Damper RL-B 200 X 200 mm	un	2,00
07.02.48.03	Damper RL-B 300 X 200 mm	un	1,00
07.02.48.04	Damper RL-B 400 X 200 mm	un	2,00
07.02.48.05	Damper RL-B 600 X 450 mm	un	1,00
07.02.48.06	Damper RL-B 600 X 600 mm	un	2,00
07.02.48.07	Damper RL-B 600 X 1200 mm	un	1,00
07.02.48.08	Damper RL-B 700 X 350 mm	un	1,00
07.02.48.09	Damper RL-B + Filtro 700 X 400 mm	un	1,00
07.02.48.10	Damper RL-B-M 900 X 200 mm	un	8,00
07.02.48.11	Damper RL-B + Filtro 1000 X 300 mm	un	1,00
07.02.48.12	Damper RL-B 1050 X 350 mm	un	1,00
07.02.48.13	Damper RL-B 1450 X 550 mm	un	1,00
07.02.49	Duto flexível Ø = 10 cm com isolamento	ml	9,00
07.02.50	Duto flexível Ø = 15 cm com isolamento	ml	660,00
07.02.51	Duto flexível Ø = 20 cm com isolamento	ml	6,00
07.02.52	Duto flexível Ø = 30 cm com isolamento	ml	48,00
07.02.53	Colarinho em chapa galvanizada, Ø = 10 cm	un	9,00
07.02.54	Colarinho em chapa galvanizada, Ø = 15 cm	un	660,00
07.02.55	Colarinho em chapa galvanizada, Ø = 20 cm	un	6,00
07.02.56	Colarinho em chapa galvanizada, Ø = 30 cm	un	48,00
07.02.99.01	Tomada A r Externo - 20 x 20	un	2,00
07.02.99.02	Tomada A r Externo - 30 x 20	un	1,00
07.02.99.03	Tomada A r Externo - 50 x 20	un	1,00
07.02.99.04	Tomada A r Externo - 50 x 50	un	2,00
07.02.99.05	Tomada A r Externo - 60 x 20	un	2,00
07.02.99.06	Tomada A r Externo - 60 x 30	un	4,00

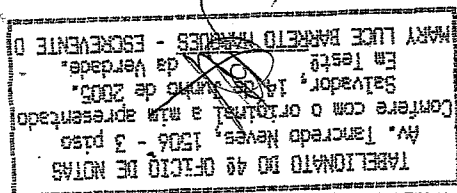
TABELAMENTO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 Contorno com o edifício 3 min. apresentando
 Salvador, 18 de junho de 2005.
 Em teste,
 MARY LUCE BARRETO NUNES - ESCRIVENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

07.02.99.07	Tomada A r Externo - 60 x 50	un	2,00
07.02.99.08	Tomada A r Externo - 200 x 30	un	1,00
07.02.100.01	Veneziana AWK 197 X 197 mm	un	2,00
07.02.100.02	Veneziana AWK 297 X 197 mm	un	1,00
07.02.100.03	Veneziana AWK 297 X 297 mm	un	2,00
07.02.100.04	Veneziana AWK 447 X 647 mm	un	1,00
07.02.100.05	Veneziana AWK 497 X 197 mm	un	1,00
07.02.100.06	Veneziana AWK 497 X 497 mm	un	2,00
07.02.100.07	Veneziana AWK 497 X 1097 mm	un	1,00
07.02.100.08	Veneziana AWK 497 X 1997 mm	un	1,00
07.02.100.09	Veneziana AWK 597 X 197 mm	un	1,00
07.02.100.10	Veneziana AWK 597 X 297 mm	un	3,00
07.02.100.11	Veneziana VDF-711 597 X 297 mm	un	1,00
07.02.100.12	Veneziana AWK 597 X 497 mm	un	3,00
07.02.100.13	Veneziana AWK 1797 X 797 mm	un	1,00
07.02.100.14	Veneziana AWK 1997 X 297 mm	un	1,00
07.02.100.15	Veneziana AWK 1997 X 397 mm	un	1,00
07.02.101	Sistema de Umidificação Completo para 900 W / 380 V / 3 Ø	cj	2,00
07.02.102	Sistema de Umidificação Completo para 3000 W / 380 V / 3Ø	cj	1,00
07.02.107	Aquecedor Elétrico de duto - 500 W / 380 V / 3 Ø	un	1,00
07.02.109	Aquecedor Elétrico de duto - 800 W / 380 V / 3 Ø	un	1,00
07.02.111	Aquecedor Elétrico de duto - 1500 W / 380 V / 3 Ø	un	9,00
07.02.119	Aquecedor Elétrico de duto - 12000 W / 380 V / 3 Ø	un	3,00
07.02.120	Rede de dutos de chapa galvanizada com isolamento térmico - Lã de vidro 1"	vb	1,00
07.02.121	Rede de dutos de chapa galvanizada com tratamento acústico interno	vb	1,00
07.02.131.01	Caixa de Ventilação Vazão 15.750 m³/h p= 30 mmca	un	1,00
07.02.131.02	Caixa de Ventilação Vazão 864 m³/h p= 30 mmca	un	1,00
07.02.131.03	Ventilador centrífugo simples aspiração para 17.600 m³/h p= 15 mmca	un	1,00
07.02.131.04	Caixa de Ventilação Vazão 3.402 m³/h p= 30 mmca	un	1,00
07.02.131.05	Caixa de Ventilação Vazão 1.863 m³/h p= 30 mmca	un	1,00
07.02.131.06	Caixa de Ventilação Vazão 22.200 m³/h p= 20 mmca	un	1,00
07.02.131.07	Caixa de Ventilação Vazão 1.944 m³/h p= 30 mmca	un	1,00
07.02.131.08	Caixa de Ventilação Vazão 2.349 m³/h p= 30 mmca	un	1,00
07.02.131.09	Caixa de Ventilação Vazão 2.544 m³/h p= 30 mmca	un	1,00
07.02.131.10	Caixa de Ventilação Vazão 1.910 m³/h p= 15 mmca	un	2,00



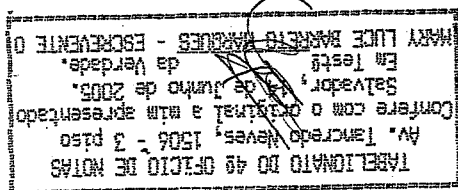
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

07.02.131.11	Exaustão Centrífugo Vazão 7.390 m³/h p= 15 mmca	un	1,00
07.02.131.12	Exaustão Centrífuga Vazão 351 m³/h p= 30 mmca	un	1,00
07.02.131.13	Caixa de Ventilação Vazão 1.080 m³/h p= 15 mmca	un	1,00
07.02.133	Resfriador de Água (Chiller) com condensação a ar, capacidade 100 TR, temp. de ent. de água 12,2 °C, temp. de saída de água 6,6 °C, temp. de ent. de ar de cond. 35 °C, vazão de água gelada 54,5 m³/h, refrigerante R 22, compressor tipo	un	3,00
07.02.134.01	Bomba de Água Gelada Primária 37,50 m³/h, p = 15 mca	un	4,00
07.02.134.02	Bomba de Água Gelada Secundária 112,50 m³/h, p = 45 mca c/ Variador de Frequência	un	2,00
07.02.135	Tanque de expansão, capacidade 500 litros, completo com válvula de bóia na água de reposição, alimentação do circuito de água gelada, sistema de esgotamento, ladrão e dreno, sensores de nível para o sistema de supervisão.	un	1,00
07.02.136	Tubulação de aço carbono preto sem costura ASTM A 120, SCH 40, com conexões soldadas para rede de água gelada	vb	1,00
	Isolamento Tubulação Água Gelada		
07.02.136.05	Isolamento em calha de Isopor 1 x 1 1/2"	m	161,07
07.02.136.06	Isolamento em calha de Isopor 1 1/2 x 2"	m	804,30
07.02.136.07	Isolamento em calha de Isopor 1 1/4 x 1 1/2"	m	361,20
07.02.136.08	Isolamento em calha de Isopor 2 x 2"	m	788,13
07.02.136.09	Isolamento em calha de Isopor 2 1/2 x 2"	m	154,35
07.02.136.10	Isolamento em calha de Isopor 3 x 2"	m	78,33
07.02.136.11	Isolamento em calha de Isopor 3/4 x 1 1/2"	m	516,60
07.02.136.12	Isolamento em calha de Isopor 4 x 2"	m	260,40
07.02.136.13	Isolamento em calha de Isopor 6 x 2 1/2"	m	88,20
	Quadros Ar Condicionado		
07.02.136.14	Quadro Elétrico CAG	und	1,00
	Elétrica CAG		
07.02.136.15	Abraçadeira INSULOK T-18 R 10 CM	und	425,00
07.02.136.16	Abraçadeira TP. "D" REF. 652-2 3/4" com Cunha	und	24,00
07.02.136.17	Abraçadeira TP. "D" REF. 652-3 1" com Cunha	und	16,00
07.02.136.18	Abraçadeira TP. "D" REF. 652-8 3" com Cunha	und	12,00
07.02.136.19	Arruela Lisa Galvanizada 1/4"	und	52,00
07.02.136.20	Box Curvo 90 AL. com ARR. REF. CCA-15 3/4"	und	6,00
07.02.136.21	Box Curvo 90 AL. com ARR. REF. CCA-20 1"	und	4,00
07.02.136.22	Box Curvo 90 AL. com ARR. REF. CCA-45 3"	und	3,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

07.02.136.23	Box Reto AL. com ARR. CRA-15 3/4"	und	6,00
07.02.136.24	Box Reto AL. com ARR. CRA-20 1"	und	4,00
07.02.136.25	Box Reto AL. com ARR. CRA-45 3"	und	3,00
07.02.136.26	Bucha de AL. BUA-15 3/4" p/ Box	und	12,00
07.02.136.27	Bucha de AL. BUA-20 1" p/ Box	und	8,00
07.02.136.28	Bucha de AL. BUA-45 3" p/ Box	und	6,00
07.02.136.29	Cabo SINTENAX 95 mm2	m	420,00
07.02.136.30	Condulete de Alumínio. LB 1" com Rosca+Tampa	und	4,00
07.02.136.31	Condulete de Alumínio. LB 3" com Rosca+Tampa	und	3,00
07.02.136.32	Condulete de Alumínio. LB 3/4" S/ Rosca+Tampa	und	6,00
07.02.136.33	Condulete de Alumínio. LL 1" com Rosca+Tampa	und	8,00
07.02.136.34	Condulete de Alumínio. LL 3" com Rosca+Tampa	und	6,00
07.02.136.35	Condulete de Alumínio. LL 3/4" com Rosca+Tampa	und	12,00
07.02.136.36	Condulete de Alumínio. LR 1" com Rosca+Tampa	und	8,00
07.02.136.37	Condulete de Alumínio. LR 3" com Rosca+Tampa	und	6,00
07.02.136.38	Condulete de Alumínio. LR 3/4" com Rosca+Tampa	und	12,00
07.02.136.39	Conector fo Zincado Reto CMZL Fixo 1"	und	4,00
07.02.136.40	Conector fo Zincado Reto CMZL Fixo 3/4"	und	6,00
07.02.136.41	Conector fo Zincado Reto CMZL Giratória 1"	und	4,00
07.02.136.42	Conector fo Zincado Reto CMZL Giratória 3/4"	und	6,00
07.02.136.43	Copex com Alma de Aço 1"	und	2,00
07.02.136.44	Copex com Alma de Aço 3"	und	1,50
07.02.136.45	Copex com Alma de Aço 3/4"	und	3,00
07.02.136.46	Eletroduto fo Zincado Rosca 1"	m	20,00
07.02.136.47	Eletroduto fo Zincado Rosca 3"	m	20,00
07.02.136.48	Eletroduto fo Zincado Rosca 3/4"	m	40,00
07.02.136.49	Fio Flexível 2,5 mm2	m	720,00
07.02.136.50	Fio Flexível 6,0 mm2 PReto	m	420,00
07.02.136.51	Indicador Hell HG 7	und	250,00
07.02.136.63	Parafuso A.A. CAB. PAN. FEN. 4,8 X 38 mm	und	195,00
07.02.136.64	Parafuso MAQ. CAB. FEN. RED. 1/4 X 3/4 " S/ porca	und	52,00
07.02.136.65	Perfilado Perfurado CH 18 19 X 38 X 6M	und	5,20
07.02.136.66	Terminal Compressão p/ Cabo 50 mm2	und	24,00
07.02.136.67	Terminal Pré-isolado TP. Anel 2,5-4,0 mm2	und	50,00

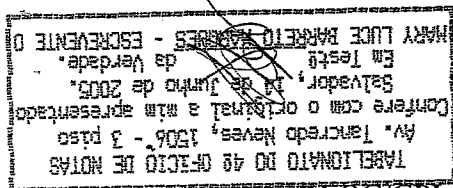
TABLETAMENTO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Contato com o Ofício a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2003.
Em Teste,
MARRY LUCIE BARRETO BARROS - ESBOCEVANTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

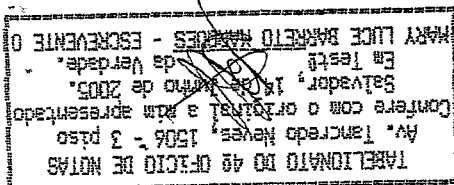
07.02.136.68	Terminal Pré-isolado TP. Anel 4-6 mm2 AMAR.	und	20,00
07.02.136.69	Terminal Pré-isolado TP. Pino 2,5-4,0 mm2 AMAR.	und	40,00
07.02.136.70	Terminal Pré-isolado TP. Pino 4-6 mm2 AMAR.	und	40,00
	Sistema de Controle Convencional		
07.02.136.71	VALVULA DE BALANCEAMENTO STAD 25 (1") - BSP	und	2,00
07.02.136.72	VALVULA DE BALANCEAMENTO 52151-20 STAD-20 BSP	und	2,00
07.02.136.73	VALVULA DE BALANC. 52151040 STAD BSP 1.1/2"	und	8,00
07.02.136.74	VALVULA DE BALANC. 52151032 STAD BSP 1.1/4"	und	3,00
07.02.136.75	VALVULA DE BALANCEAMENTO STAD 50 (2") - BSP	und	3,00
07.02.136.76	CONJUNTO CONTROLE STAND ALONE INCLUINDO VÁLVULA 2 VIAS	und	142,00
07.02.136.77	VÁLVULA DE BALANCEAMENTO FANCOLETES	und	142,00
07.02.136.78	MANOM. CONC. RETO 3 X 1/2" 0 - 10 KGf/CM2	und	17,00
07.02.136.79	MANOVAC. CONC RETO 3 X 1/2" -760 MMHG 0-10 KGfCM2	und	8,00
07.02.136.80	TERMOMETRO CAPELA 90G 0/50C H-100MM 1/2"	und	17,00
07.02.136.81	CHAVE DE FLUXO P/ AGUA 1"	und	3,00
07.02.136.82	CHAVE DE FLUXO AR MOD. AT-2012	und	8,00
07.02.136.83	TERMOSTATO DE SEG.MOD.T120 ESC.-10C A +10C	und	8,00
07.02.136.84	UMIDOSTATO AMB. MOD. HR-1	und	8,00
07.02.137	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
07.03	GLP		
07.03.01	Instalação de um sistema centralizado de GLP com tubulação em aço carbono Ø = 1/2"	vb	1,00
07.04	GASES ESPECIAIS (Óxido Nitroso 2,5, Acetileno 2,5, Ar Comprimido, Argônio 5,0, Nitrogênio 4,6, Hidrogênio 4,5, Ar Sintético 4,7, Hélio 4,5)		
07.04.02	Compressor para geração de ar comprimido, um estágio, 120 lbf / pol ² - desl. = 155 l / min - 145 litros - motor 1 HP, 4 pólos, monofásico	un	1,00
07.04.04	OMISSOS		
07.04.04.01	Montagem central de cilindros, Posto de Consumo, Tubos e peças para suportação	%	30
07.04.04.02	Adaptador M x F 1/4	und	41,00
07.04.04.03	Bloco Espaçador para Painel	und	2,00
07.04.04.04	Conector Macho 1/8" OD x 1/4" NPT	und	41,00
07.04.04.05	Conector 1/4" OD x 1/4" NPT Inox	und	60,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

07.04.04.06	Conector 5/8" OD x 1/4" NPT	und	1,00
07.04.04.07	Conexão Cil no. 1 - CGA 580	und	8,00
07.04.04.08	Conexão Cil no. 2 - ABNT 218-2	und	2,00
07.04.04.09	Conexão Cil no. 3 - ABNT 218-2	und	10,00
07.04.04.10	Conexão Cil no. 1 - CGA 510	und	2,00
07.04.04.11	Conexão SAWM-9 Latão	und	2,00
07.04.04.12	Cotovelo Macho 1/4" OD x 1/4" NPT	und	41,00
07.04.04.13	Cotovelo 90o. Al A182 1/4" Rosc	und	1,00
07.04.04.14	Etiqueta Adesiva Acetileno	und	2,00
07.04.04.15	Etiqueta Adesiva p/ GE - AR	und	2,00
07.04.04.16	Etiqueta Adesiva Ar Sintético	und	8,00
07.04.04.17	Etiqueta Adesiva p/ GE - Argônio	und	3,00
07.04.04.18	Etiqueta Adesiva p/ GE - Hélio	und	8,00
07.04.04.19	Etiqueta Adesiva p/ Hidrogênio	und	7,00
07.04.04.20	Bloco Manifold c/ Purgas p/ Gases	und	8,00
07.04.04.21	Etiqueta Adesiva p/ Nitrogênio	und	8,00
07.04.04.22	Etiqueta Adesiva p/ Óxido Nitroso	und	2,00
07.04.04.23	Chicote metálico 1/8 "	und	14,00
07.04.04.24	Niple Al 316 1/4"	und	2,00
07.04.04.25	Placa identificação Acetileno LOG WM	und	1,00
07.04.04.26	Placa identificação Ar comprimido	und	1,00
07.04.04.27	Chicote inox direito espiral	und	1,00
07.04.04.28	Chicote inox esquerdo espiral	und	1,00
07.04.04.29	Placa identificação Hélio	und	1,00
07.04.04.30	Placa identificação Hidrogênio	und	1,00
07.04.04.31	Placa identificação Misturador padrão	und	1,00
07.04.04.32	Placa identificação Nitrogênio	und	1,00
07.04.04.33	Placa identificação Óxido Nitroso	und	1,00
07.04.04.34	Placa identificação Painel de posto	und	41,00
07.04.04.35	Registro Modelo GPS - SPL - 270 - 125 - 4F - 4F	und	6,00
07.04.04.36	Regulador de pressão 2 - 15 Psig	und	2,00
07.04.04.37	Regulador de pressão 4 - 80 Psig	und	39,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

07.04.04.38	Regulador de latão cromado Pr Max	und	1,00
07.04.04.39	Regulador de pressão alumínio Neo	und	1,00
07.04.04.40	Suporte de aço para capacete WM	und	16,00
07.04.04.41	Suporte para cilindro gases	und	14,00
07.04.04.42	Conector Fêmea 1/4" OD X 1/4" NPT	und	41,00
07.04.04.43	Suporte para regulador	und	7,00
07.04.04.44	Te união 1/4" OD	und	52,00
07.04.04.45	Te união 3/8" OD	und	32,00
07.04.04.46	Tubo aço inox A269 Tp 316	m	1.026,00
07.04.04.47	União redutora 3/8" X 1/4" OD	und	48,00
07.04.04.48	Válvula seca GE 1/4" X 1/4" NPT	und	2,00
07.04.04.49	Válvula macho Al 316 1/4" Pass	und	74,00
07.04.04.50	Válvula macho Al 316 1/4"	und	5,00
07.04.04.51	Te união 1/2" OD	und	12,00
07.04.04.52	União redutora 1/2" X 1/4" OD	und	11,00
07.04.04.53	Válvula alivio latão 1/4" NPTF	und	7,00
07.04.04.54	União reta 1/4" OD	und	123,00
07.04.04.55	União reta 3/8" OD	und	134,00
07.04.04.56	União reta 1/2" OD	und	18,00
07.04.04.57	Suporte para tubo termoplástico	und	123,00
07.04.04.58	Suporte para tubo diam. 3/8"	und	123,00
07.04.04.59	Suporte poly - tube Ref. 26 PE	und	18,00
07.04.04.60	Tubo aço inox A269 Tp 316	und	72,00
07.05	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS		
07.05.01	Das alvenarias internas e externas	m³	0,36
07.06	FUNDAÇÕES		
07.06.01	Escavação manual, em terra, até 2 m	m³	1,68
07.06.02	Reaterro compactado com placa vibratória	m³	0,63
07.06.03	Carga, transporte, lançamento e espalhamento de solo, bota - fora, distância até 10 km	m³	1,05
07.06.05	Lastro de concreto fck > 10,0 MPa (inclusive lançamento)	m³	0,45
07.06.06	Preparo, transporte, lançamento e adensamento de concreto fck > 20,0 Mpa (consumo mínimo de aglomerante 300 kg / m³) - inclusive formas e ferragens (com 80 kg / m³ no mínimo)	m³	1,94

Página 45 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO

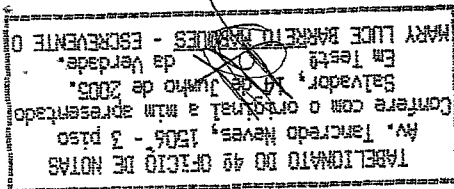
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06

FL. Nº 08 79 VISTO:

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

pág.764/ 904

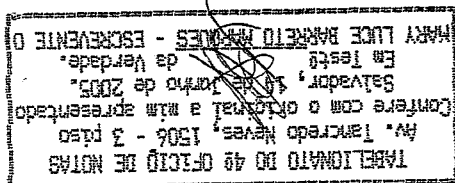


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

07.07	ARQUITETURA		
07.07.01	Alvenaria de blocos de concreto (11,5 x 19 x 39 cm)	m²	16,50
07.07.02	Chapisco de paredes Internas e Externas	m²	35,25
07.07.03	De paredes com emboço	m²	35,25
07.07.05	com chapisco em fundo de laje	m²	9,94
07.07.06	com reboco em fundo de laje	m²	9,94
07.07.07	De paredes com pastilhas 5 x 5 cm	m²	35,25
07.07.08	Piso concreto desempenado com juntas 100 x 100 cm	m²	6,27
07.07.09	Gradil e Portão de ferro, inclusive colocação e cabamento, considerando-se peça de 1,00 m de altura	m²	14,25
08	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
08.04.01	Tanque de Armazenamento, cilindro horizontal, capacidade 250 litros	pç	4,00
08.05.01	Unidade de Supervisão de Corrente Alternada (USCA), acionamento manual / automático, 450 / 405 kVA	cj	2,00
08.06.01	Conjunto de baterias alcalinas reguladas por válvulas (seladas), com gabinetes, associadas ao Sistema Inint. de Energia, 120 kVA	cj	2,00
08.06.02	Mão de obra para a instalação do conjunto de baterias alcalinas reguladas por válvulas (seladas), com gabinetes, associadas ao Sistema Inint. de Energia, 45 kVA (Existente)	cj	1,00
08.23.01	Luminárias fluorescentes 2 x 32W com reator eletrônico, 220V - 60Hz, tipo alto rendimento com aletas e lâmpadas cor 84, de embutir, na cor branca Ref. IQ 232/27E Itaim ou similar.	cj	1.108,00
08.23.03	Luminárias fluorescentes 2 x 32W com reator eletrônico, 220V - 60Hz, tipo alto rendimento sem aletas e lâmpadas cor 84, de embutir na cor branca Ref. IQ 232/27E Itaim ou similar.	cj	43,00
08.23.04	Luminárias fluorescentes 2 x 32W com reator eletrônico, 220V - 60Hz, tipo industrial de sobrepor ou pendurada, sem refletor, com lâmpadas cor 84, na cor branca Ref. IQ 232/410S Itaim ou similar.	cj	69,00
08.23.05	Luminárias fluorescentes compacta 2 x 18W com reator AFP, 220V - 60Hz, de embutir, com vidro, na cor branca Ref. E-055 da Omega ou similar	cj	218,00
08.23.06	Luminárias de multivapor metálico HQI - 150W, com reator AFP e ignitor, 220V - 60Hz, de embutir, com vidro, na cor branca, Ref. IQ 170/508E da Itaim ou similar	cj	16,00
08.23.07	Luminárias do tipo Par 30 - 220V-60Hz, de embutir sem vidro, na cor branca Ref. E-032/G/SV Omega ou similar	cj	50,00
08.23.08	Luminárias fluorescentes compacta 2 x 26W, com reator AFP, 220V - 60Hz, de embutir sem vidro, na cor branca Ref. E-055 da Omega ou similar	cj	26,00
08.23.09	Luminárias do tipo Dicroica 50W - com trafo 220/12V-60Hz, de embutir sem vidro, na cor branca Ref. E-032/G/SV Omega ou similar	cj	19,00
08.23.10	Luminárias fluorescentes compacta 2 x 26W, com reator AFP, 220V - 60Hz, de embutir, com vidro, na cor branca, Ref. E-055 da Omega ou similar	cj	91,00
08.23.11	Luminárias fluorescentes compacta 1 x 9W, com reator AFP, 220V - 60Hz, de sobrepor, com vidro, na cor branca, Ref. A-707 da Omega ou similar	cj	115,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

08.23.12	Luminárias do tipo com bateria selada recarregável, lâmpadas 2 x 9W compactas, autônominas mínimas d 2 horas, onde necessário com a palavra saída, 220V - 60Hz Ref. MAC-512-9x2, da Unitron ou similar	cj	55,00
08.23.13	Sistema de emergência montado sobre as luminárias fluorescentes Ref. IQ 232/27E da Itaim ou similar, composto por bateria selada recarregável, carregador, sistema de funcionamento contínuo para 02 lâmpadas fluorescentes 32W, com autonomia mínima de 1 hora, sempre ligada, 220V - 60Hz, da Unitron ou similar	cj	38,00
08.23.14	Luminárias Halógena 300W, 220V-60Hz, tipo Spot com vidro, na cor branca Ref. T-507 Omega ou similar	cj	50,00
08.23.15	Iluminação de corredor - 5W/12V na cadeira	cj	30,00
08.23.16	Projektor de 300W	cj	4,00
08.23.17	Luz de obstáculo	cj	1,00
08.27	Interruptor simples completo com espelho	cj	237,00
08.27.01	Interruptor paralelo completo com espelho	cj	10,00
08.27.02	Conjunto com 02 (Dois) Interruptores simples	cj	10,00
08.27.03	Interruptor simples + tomada com espelho	cj	26,00
08.27.04	Interruptor simples montado de condutele Ø ¾"	cj	2,00
08.27.05	Tomada 2p + T montado de condutele Ø ¾"	cj	556,00
08.27.06	Tomada 2p + T com espelho	cj	296,00
08.28	Interruptor duplo completo com espelho	cj	10,00
08.29	Interruptor triplo completo com espelho	cj	1,00
08.30	Caixa estampada de aço 4" x 2"	pç	260,00
08.31	Caixa estampada de aço 4" x 4"	pç	51,00
08.36	Eletroduto em PVC rígido anti - chama, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 6150, fornecido c/ uma luva pôr vara e em vara de 3m		
08.36.01	Ø = ¾"	vr	343,00
08.36.01.01	Ø = 1"	br	36,00
08.36.01.02	Ø = 1 1/4"	br	65,00
08.36.02	Ø = 1 1/2"	vr	56,00

TABELAÇÃO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 Confere com o original e min. apresentado
 Salvador, 14 de Junho de 2005.
 Em Teste,
 da Verdade,
 MARY LUCE BARRETO MACHES - ESBOÇANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

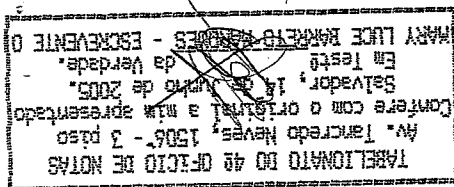
08.36.03	Ø = 2"	vr	30,00
08.36.03.01	Ø = 2 1/2"	br	16,00
08.36.03.02	Ø = 3"	br	4,00
08.37	Curva de PVC		
08.37.01	Ø = 3/4"	pç	107,00
08.37.02	Ø = 1 1/2"	pç	10,00
08.37.03	Ø = 2"	pç	4,00
08.37.04	Ø = 4"	pç	4,00
08.38	Luva de PVC, Ø = 3/4"	pç	88,00
08.39	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido c/ uma luva pôr vara e em vara de 3 m, Ø = 3/4"	vr	870,00
08.39.01	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = 1"	br	181,00
08.40	Curva de aço galvanizado, Ø = 3/4"	pç	783,00
08.40.01	Curva de aço galvanizado, Ø = 1"	pç	126,00
08.41	Luva de aço galvanizado, Ø = 3/4"	pç	175,00
08.42	Bucha e arruela, Ø = 3/4"	cj	218,00
08.42.01	Bucha e arruela, Ø = 1"	cj	109,00
08.42.02	Bucha e arruela, Ø = 1 1/4"	cj	24,00
08.42.03	Bucha e arruela, Ø = 1 1/2"	cj	7,00
08.42.04	Bucha e arruela, Ø = 2"	cj	9,00
08.42.05	Bucha e arruela, Ø = 2 1/2"	cj	5,00
08.42.06	Bucha e arruela, Ø = 3"	cj	1,00
08.43.01	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado eletrolítico com tampa, em barras de 3 m de comprimento, de 300 x 50 mm	br	1,00
08.43.02	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado eletrolítico com tampa, em barras de 3 m de comprimento, de 200 x 50 mm	br	10,00
08.43.03	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado eletrolítico com tampa, em barras de 3 m de comprimento, de 150 x 50 mm	br	16,00
08.43.04	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado eletrolítico com tampa, em barras de 3 m de comprimento, de 100 x 50 mm	br	479,00
08.45.01	Te para duto de 200 X 50 mm	pç	7,00
08.45.02	Te para duto de 300 X 50 mm	pç	1,00
08.45.03	Te para duto de 100 X 50 mm	pç	20,00
08.46.01	Terminal para eletrocalha de 100 X 50 mm	pç	38,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

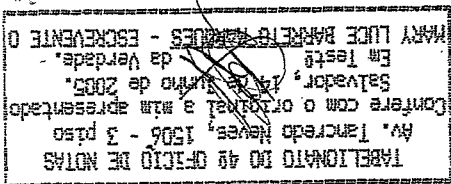


08.46.02	Cotovelo, para eletrocalha de 200 x 50 mm, com tampa	pç	3,00
08.46.03	Cotovelo, para eletrocalha de 150 x 50 mm, com tampa	pç	8,00
08.46.04	Cotovelo, para eletrocalha de 100 x 50 mm, com tampa	pç	96,00
08.46.05	Cotovelo, para eletrocalha de 300 x 50 mm, com tampa	pç	1,00
08.46.06	Flange para painel com tampa 300x 50mm	pç	1,00
08.46.07	Flange para painel com tampa 200x 50mm	pç	1,00
08.46.08	Flange para painel com tampa 150x 50mm	pç	5,00
08.46.09	Flange para painel com tampa 100x 50mm	pç	19,00
08.46.10	Emenda para eletrocalha lisa com tampa 200x 50mm	pç	4,00
08.46.11	Emenda para eletrocalha lisa com tampa 150x 50mm	pç	14,00
08.46.12	Emenda para eletrocalha lisa com tampa 100x 50mm	pç	485,00
08.46.13	Redução concêntrica para eletrocalha lisa 200 x 150 x 50mm com tampa	pç	1,00
08.46.14	Redução concêntrica para eletrocalha lisa 200 x 100 x 50mm com tampa	pç	4,00
08.46.15	Redução concêntrica para eletrocalha lisa 150 x 100 x 50mm com tampa	pç	1,00
08.51.01	Um transformador, trifásico, 750 kVA, 13,8 / 380 - 220 V	cj	2,00
08.51.02	Um transformador seco trifásico blindado, 380/ 220 - 127V 5 kVA	cj	5,00
08.51.03	Um transformador seco trifásico blindado, 380/ 220 - 127V 7,5 kVA	cj	6,00
08.51.04	Um transformador seco trifásico blindado, 380/ 220 - 127V 10 kVA	cj	5,00
08.51.05	Um transformador seco trifásico blindado, 380/ 220 - 127V 15 kVA	cj	1,00
08.51.06	Um transformador seco trifásico blindado, 380/ 220 - 127V 20 kVA	cj	1,00
08.51.07	Um transformador seco trifásico blindado, 380/ 220 - 127V 25 kVA	cj	1,00
08.53.01	Um disjuntor geral, a vácuo, com desligamento automático e capacidade ruptura 500 MVA, corrente de 630 A, reles de sobrecorrente de ação indireta, atuando simultaneamente nas três fases, acoplado na caixa de comando do disjuntor	cj	1,00
08.53.02	Um disjuntor geral, volume reduzido de óleo, com desligamento automático e capacidade ruptura 500 MVA, corrente de 630 A, reles de sobrecorrente de ação indireta, atuando simultaneamente nas três fases, acoplado na caixa de comando do disjuntor	cj	2,00
08.54.01	Grupo gerador trifásico 450 / 405 kVA - 380 / 220 V - 60 Hz - com sistema de alimentação de combustível, conforme especificação técnica com atenuadores de ruído	cj	2,00
08.55.01	NO BREAK 150 kVA, trifásico, 380 / 220 V - 60 Hz, com baterias para 15 minutos de funcionamento a plena carga	cj	2,00
08.55.02	Mão de obra para instalação do NO BREAK 45 kVA, trifásico, 380 / 220 V - 60 Hz, com baterias para 15 minutos de funcionamento a plena carga (	cj	1,00

Página 49 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06"
FL. Nº 52/79 VISTO: [assinatura]
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

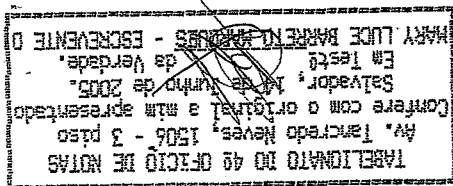
pág.768/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

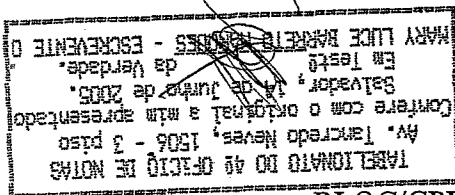
	Existente)		
08.55.03	Estabilizador 200kVA	cj	1,00
08.68	Quadro de distribuição de luz e força, c / Disjuntor Geral de 50 A - e até 26 Disjuntores de Saída	cj	1,00
08.78.01	QGBT 1 / 2 conforme Diagrama Unifilar Geral Folha EL27 rev.02	cj	1,00
08.78.02	QD-NB1 conforme Diagrama Unifilar Geral Folha EL27 rev.02	cj	1,00
08.78.03	QD-NB2 conforme Diagrama Unifilar Geral Folha EL27 rev.02	cj	1,00
08.78.04	QD-NB3 conforme Diagrama Unifilar Geral Folha EL27 rev.02	cj	1,00
08.78.05	QD-EST1 conforme Diagrama Unifilar Geral Folha EL27 rev.02	cj	1,00
08.78.06	QT-TT1-TÉRREO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL28 rev.02	cj	1,00
08.78.07	QT-TT3-TÉRREO BLOCO D conforme Diagrama de Quadros Folha EL28 rev.02	cj	1,00
08.78.08	QT-TT2-TÉRREO BLOCO B conforme Diagrama de Quadros Folha EL28 rev.02	cj	1,00
08.78.09	QT-TT4-TÉRREO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL28 rev.02	cj	1,00
08.78.10	QTNB-ST1-SUBSOLO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL39 rev.02	cj	1,00
08.78.11	QLT-TL1-TÉRREO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL29 rev.02	cj	1,00
08.78.12	QLT-TL2-TÉRREO BLOCO B conforme Diagrama de Quadros Folha EL29 rev.02	cj	1,00
08.78.13	QLT-TL3-TÉRREO BLOCO D conforme Diagrama de Quadros Folha EL29 rev.02	cj	1,00
08.78.14	QLT-TL4-TÉRREO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL29 rev.02	cj	1,00
08.78.15	QT-TT5-TÉRREO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL39 rev.02	cj	1,00
08.78.16	QT-1T1-1º PAVIMENTO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL30 rev.02	cj	1,00
08.78.17	QT-1T2-1º PAVIMENTO BLOCO B conforme Diagrama de Quadros Folha EL30 rev.02	cj	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

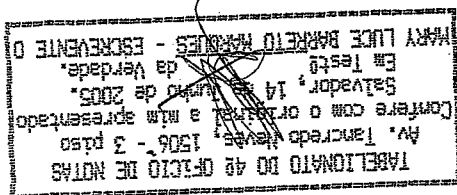
08.78.18	QT-1T3-1º PAVIMENTO BLOCO D conforme Diagrama de Quadros Folha EL30 rev.02	cj	1,00
08.78.19	QTNB-1T4-1º PAVIMENTO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL30 rev.02	cj	1,00
08.78.20	QLT-1L1-1º PAVIMENTO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL31 rev.02	cj	1,00
08.78.21	QLT-1L2-1º PAVIMENTO BLOCO B conforme Diagrama de Quadros Folha EL31 rev.02	cj	1,00
08.78.22	QLT-1L3-1º PAVIMENTO BLOCO D conforme Diagrama de Quadros Folha EL31 rev.02	cj	1,00
08.78.23	QLT-1L4-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL31 rev.02	cj	1,00
08.78.24	QLT-SUB-SUBSOLO BLOCO B conforme Diagrama de Quadros Folha EL32 rev.02	cj	1,00
08.78.25	QLT-AUD-TÉRREO BLOCO E conforme Diagrama de Quadros Folha EL32 rev.02	cj	1,00
08.78.26	QLT-SL1-SUBSOLO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL32 rev.02	cj	1,00
08.78.27	QLT-SL2-SUBSOLO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL32 rev.02	cj	1,00
08.78.28	PF-AC2-TÉRREO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL34 rev.02	cj	1,00
08.78.29	PF-AC5-1º PAVIMENTO BLOCO B conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL34 rev.02	cj	1,00
08.78.30	PF-AC3-1º PAVIMENTO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL34 rev.02	cj	1,00
08.78.31	PF-AC6-TÉRREO BLOCO D conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL34 rev.02	cj	1,00
08.78.32	PF-AC4-TÉRREO BLOCO B conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL34 rev.02	cj	1,00
08.78.33	PF-AC7-1º PAVIMENTO BLOCO D conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL34 rev.02	cj	1,00
08.78.34	PF-AC8-TÉRREO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL35 rev.02	cj	1,00
08.78.35	PF-A22-1º PAVIMENTO BLOCO B - conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL35 rev.02	cj	1,00
08.78.36	PF-A11-1º PAVIMENTO BLOCO A - conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL35 rev.02	cj	1,00
08.78.37	PF-AC10-TÉRREO BLOCO E - conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL35 rev.02	cj	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

BLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

08.78.38	PF-A4-COBERTURA BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL36 rev.02	cj	1,00
08.78.39	PF-A3-COBERTURA BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL36 rev.02	cj	1,00
08.78.40	PF-A2-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL36 rev.02	cj	1,00
08.78.41	PF-A6-COBERTURA BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL37 rev.02	cj	1,00
08.78.42	PF-A7-COBERTURA BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL37 rev.02	cj	1,00
08.78.43	PF-A8-COBERTURA BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL37 rev.02	cj	1,00
08.78.44	PF-A5-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL38 rev.02	cj	1,00
08.78.45	PF-AC1-SUBSOLO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL38 rev.02	cj	1,00
08.78.46	QT-QUI1-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL40 rev.02	cj	1,00
08.78.47	PF-AC9-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros de Ar Condicionado Folha EL38 rev.02	cj	1,00
08.78.48	QT-DNA3-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL42 rev.02	cj	1,00
08.78.49	QT-DNA6-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL40 rev.02	cj	1,00
08.78.50	QT-LAM1-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL40 rev.02	cj	1,00
08.78.51	QT-AFQ3-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL41 rev.02	cj	1,00
08.78.52	QT-SPA1-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL39 rev.02	cj	1,00
08.78.53	QT-ESP2-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL41 rev.02	cj	1,00
08.78.54	QTNB-AFQ1-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL41 rev.02	cj	1,00
08.78.55	QTNB-DNA1-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL42 rev.02	cj	1,00
08.78.56	QT-DNA2-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL42 rev.02	cj	1,00
08.78.57	QTNB-TT6-TÉRREO BLOCO D conforme Diagrama de Quadros Folha EL42 rev.02	cj	1,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

08.78.58	QT-LAM2-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL42 rev.02	cj	1,00
08.78.59	QTNB-ESP1-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL41 rev.02	cj	1,00
08.78.60	QT-AFQ2-1º PAVIMENTO BLOCO C conforme Diagrama de Quadros Folha EL39 rev.02	cj	1,00
08.78.61	QF-BI conforme Diagrama de Quadros Folha EL33 rev.02	cj	1,00
08.78.62	QF-BRES conforme Diagrama de Quadros Folha EL33 rev.02	cj	1,00
08.78.63	QF-REC conforme Diagrama de Quadros Folha EL33 rev.02	cj	1,00
08.78.64	QF-BRAP conforme Diagrama de Quadros Folha EL33 rev.02	cj	1,00
08.78.65	QF-EL1 conforme Diagrama de Quadros Folha EL33 rev.02	cj	1,00
08.78.66	QF-EL2 conforme Diagrama de Quadros Folha EL33 rev.02	cj	1,00
08.78.67	QTNB-TT7-TÉRREO BLOCO A conforme Diagrama de Quadros Folha EL42 rev.02	cj	1,00
08.78.68	CPEMP	cj	1,00
08.78.69	QDMT - Trafo 750 Kva	cj	1,00
08.80	Estrutura N1 / N2, em cruzeta de madeira, 2.400 mm	un	1,00
08.81	Para raios de 12 kV, 10 kA	un	3,00
08.82	Chave fusível unipolar completa c / porta fusível, 15 kV, 100 A	un	3,00
08.83	Mufa terminal unipolar de 15 kV	un	4,00
08.86	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 200 x 100 mm	br	34,00
08.86.01	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 1000 x 100 mm	br	5,00
08.86.02	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 700 x 100 mm	br	10,00
08.86.03	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 600 x 100 mm	br	9,00

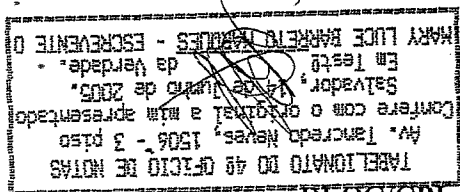
TABELAÇÃO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 Confere com o original a mim apresentado
 Salvador, 19 de Junho de 2005.
 Em Teste,
 MARY LUDE BARRETO NEVES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

08.86.04	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 400 x 100 mm	br	3,00
08.86.05	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 300 x 100 mm	br	32,00
08.86.06	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 100 x 100 mm	br	2,00
08.87	Te reto, para eletrocalha de 200 x 100 mm, com tampa	pç	2,00
08.87.01	Te reto, para eletrocalha de 1000 x 100 mm, com tampa	pç	6,00
08.87.02	Te reto, para eletrocalha de 600 x 100 mm, com tampa	pç	3,00
08.87.03	Te reto, para eletrocalha de 400 x 100 mm, com tampa	pç	1,00
08.87.03	Te reto, para eletrocalha de 300 x 100 mm, com tampa	pç	6,00
08.89	Cotovelo, para eletrocalha de 200 x 100 mm, com tampa	pç	6,00
08.89.01	Cotovelo, para eletrocalha de 700 x 100 mm, com tampa	pç	2,00
08.89.02	Cotovelo, para eletrocalha de 600 x 100 mm, com tampa	pç	3,00
08.89.03	Cotovelo, para eletrocalha de 300 x 100 mm, com tampa	pç	4,00
08.89.04	Cotovelo, para eletrocalha de 100 x 100 mm, com tampa	pç	3,00
08.89.05	Flange para painel com tampa 700x100mm	pç	1,00
08.89.06	Flange para painel com tampa 600x100mm	pç	1,00
08.89.07	Flange para painel com tampa 300x100mm	pç	8,00
08.89.08	Flange para painel com tampa 200x100mm	pç	6,00
08.89.09	Flange para painel com tampa 100x100mm	pç	3,00
08.89.10	Tampão para eletrocalha lisa com tampa 600x100mm	pç	2,00
08.89.11	Tampão para eletrocalha lisa com tampa 300x100mm	pç	2,00
08.89.12	Tampão para eletrocalha lisa com tampa 200x100mm	pç	4,00
08.89.13	Emenda para eletrocalha lisa com tampa 1000x100mm	pç	2,00
08.89.14	Emenda para eletrocalha lisa com tampa 400x100mm	pç	3,00
08.89.15	Emenda para eletrocalha lisa com tampa 300x100mm	pç	15,00
08.89.16	Emenda para eletrocalha lisa com tampa 200x100mm	pç	24,00
08.89.17	Redução concêntrica para eletrocalha lisa com tampa de 1000x700x100	pç	2,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

08.89.18	Redução concêntrica para eletrocalha lisa com tampa de 1000x600x100	pç	1,00
08.89.19	Redução concêntrica para eletrocalha lisa com tampa de 600x300x100	pç	5,00
08.89.20	Redução concêntrica para eletrocalha lisa com tampa de 400x200x100	pç	1,00
08.89.21	Redução concêntrica para eletrocalha lisa com tampa de 300x200x100	pç	2,00
08.89.22	Redução concêntrica para eletrocalha lisa com tampa de 300x100x100	pç	1,00
08.89.23	Redução concêntrica para eletrocalha lisa com tampa de 200x100x100	pç	2,00
08.95	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = ¾"	vr	200,00
08.96	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = 1"	vr	228,00
08.96.01	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = 1 1/4"	br	61,00
08.96.02	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = 1 1/2"	br	17,00
08.97	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = 2"	vr	20,00
08.97.01	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = 2 1/2"	br	4,00
08.97.02	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = 3"	br	1,00
08.98.01	Curva de aço galvanizado, Ø = 1"	pç	167,00
08.98.02	Curva de aço galvanizado, Ø = 1 1/4"	pç	70,00
08.98.03	Curva de aço galvanizado, Ø = 1 1/2"	pç	30,00
08.98.04	Curva de aço galvanizado, Ø = 2"	pç	23,00
08.98.05	Curva de aço galvanizado, Ø = 2 1/2"	pç	8,00
08.101	Tomada pino chato (2P + T) 220 / 15 A, em condutele, em alumínio fundido, com tampa, saída de 3/4"	cj	7,00
08.102	Tomada pino redondo (2P + T) 220 / 15 A, em condutele, em alumínio fundido, com tampa, saída de 3/4"	cj	488,00
08.103	Tomada pino chato (2P + T) 220 / 15 A, em caixa 4" x 2" em aço, com tampa, para embutir em alvenaria	cj	1,00
08.104	Tomada pino redondo (2P + T) 220 / 15 A, em caixa 4" x 2" em aço, com tampa, para embutir em alvenaria	cj	325,00
08.104.01	Tomada pino redondo (2P + T) 220 / 20 A, em caixa 4" x 2" em aço, com tampa, para embutir em alvenaria - laboratórios	cj	193,00

Página 55 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04/01/06"
FL Nº 58/79 VISTO:

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

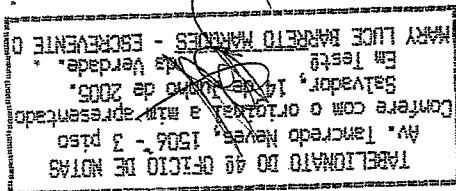
pág.774/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS



08.104.02	Tomada pino redondo (2P + T) 220 / 32 A, em caixa 4" x 2" em aço, com tampa, para embutir em alvenaria Steck - laboratórios	cj	3,00
08.104.03	Tomada pino redondo (2P + T) 220 / 63 A, em caixa 4" x 2" em aço, com tampa, para embutir em alvenaria Steck - laboratórios	cj	7,00
08.105	Condutele, em alumínio fundido, com tampa, saída 3/4"	cj	104,00
08.105.02	Condutele, em alumínio fundido, com tampa, saída 1"	cj	14,00
08.106	Caixa, em aço, 4" x 4", com tampa, para embutir em alvenaria	pç	237,00
08.107	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 2,5 mm ²	ml	52.628,40
08.108	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 4,0 mm ²	ml	22.500,00
08.109	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 6,0 mm ²	ml	2.257,60
08.109.01	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 10,0 mm ²	ml	319,20
08.109.02	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 95,0 mm ² - verde	ml	855,00
08.109.03	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 70,0 mm ² - verde	ml	96,10
08.109.04	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 50,0 mm ² - verde	ml	102,10
08.109.05	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 35,0 mm ² - verde	ml	447,70
08.109.06	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 25,0 mm ² - verde	ml	65,80
08.109.07	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 16,0 mm ² - verde	ml	1.595,10
08.109.08	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 10,0 mm ² - verde	ml	1.648,70
08.109	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 6,0 mm ² - verde	ml	2.743,60
08.108	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 4,0 mm ² - verde	ml	4.559,40
08.111.01	Cabo, unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 4,0 mm ²	ml	3.849,50
08.112	Cabo, unipolar, 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 6,0 mm ²	ml	1.771,20
08.112.01	Cabo, unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 6,0 mm ²	ml	3.106,00
08.113.01	Cabo unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 10,0 mm ²	ml	4.116,00
08.114.01	Cabo unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 16,0 mm ²	ml	4.476,00

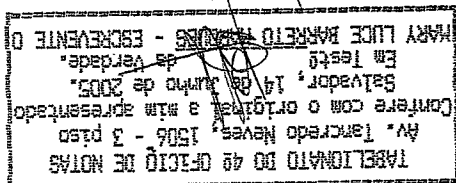


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

TABELAMENTO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Comércio com o Ofício e não apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2006.
Em Teste,
MAY LUCE BARRETO MENEZES - ESPECIAMENTE O

08.115.01	Cabo unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 25,0 mm ²	ml	3.292,00
08.115.02	Cabo unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 35,0 mm ²	ml	138,00
08.116	Cabo unipolar, 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 50,0 mm ²	ml	431,20
08.116.01	Cabo unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 95,0 mm ²	ml	1.016,00
08.117.01	Cabo unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 120,0 mm ²	ml	184,00
08.117.02	Cabo unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 150,0 mm ²	ml	504,00
08.117.03	Cabo unipolar, EPR 0,6 / 1 kV, isolamento e cobertura em PVC, # 185,0 mm ²	ml	1.445,00
08.119.01	Cabo unipolar, 12/20 kV, isolamento em EPR, # 35,0 mm ²	ml	36,00
08.121	Eletrodutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugada, Ø = 2"	ml	510,00
08.121.01	Eletrodutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugada, Ø = 4"	ml	168,00
08.121.02	Eletrodutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugada, Ø = 3"	ml	14,00
08.121.03	Eletrodutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugada, Ø = 2 1/2"	ml	104,00
08.121.04	Eletrodutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugada, Ø = 1 1/2"	ml	136,00
08.121.05	Eletrodutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugada, Ø = 1 1/4"	ml	275,00
08.121.06	Eletrodutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugada, Ø = 1"	ml	151,00
08.121.07	Eletrodutos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), corrugada, Ø = 2"	ml	489,00
08.122	Caixa de ligação em alumínio fundido, com chassis removível, à prova de tempo, entradas definidas em projeto, dimensões (0,29 x 0,29 x 0,15 m)	pç	30,00
08.124	Cabo unipolar de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento e cobertura em PVC anti - chama, 1 kV, 70 °C, classe 2, # 6,0 mm ²	ml	2.700,00
08.125.01	Poste telecônico, em tubo de aço, SAE -1010 / 1020, fixação por engastamento contínuo circular, reto, galvanizado à quente, h = 3,00 m	un	16,00
08.125.02	Poste telecônico, em tubo de aço, SAE -1010 / 1020, fixação por engastamento contínuo circular, duplo, galvanizado à quente, h = 3,00 m	un	14,00
08.134	Caixa de ligação em alumínio fundido, a prova de tempo, dimensões (0,29 x 0,29 x 0,15 m)	un	30,00
08.135	Luminária em chapa de alumínio pintada, com refletor interno em alumínio anodizado, com visor em vidro temperado transparente para lâmpada vapor sódio de 150 W / 220 V e com equipamento (reator) incorporado	un	44,00
08.136	Lâmpada de vapor sódio de 150 W / 220 V - E = 40	un	44,00
08.137	Caixa de passagem em alvenaria (1/2 tijolo comum), incluindo tampa em concreto, dimensões (0,40 x 0,40 x 0,40 m)	un	32,00
08.137.01	Caixa de passagem em alvenaria (1/2 tijolo comum), incluindo tampão em ferro fundido, dimensões (1,00 x 1,00 x 1,00 m)	un	5,00
08.138	Haste de terra com núcleo de aço, revestida com uma camada de cobre eletrolítico com espessura mínima de 0,254 mm, Ø 5/8" x 3,0 m	pç	30,00
08.139	Cabo de cobre eletrolítico nu, têmpera meio dura, classe 2 A, # 16,0 mm ²	ml	60,00
08.140	Chumbador tipo CH-JB/501	pç	120,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

08.159.03	Emenda para perfilado perfurado tipo reto	pç	583,00
08.159.04	Sapata 4 furos para perfilado perfurado 38x38mm	pç	232,00
08.159.05	Caixa fixo perfil com tomada 2P+T	cj	1.536,00
08.160.08	Plug 2P+T	pç	1.536,00
08.160.09	Saída de eletrocalha para perfilado	pç	65,00
08.160.10	Saída lateral para eletroduto diâmetro 1"	pç	4,00
08.160.11	Saída lateral para eletroduto diâmetro 3/4"	pç	232,00
08.160.12	Suporte longo para luminária	pç	2.424,00
08.160.13	Suporte para perfilado	pç	1.996,00
08.190.01	Cabo PP 3x2,5mm ²	m	1.536,00
08.200.01	Caixa contendo 4 tomadas 2P+T / 20A + 4 tomadas RJ45	cj	42,00
08.200.02	Tomada elétrica montada em duto de piso	cj	18,00
08.200.03	Tomada elétrica 4p + T tipo steck - 32 A	cj	1,00
08.200.04	Duto de piso 2x(25x70)mm	m	114,00
08.200.05	Caixa de passagem para duto de piso 2x(25x70)mm	cj	20,00
08.220.01	Chapa metálica para fixação de cabo blindado	pç	21,00
08.220.02	Caixa de passagem 10x10x5cm	pç	1,00
08.220.03	Cabo multipolar isolamento 0,6/1kV 3#2,5mm ²	m	5.360,00
08.220.05	Cabo multipolar isolamento 0,6/1kV 4#2,5mm ²	m	270,00
08.220.06	Cabo multipolar isolamento 0,6/1kV 4#4,0mm ²	m	325,00
08.220.07	Cabo multipolar isolamento 0,6/1kV 4#6,0mm ²	m	10,00
08.220.08	Cabo multipolar isolamento 0,6/1kV 3#6,0mm ²	m	10,00
08.220.09	Cabo EPR multipolar isolamento 0,6/1kV 3#4,0mm ²	m	40,00
08.220.10	Cabo EPR multipolar isolamento 0,6/1kV 4#10,0mm ²	m	62,40
09	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
09.04.01	Haste de terra com núcleo de aço, revestida com uma camada de cobre eletrolítico com espessura mínima de 0,254 mm, Ø 5/8" x 3,0 m	pç	37,00
09.05	Cabo de cobre eletrolítico nu, têmpera meio dura, classe 2 A, # 50,0 mm ²	ml	800,00
09.05.01	Cabo de cobre eletrolítico nu, têmpera meio dura, classe 2 A, # 10,0 mm ²	ml	30,00
09.05.02	Cabo de cobre eletrolítico nu, têmpera meio dura, classe 2 A, # 25,0 mm ²	ml	50,00
09.05.03	Cabo de cobre eletrolítico nu, têmpera meio dura, classe 2 A, # 35,0 mm ²	ml	1.340,00
09.06.01	Cabo de cobre eletrolítico nu, têmpera meio dura, classe 2 A, # 95,0 mm ²	ml	120,00
09.06.02	Cabo 750 V, isolamento em PVC, # 185,0 mm ²	ml	10,00
09.09.01	Conectores para cabo de cobre e haste de terra Ø 5/8"	pç	74,00
09.11	Caixa de inspeção de terra em concreto armado, com tampa de concreto e	cj	37,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Conferência com o original e min. apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste
MAY LUCE BARRETO MENEZES - ESCRIVÃO

	com drenagem de fundo, completa, com 40 x 40 x 40 cm		
09.12	Brita nº 2	m³	1,00
09.13	Ferro de construção diferenciada de 3/8", para descida de para-raio	kg	289,00
09.14	Conector split bolt para cabo 35mm² com rabicho	pç	721,00
09.15	Chumbador UR diâmetro 3/8"	pç	721,00
09.16	Parafuso M-12	pç	56,00
09.17	Placa de aterramento PA-4F exololda	pç	56,00
09.18	Conexões exotérmicas		
09.18.01	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e cabo, para cabo de # 25,0 x 25,0 mm²	pç	10,00
09.18.02	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e cabo, para cabo de # 35,0 x 35,0 mm²	pç	86,00
09.18.03	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e cabo, para cabo de # 50,0 x 50,0 mm²	pç	26,00
09.18.04	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e cabo, para cabo de # 95,0 x 95,0 mm²	pç	2,00
09.18.05	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e cabo, para cabo de # 95,0 x 35,0 mm²	pç	4,00
09.18.06	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e cabo, para cabo de # 95,0 x 25,0 mm²	pç	8,00
09.18.07	Conexão exotérmica reforçada em cruz, entre cabo e cabo, para cabo de # 35,0 x 35,0 mm²	pç	24,00
09.18.08	Conexão exotérmica reforçada em cruz, entre cabo e cabo, para cabo de # 50,0 x 50,0 mm²	pç	46,00
09.18.09	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e ferro de construção, para cabo de # 3/8" x 25,0 mm²	pç	1,00
09.18.10	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e ferro de construção, para cabo de # 3/8" x 50,0 mm²	pç	46,00
09.18.11	Conexão exotérmica reforçada, entre cabo e ferro de construção e placa de aterramento tipo 4PAF	pç	56,00
09.18.12	Terminal de pressão em broze # 25 mm²	pç	22,00
09.18.13	Terminal de pressão em broze # 35 mm²	pç	58,00
09.18.14	Terminal de pressão em broze # 95 mm²	pç	4,00
09.18.15	Terminal de pressão em broze # 185 mm²	pç	4,00
10	REDE DE TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS E TOMADAS ESTABILIZADAS - TELEMÁTICA (exceto piso elevado)		
10.01	Caixa estampada em aço 4" x 4" x 2" para embutir, galvanizado a fogo	pç	72,00
10.01.01	Distribuidor geral equipado com blocos de comutação, conexão, protetores	pç	1,00
10.01.04	Kanaflex \ diam. 4"	ml	60,00
10.01.05	Kanaflex \ diam. 2"	ml	110,00

Página 60 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 013/06 EXPEDIDA EM 04.01.06
FL. Nº 63, 179 VISTO:

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

pág. 778/ 904



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original e min. apresentado
Salvador, 24 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUDE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O

08.150	Terminal para cabo		
08.150.01	Terminal para cabo # 185mm ²	pç	34,00
08.150.02	Terminal para cabo # 150mm ²	pç	36,00
08.150.02	Terminal para cabo # 120mm ²	pç	16,00
08.150.03	Terminal para cabo # 95mm ²	pç	28,00
08.150.04	Terminal para cabo # 70mm ²	pç	10,00
08.150.05	Terminal para cabo # 50mm ²	pç	28,00
08.150.06	Terminal para cabo # 35mm ²	pç	10,00
08.150.07	Terminal para cabo # 25mm ²	pç	64,00
08.150.08	Terminal para cabo # 16mm ²	pç	115,00
08.150.09	Terminal para cabo # 10mm ²	pç	100,00
08.150.10	Terminal para cabo # 6mm ²	pç	100,00
08.150.11	Terminal para cabo # 4mm ²	pç	102,00
08.150.12	Terminal para cabo # 2,5mm ²	pç	16,00
08.151	Caixa de passagem 15x15x10cm	pç	1,00
08.152	Caixa de passagem 60x60x12cm	pç	1,00
08.153	Vergalhão rosca total diâmetro 3/8"	m	2.601,00
08.154	Chumbador UR 3/8"	pç	3.714,00
08.155	Perfilado perfurado para sustentação das eletrocalhas	m	456,00
08.156	Parafuso, porca e arruela de pressão 3/8"	cj	5.348,00
08.157	Parafuso, porca e arruela de pressão 1/4"	cj	5.348,00
08.158	Perfilado perfurado com tampa 38x38mm	m	3.996,00
08.159	Emenda para perfilado perfurado tipo X	pç	152,00
08.159.01	Emenda para perfilado perfurado tipo T	pç	180,00
08.159.02	Emenda para perfilado perfurado tipo L	pç	64,00

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 Confere com o original a mim apresentado
 Salvador, 14 de Junho de 2005.
 Em Teste da Verdade.
 MARY LUCE BARRETO MACHES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

10.02	Caixa de passagem em alumínio fundido nos seguintes tipos e tamanhos:		
10.03	Caixa de passagem para fios e cabos, para instalação embutida, confeccionada em chapa de 1,5 mm de espessura, nas dimensões de 300 x 300 x 120 mm com tampa aparafusada galvanizado eletrolítico.	pç	2,00
10.04	Caixa de passagem para fios e cabos, para instalação embutida, confeccionada em chapa de 1,5 mm de espessura, nas dimensões de 400 x 400 x 120 mm com tampa aparafusada galvanizado eletrolítico.	pç	2,00
10.06	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = ¾"	br	612,00
10.07.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, Com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = 1 1/2"	br	3,00
10.12	Curva 90º para eletroduto, em aço galvanizado, rosca fêmea, conforme NBE 5597, Ø = ¾"	pç	205,00
10.12.01	Curva 90º para eletroduto, em aço galvanizado, rosca fêmea, conforme NBE 5597, Ø = 1 1/2"	pç	8,00
10.18	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = ¾"	pç	536,00
10.19	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = 1"	pç	4,00
10.26	Unidut cônico, Ø = 3/4"	pç	536,00
10.29.01	Unidut cônico, Ø = 1 1/2"	pç	4,00
10.31	Unidut reto, Ø = 2"	pç	8,00
10.33	Duto estrutural simples liso de 25 x 140 mm, para embutir no piso, fornecido em barras de 6 m de comprimento	pç	10,00
10.33.01	Duto estrutural simples liso de 25 x 70 mm, para embutir no piso, fornecido em barras de 6 m de comprimento	pç	40,00
10.33.02	Caixa de passagem para duto de piso	pç	36,00
10.33.03	Duto estrutural simples liso de 3x(25 x 70 mm), para embutir no piso, fornecido em barras de 6 m de comprimento	pç	20,00
10.33.04	Duto estrutural simples liso de 4x(25 x 70 mm), para embutir no piso, fornecido em barras de 6 m de comprimento	pç	8,00
10.33.05	Duto estrutural simples liso de 5x(25 x 70 mm), para embutir no piso, fornecido em barras de 6 m de comprimento	pç	22,00
10.33.06	Duto estrutural simples liso de 7x(25 x 70 mm), para embutir no piso, fornecido em barras de 6 m de comprimento	pç	1,00
10.33.07	Duto estrutural simples liso de 9x(25 x 70 mm), para embutir no piso, fornecido em barras de 6 m de comprimento	pç	1,00
10.34.01	Junção para duto estrutural simples de 25 x 70 mm	pç	290,00
10.36.01	Leito com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de	br	9,00



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Conferir com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUIZ BARRETO LACERDES - ESCRIVENTE O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

	comprimento, de 600 x 100 mm		
10.36.02	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 600 x 100 mm	br	18,00
10.36.03	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 400 x 100 mm	br	25,00
10.36.04	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 300 x 100 mm	br	24,00
10.36.05	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 200 x 100 mm	br	158,00
10.36.06	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 100 x 100 mm	br	8,00
10.36.07	Eletrocalha, com tampa, em aço galvanizado, em barras de 3 m de comprimento, de 50 x 50 mm	br	4,00
10.38.01	Te reto, para eletrocalha de 600 x 100 mm, com tampa	pç	4,00
10.38.02	Te reto, para eletrocalha de 400 x 100 mm, com tampa	pç	3,00
10.38.03	Te reto, para eletrocalha de 300 x 100 mm, com tampa	pç	3,00
10.38.04	Te reto, para eletrocalha de 200 x 100 mm, com tampa	pç	12,00
10.38.05	Curva para eletrocalha de 600 x 100 mm, com tampa	pç	5,00
10.38.06	Curva para eletrocalha de 300 x 100 mm, com tampa	pç	4,00
10.38.07	Curva para eletrocalha de 200 x 100 mm, com tampa	pç	11,00
10.38.08	Curva para eletrocalha de 100 x 100 mm, com tampa	pç	2,00
10.38.09	Curva para eletrocalha de 50 x 50 mm, com tampa	pç	2,00
10.38.10	Redução concêntrica para eletrocalha 600 x 400 x 100	pç	2,00
10.38.11	Redução concêntrica para eletrocalha 400 x 300 x 100	pç	2,00
10.38.12	Redução concêntrica para eletrocalha 400 x 200 x 100	pç	2,00
10.38.13	Redução concêntrica para eletrocalha 400 x 100 x 100	pç	1,00
10.38.14	Redução concêntrica para eletrocalha 300 x 200 x 100	pç	2,00
10.38.15	Redução concêntrica para eletrocalha 300 x 100 x 100	pç	1,00



TABELIONATO DO 42 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO BARROS - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

10.38.16	Redução concêntrica para eletrocalha 200 x 50 x 50	pç	1,00
10.38.17	Emenda para eletrocalha 600x100 mm	pç	18,00
10.38.18	Emenda para eletrocalha 400x100 mm	pç	25,00
10.38.19	Emenda para eletrocalha 300x100 mm	pç	24,00
10.38.20	Emenda para eletrocalha 200x100 mm	pç	158,00
10.38.21	Emenda para eletrocalha 100x100 mm	pç	8,00
10.38.22	Emenda para eletrocalha 50x50 mm	pç	4,00
10.38.23	Tampão para eletrocalha 400x100 mm	pç	8,00
10.38.24	Tampão para eletrocalha 200x100 mm	pç	6,00
10.38.25	Suporte para eletrocalha 50x50 mm	pç	6,00
10.38.26	Suporte para eletrocalha 100x100 mm	pç	12,00
10.38.27	Suporte para eletrocalha 200x100 mm	pç	236,00
10.38.28	Suporte para eletrocalha 300x100 mm	pç	36,00
10.38.29	Suporte para eletrocalha 400x100 mm	pç	36,00
10.38.30	Suporte para eletrocalha 600x100 mm	pç	24,00
10.42.01	Gotejador final para eletrocalha perfurada, 200 x 100 mm	pç	7,00
10.43.01	Gotejador final para eletrocalha perfurada, 400 x 100 mm	pç	1,00
10.44	Tala de junção para eletrocalha com aba de 50 mm	pç	237,00
10.45	Porca sextavada 1/4", zincada	pç	3.492,00
10.46	Parafuso com rosca soberba e Bucha plástica S8	pç	1.746,00
10.52	Junção angular dupla alta	pç	873,00
10.53	Braçadeira circular, galvanizado eletrolítico, Ø = 3/4"	pç	873,00
10.54.01	Braçadeira circular, galvanizado eletrolítico, Ø = 1 1/2"	pç	6,00
10.56	Vergalhão Ø = 1/4" com rosca total em barras de 3 m, cadmiado	pç	47,00
10.56.01	Vergalhão Ø = 3/8" com rosca total em barras de 3 m, cadmiado	pç	154,00
10.56.02	Porca sextavada e arruela lisa Ø = 3/8"	pç	1.950,00
10.56.03	Chumbador ômega Ø 1/4"	pç	650,00
10.56.04	Chumbador ômega Ø = 3/8"	pç	858,00
10.57	Espelho para caixa estampada padronizada, de 4" x 4", com 2 tomadas RJ - 45	pç	103,00
10.59.01	Espelho para caixa de alumínio de piso, de 4" x 4", com tampa de latão articulada com 3 tomadas RJ - 45	pç	9,00

Página 63 de 76

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 03/06 EXPEDIDA EM 04/04/06"
FL Nº 66 79 VISTO:

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

pág.782/ 904

TABELIONATO DO 42 OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 12 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO FARIAS - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

10.59.02	Espelho para caixa de alumínio de piso, de 4" x 4", com tampa de latão articulada com 4 tomadas RJ - 45	pç	37,00
10.59.03	Tomada RJ 45 para voz e dados montada em caixa 4x2"	pç	72,00
10.59.04	3 tomada RJ 45 para voz/dados montada em caixa 4x4"	pç	1,00
10.59.05	4 tomada RJ 45 para voz/dados montada em caixa 4x4"	pç	6,00
10.60	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
11 - DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO			
11.01	Caixa de passagem em alumínio fundido nos seguintes tipos e tamanhos:		
11.01.05	"LL" - 1"	pç	433,00
11.01.05	"LL" - 2"	pç	51,00
11.02	Caixa de ligação redonda em alumínio fundido, de Ø = 96 mm	pç	364,00
11.03.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = 1"	br	744,00
10.03.02	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = 2"	br	85,00
11.06.01	Unidut cônico, Ø = 1"	pç	2.338,00
11.06.02	Unidut cônico, Ø = 2"	pç	218,00
11.07	Vergalhão cadmiado Ø = 1/4" com rosca total, em barras de 3 (três) metros de comprimento.	pç	440,00
11.07.01	Chumbador Dp Com Rosca Interna de 1/4"	pç	1.491,00
11.07.02	Porca sextavada 1/4", zincada	pç	6.860,00
11.07.03	Arruela lisa zincada, Ø = 1/4"	pç	6.860,00
11.08	Junção angular dupla alta, em chapa de aço galvanizada eletroliticamente	pç	1.668,00
11.09.01	Braçadeira circular, galvanizado eletrolítico, Ø = 1"	pç	1.116,00
11.09.02	Braçadeira circular, galvanizado eletrolítico, Ø = 2"	pç	100,00
11.10	Central detecção alarme de incêndio, completa para 08 circuitos de detecção endereçáveis, em classe "A", com fonte de alimentação, para instalação em aparente em parede.	un	1,00
11.11.01	Detetor de fumaça, tipo óptico, endereçável, com base	pç	312,00
11.12	Detetor termovelocimétrico, p/ temperatura de 60 °C, endereçável, com base	pç	28,00
11.13	Conjunto Detetor de Gases, para gases pesados e leves.	pç	2,00
11.13.01	Conjunto Detetor de Chamas	pç	1,00
11.17	Módulo isolador	pç	27,00
11.18	Módulo Monitor, para detetor de gases, válvulas de fluxo e governo de sprinkler.	pç	10,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1504 - 3º piso
 Confere com o original e assim apresentado
 Salvador, 14 de Junho de 2005.
 Em Teste da Verdade.
 MARY LUCE BARRETO BARROS - ESCRIVENTE O

11.18.01.01	Módulo monitor endereçável para chave fim de curso	pç	10,00
11.19	Acionador manual, endereçável para sistema de detecção	pç	28,00
11.20	Indicador sonoro visual, para instalação aparente	pç	27,00
11.21	Cabo com 2 condutores de 1,5 mm ² dreno #22 AWG e blindagem com fita de poliéster aluminizada	ml	4.277,00
11.22	Cabo para alimentação elétrica 2 condutores de #2,5 mm ²	ml	1.800,00
11.23	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
12	CIRCUITO FECHADO DE TV E VIGILÂNCIA		
12.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = ¾"	m	90,00
12.01.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = 2"	br	16,00
12.01.02	Eletroduto em PVC rígido, fornecido em barras de 3 (três) metros de comprimento, Ø = ¾"	m	3,00
12.01.03	Eletroduto de PVC rígido, classe "B", conforme norma NBR 6150, fornecido em barras de 3 (três) metros de comprimento, tipo antichama, Ø = 2"	ml	3,00
12.01.04	Curva 90° para eletroduto em PVC rígido rosca fêmea, Ø = ¾"	pç	4,00
12.01.05	Curva 90° para eletroduto, em aço galvanizado, rosca fêmea, conforme NBR 5597, Ø = 2"	pç	2,00
12.01.06	Kanaflex diam. 2"	m	520,00
12.02	Caixa de passagem em alumínio fundido nos seguintes tipos e tamanhos:		
12.02.01	"LL" - 3/4"	pç	63,00
12.03	Unidut reto, Ø = ¾"	un	267,00
12.04	Braçadeira circular galvanizado eletrolítico, Ø = ¾"	pç	111,00
12.05	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = ¾"	pç	33,00
12.06	Vergalhão Ø = 1/4" com rosca total em barras de 3 m, cadmiado.	pç	19,00
12.06.01	Chumbador Dp Com Rosca Interna de 1/4"	pç	93,00
12.07	Porca sextavada 1/4", zincada	pç	400,00
12.08	Arruela lisa zincada, Ø = 1/4"	pç	400,00
12.09	Junção angular dupla alta	pç	45,00

Página 65 de 76

*VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO
 CREA-DE E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 013106 EXPEDIDA EM 04/01/06
 FL. Nº 08/79 VISTO:
 GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

pág.784/ 904

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

12.10	Parafuso Cabeça Lentilha, Ø = 1/4", zincado	pç	216,00
12.11	Saída superior horizontal para TFG, Ø = 3/4"	pç	30,00
12.13	Camera Fixa Interna com Domus - CFID, completa, com lente, suporte, fonte de alimentação.	un	30,00
12.16	Camera Fixa Externa - CFE, completa, com lente, suporte, fonte de alimentação, caixa de proteção.	un	12,00
12.17	Camera Móvel Interna com Domus - CMID, completa, com lente, suporte, fonte de alimentação.	un	3,00
12.19.01	Monitor 20" color - 1600 x 1200 @68hz (CRT)	un	3,00
12.24	Console Remota com monitor 14" e teclado de controle	un	1,00
12.24.01	Console RACK para central de CFTV padrão 23"	un	1,00
12.25	Console Principal de Controle, com equipamentos complementares	un	1,00
12.26	Cabo de alimentação 2 x 1,5 mm² isolamento 750 V, cobre eletrolítico, antichama	ml	5.000,00
12.27	Cabo Coaxial de alto efeito de blindagem, tipo RGC - 59	ml	4.850,00
12.29	Conectores, terminais, fixadores, isolantes, fusíveis, etc	vb	1,00
12.29.01	Gravador Digital (DVR) - Equipamento DVR de gravação digital e multiplex 16 canais / 2,66 GHz P4, Gigabyte 8IG1000MK M/B, 256 MB Ram, 120 GB HDD, CD -RW, Win 2000 PC Anywhere, Systemworks, LAN, audio, Kbd, mouse, 1 x H - 120 -16, small case	un	3,00
12.30	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
13	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO		
13.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = 3/4"	br	136,00
13.01.02	Eletroduto em PVC rígido anti - chama, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 6150, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3m dim. 1 1/2"	br	7,00
13.02	Unidut reto para eletroduto em aço galvanizado, Ø = 3/4"	pç	136,00
13.03	Braçadeira circular, Ø = 3/4", galvanizado eletrolítico	pç	224,00
13.04	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = 3/4"	pç	75,00
13.05	Vergalhão Ø 1/4" com rosca total em barras de 3 m, cadmiado	br	68,00
13.06	Porca sextavada 1/4", zincada	pç	544,00
13.07	Arruela lisa zincada, Ø = 1/4"	pç	544,00
13.08	Junção angular dupla alta	pç	136,00

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 24 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO CARQUES - ESCRIVENTE O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

13.09	Chumbador DP, com paraf. 1/4"	pç	68,00
13.10	Parafuso Cab. Lentilha 1/4"	pç	272,00
13.11	Saída superior horizontal para TFG, Ø = 3/4"	pç	46,00
13.13	Caixa estampada de embutir 4" x 2" x 2"	pç	155,00
13.14.1	Caixa de passagem 15x15x10	pç	34,00
13.15	Curva 90° para eletroduto, em aço galvanizado, rosca fêmea, conforme NBE 5597, Ø = 3/4"	pç	155,00
13.16.01	Micro servidor	un	1,00
13.17	Software de gerenciamento de controle de acesso para Windows NT ou equivalente	un	1,00
13.20	Controlador local de interface (CLXF) com fonte No Break (Placa gerenciadora de 4 leitores de proximidade, com chave yale, microswitch de violação de gabinete, fonte de alimentação No-Break	un	2,00
13.21	Terminal de cadastramento com captura de imagem (Hardware e Software)	un	1,00
13.22	Terminal de cadastramento sem captura de imagem (Hardware e Software)	un	1,00
13.23	Leitora de Cartão Proximidade	pç	10,00
13.24	Fechadura Magnética	pç	4,00
13.24.01	Fechadura eletrônica STAND ALONE de proximidade	pç	24,00
13.25	Contato de Porta	pç	57,00
13.26	Botão de Destrave	pç	4,00
13.27	Cartão de proximidade	un	1.000,00
13.27.01	Cancela para veículo do tipo pedestal com leitora de cartão de proximidade	un	2,00
13.27.02	Catraca bidirecional com leitora e cofre coletor	un	3,00
13.28	Cabo de comunicação tipo manga 4p #1,00 mm²	ml	700,00
13.29	Cabo de comunicação tipo manga 2c #1,50 mm²	ml	700,00
13.30.01	Cabo de alimentação 3 x 1,5 mm² isolamento 750 V, cobre eletrolítico, antichama	ml	350,00
13.30.02	Cabo UTP 4 pares - Cat. 5 Enhanced	ml	350,00
13.31	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
14	SISTEMA DE SUPERVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E ILUMINAÇÃO		



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 Confere com o original a mim apresentado
 Salvador, 14 de Junho de 2005.
 Em Teste da Verdade.
 MARY LUCE BARRETO BARRETO - ESCRIVENTE O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

14.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = ¾"	br	2,00
14.02	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = 1"	br	26,00
14.02.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = 2"	br	6,00
14.03	Caixa de passagem em alumínio fundido, nos seguintes tipos e tamanhos:		
14.03.01	"LL" - 3/4"	pç	16,00
14.04	Saída horizontal para TFG, Ø = 1"	pç	14,00
14.05	Saída horizontal para TFG, Ø = 3/4"	pç	2,00
14.06	Curva 90º p / eletroduto, em aço galvanizado, rosca fêmea, conforme NBE 5597, Ø = 1"	pç	13,00
14.06.01	Curva 90º para eletroduto, em aço galvanizado, rosca fêmea, conforme NBE 5597, Ø = 3/4"	pç	122,00
14.06.02	Curva 90º para eletroduto, em aço galvanizado, rosca fêmea, conforme NBE 5597, Ø = 2"	pç	2,00
14.07	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = ¾"	pç	2,00
14.08	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = 1"	pç	20,00
14.08.01	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = 2"	pç	4,00
14.09	Unidut cônico Ø = 3/4"	pç	590,00
14.10.01	Unidut cônico, Ø = 2"	pç	16,00
14.11	Unidut reto Ø = 1"	pç	32,00
14.16	Braçadeira circular, galvanizado eletrolítico, Ø = ¾"	pç	4,00
14.18	Vergalhão Ø 1/4" com rosca total em barras de 3 m, cadmiado	pç	6,00
14.19	Junção angular dupla alta	pç	34,00
14.20	Porca sextavada 1/4", zincada	pç	170,00
14.21	Arruela lisa 1/4", zincada	pç	170,00
14.23	Parafuso Cabeça Lentilha De W 1/4" X 1/2"	pç	250,00
14.24	Chumbador Dp Com Rosca Interna de 1/4"	pç	250,00
14.25	Unidade de Controle Remoto, com gabinete e software	un	1,00
14.26	Cabo de Sinal, manga de 1 par com condutor # 1,5 mm², com blindagem eletrostática	ml	1.650,00



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

14.27	Cabo de Sinal, manga de 1 par com condutor # 1,5 mm ²	ml	500,00
14.28	Cabo de Sinal, manga de 2 pares com condutor # 1,5 mm ² , com blindagem eletrostática	ml	200,00
14.28.01	Chave de nível tipo pera	pç	15,00
14.29	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
15	SISTEMA DE SUPERVISÃO DE AR CONDICIONADO		
15.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = 3/4"	br	135,00
15.03	Caixa de passagem em alumínio fundido, nos seguintes tipos e tamanhos:		
15.08	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = 3/4"	pç	46,00
15.10	Unidut cônico, Ø = 3/4"	pç	270,00
15.12	Unidut reto, Ø = 3/4"	pç	270,00
15.14	Braçadeira circular, galvanizado eletrolítico, Ø = 3/4"	pç	205,00
15.16	Vergalhão Ø 1/4" com rosca total em barras de 3 m, cadmiado	pç	68,00
15.17	Junção angular dupla alta	pç	136,00
15.18	Porca sextavada 1/4", zincada	pç	544,00
15.19	Arruela lisa 1/4", zincada	pç	544,00
15.21	Parafuso Cabeça Lentilha De W 1/4" X 1/2"	pç	272,00
15.22	Chumbador Dp Com Rosca Interna de 1/4"	pç	136,00
15.24	Caixa de passagem para fios e cabos, para instalação embutida, confeccionada em chapa de 1,5 mm de espessura, nas dimensões de 200 x 200 x 100 mm com tampa aparafusada galvanizado eletrolítico	pç	12,00
15.28	Cabo de Sinal, manga de 1 par com condutor # 1,5 mm ² , com blindagem eletrostática	ml	250,00
15.28.01	Cabo de comunicação para rede de controladora, blindado, flexível # 0,75 mm ²	ml	500,00
15.28.02	Cabo de alimentação para controladora	ml	500,00
15.30.01	Pressostato diferencial de ar	un	25,00
15.30.02	Pressostato diferencial de água, CHILLERS	un	3,00
15.30.03	Pressostato de água pressão REDE DE COMBATE A INCÊNDIO	un	1,00
15.30.04	Unidade paralelizadora	un	1,00
15.30.05	Transmissor de pressão diferencial de água, anel secundário	un	1,00
15.30.06	Sensor de temperatura para água de poço	un	5,00

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO HENRIQUES - ESCRIVENTE OJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

15.30.07	Sensor de temperatura para ambiente	un	7,00
15.30.08	Sensor de vazão	un	1,00
15.30.09	Sensor ambiente de umidade	un	3,00
15.30.10	Sensor de corrente status de ventiladores	un	36,00
15.30.11	Válvula V2V com atuador proporcional	un	10,00
15.30.12	Controladora secundária de processo, processador mínimo 62 bits, velocidade 19,2 kbps com quadro e fonte	pç	15,00
15.31	Cabo de Sinal, manga de 1 par com condutor # 1,5 mm²	ml	5.000,00
15.32	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
16	SISTEMA DE SUPERVISÃO E CONTROLE		
16.01	Central de processamento do SSC (Estação de operação - Pentium II - duplo processador 400 MHz, 128 MB RAM, placa aceleradora gráfica c/ 10 Mb RAM, Monitor de vídeo 17" tela plana Dot Pitch .25, disco rígido 4,5Gb SCSI, Dr	un	1,00
16.02.01	Software de Supervisão e Operação para Windows NT ou equivalente - WIN CONTROL XL	un	1,00
16.04	Software de gerenciamento de rede	un	1,00
16.05	Gabinete padrão 19"x h=1800mm	un	1,00
16.06	Console de operação (largura 1400 mm, profundidade 1100 mm, altura mesa de trabalho 800 mm, altura total 1600 mm)	un	1,00
16.09	Conectores, terminais, fixadores, isolantes, fusíveis, etc	vb	1,00
16.09.01	Controladora primária de 8m de RAM, processador mínimo 16 MHZ para rede ethernet 10BASE T controladora secundária	pç	1,00
16.09.02	Controladora secundária de processo, processador mínimo 62 bits, velocidade 19,2 kbps com quadro e fonte	pç	4,00
16.10	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
17	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO		
17.01	Junção angular dupla alta	pç	1.400,00
17.02	Chumbador Dp Com Rosca Interna de 1/4"	pç	1.400,00
17.03	Parafuso Cabeça Sextavada W 1/4" X 1 1/2"	pç	1.400,00
17.04	Vergalhão com rosca total de 1/4" x 3,0 m	br	1.400,00
17.05	Porca Sextavada 1/4"	pç	5.600,00
17.06	Arruela Lisa 1/4"	pç	5.600,00
17.07	Unidut cônico, Ø = 3/4"	pç	2.470,00



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO REQUES - ESCRIVENTE O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

17.08	Saída horizontal para TFG, Ø = ¾"	pç	131,00
17.09	Bucha e arruela em alumínio fundido, para eletroduto, Ø = ¾"	pç	53,00
17.10.01	Eletroduto em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas, tipo pesado, fornecido em barras de 3 (três) metros, conforme NBR 5597, Ø = ¾"	br	800,00
17.10.02	Eletroduto em aço - carbono, galvanizado à quente, sem costura, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 5624, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3 m, Ø = 1 1/2"	br	6,00
17.10.03	Eletroduto em PVC rígido anti - chama, rosca paralela (BSP), conforme NBR - 6150, fornecido com uma luva por vara e em vara de 3m dim. 1 1/2"	br	5,00
17.14	Porca Perfil Sem Mola - 1/4"	pç	168,00
17.15	Parafuso Cabeça Sextavada W 1/4" X 1/2"	pç	168,00
17.16	Gancho Duplo para Eletrocalha 200 mm	pç	21,00
17.18	Parafuso Cabeça Lentilha De W 1/4" X 1/2"	pç	42,00
17.19	Tala de Emenda para Eletrocalha de 50 mm de aba	pç	21,00
17.21.01	Curva Horizontal 90º para eletrocalha de 50 x 50 mm	pç	60,00
17.24	Gotejador Final para eletrocalha de 200 x 50 mm	pç	8,00
17.29	Braçadeira Circular, Ø = ¾"	pç	1.400,00
17.30	Caixa de passagem em alumínio fundido nos seguintes tipos e tamanhos:		
17.30.02	"X" - 3/4"	pç	10,00
17.30.03	"LR" - 3/4"	pç	324,00
17.30.06	Caixa estampada de embutir 4" x 2" x 2"	pç	1,00
17.35	Microfone para instalação na central com PTT e protetor de pó.	un	3,00
17.36	Amplificador de potência de áudio de 200 Watts, com saída de potência em 70 Volts.	un	2,00
17.36.01	Amplificador de potência de áudio de 150 Watts, com saída de potência em 70 Volts.	un	2,00
17.36.02	Amplificador de potência de áudio de 100 Watts, com saída de potência em 70 Volts.	un	3,00
17.36.03	Amplificador de potência de áudio de 300 Watts, com saída de potência em 70 Volts.	un	6,00
17.40	Rack metálico, padrão de 19" com 40 unidades padrão de altura, com porta frontal com fechadura.	un	1,00
17.41	Caixa Acústica 10 W	pç	2,00
17.41.01	Corneta	pç	2,00



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

17.42	Sonofletor 10 W	pç	16,00
17.42.01	Sonofletor 2 vias	pç	395,00
17.43	Unidade de acesso com microfone, pré-amplificador e módulo para comando de chaveamento	pç	1,00
17.44	Unidade de acesso em rack com microfone, amplificador de 200 watts, pré-amplificador e módulo para comando de chaveamento	pç	1,00
17.45	Cabo 2 x 1,5 mm ² polarizado, isolado em polietileno, trançado em passo de 50mm, blindagem eletrostática, isolação 750 V, antichama	ml	6.600,00
17.46	Cabo 2 x 0,75 mm ² com blindagem cruzada, isolado em polietileno, isolação 300 V.	ml	320,00
17.47	Conectores, terminais, fixadores, isolantes, fusíveis, etc	vb	1,00
17.48	Projeto executivo de instalação	vb	1,00
18	Limpeza Geral		
18.01	Limpeza de pisos e revestimentos	vb	1,00
18.02	Limpeza de vidros	vb	1,00
18.03	Limpeza Geral	vb	1,00
19	Ligações Definitivas		
19.01	Água e Esgoto	vb	1,00
19.02	Luz e Força	vb	1,00
20	"As Built" - Como Construído		
	"AS Built" - como construído	Vb	1,00
21	Taxas e Emolumentos		
	Taxas e Emolumentos	Vb	1,00
22	Reprografia		
	Reprografia	Vb	1,00
23	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 19 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE OJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

23.01	Serviços executados de remanejamento de cabos de FIBRA ÓPTICA e CABOS METÁLICOS, encontrados no interior do Bloco " A "	vb	1,00
23.02	Serviços executados de remanejamento de toda a rede de ILUMINAÇÃO EXTERNA e do QUADRO GERAL	vb	1,00
23.03	Serviços executados de remanejamento de cabos de FIBRA ÓPTICA e CABOS METÁLICOS, encontrados na área de implantação dos Blocos " B e E "	vb	1,00
23.04	Serviços executados de remanejamento e rebaixamento de rede de água (CAESB)	vb	1,00
23.05	Serviços de Recuperação Estrutural		
23.05.01	Apicoamento de concreto	m2	517,57
23.05.02	Abertura de furos em concreto		
23.05.03	Furos de 3/8"	un	10.638,00
23.05.04	Furos de 5/8"	un	691,00
23.05.05	Furos de 3/4"	un	24,00
23.05.06	Abertura de canaletas em concreto	ml	300,00
23.05.07	Colocação da armadura de reforço	kg	2.411,00
23.05.08	Fornecimento e aplicação de resina epoxy líquida ou em argamasa	kg	792,00
23.05.09	Limpeza de piso com jato de ar	m2	3,00
23.05.10	Abertura de rasgos em concreto	un	112,00
23.05.11	Fornecimento e execução de forma, inclusive fornecimento	m2	538,00
23.05.12	Lançamento de concreto ou grout, exceto fornecimento	m3	22,60
23.05.13	Elaboração de projeto de Reforço Estrutural	VB	1,00
23.05.14	Fornecimento, corte, dobragem de aço	kg	2.411,00
23.06	Comunicação Visual		
23.06.02	Tótem de identificação de bloco	un	10,00
23.06.03	Direcional de trânsito	un	17,00



TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO - ESCRIVENTE O

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

23.06.04	Identificação de sala externa	un	103,00
23.06.05	Identificação de sala interna	un	59,00
23.06.06	Pictograma	un	62,00
23.06.07	Pictograma perpendicular	un	12,00
23.06.08	Numeração de andar	un	15,00
23.06.09	Sinalização de saída de emergência	un	6,00
23.06.10	Sinalização de emergência	un	124,00
24	CABINE DE MEDIÇÃO		
24.01	Poste de derivação e transição para ramal de entrada subterrâneo		
	Armação secundária zincada de 01 estribo, com isolador roldana	un	1,00
	Cabo de alumínio 2 AWG	m	6,00
	Chave fusível unipolar, 15kV - 300 A, com porta fusível para 100A-10 kA - Elo fusível de 100K	un	3,00
	Cinta de aço zincada	un	3,00
	Cabo EPR isolamento 12/20kV # 95mm²	m	40,00
	Conector para eletrodo de aterramento a cabo de cobre nú de # 35mm²	un	2,00
	Cruzeta de madeira de lei, puro cerne, 90x90 mm e comprimento 2000mm	un	3,00
	Eletrodo de aterramento Ø3/4"x3,00m	un	2,00
	Eletroduto de ferro galvanizado Ø 4"	br	2,00
	Curva de ferro galvanizado Ø 4"	un	1,00
	Luva de ferro galvanizado Ø 4"	un	2,00
	Fio de cobre nú, têmpera meio dura # 25mm²	m	12,00
	Isolador de pino, 15 kV, com pino para cruzeta de madeira, rosca chumbo 25mm	un	6,00
	Mão francesa em chapa de aço zincado, 5 x 32 x 619mm	un	4,00
	Para raio para 12kV, 10kA, sem centelhador, corpo polimérico	un	3,00
	Poste de concreto celular 11/600daN	un	1,00
	Terminal classe 15kV - externo	un	4,00
	Cabo de cobre nú # 35mm²	m	15,00
	Fio de cobre # 4 mm² isolado (8 voltas a cada 0,7m)	m	60,00
	Arame de de ferro zincado nº 12 (8 voltas)	m	20,00
24.02	Poste de derivação de subterrâneo para aéreo		
	Cinta de aço zincada	un	3,00
	Eletroduto de ferro galvanizado Ø 4"	br	2,00

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 Confere com o original a mim apresentado
 Salvador, 14 de Junho de 2005.
 Em Teste da Verdade.
 MARY LUCE BARRETO MARQUES - ESCRIVENTE OJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

	Curva de ferro galvanizado Ø 4"	un	2,00
	Luva de ferro galvanizado Ø 4"	un	4,00
	Cabo de cobre nú # 35mm²	m	30,00
	Terminal classe 15kV - externo	un	3,00
	Fio de cobre # 4 mm² isolado (8 voltas a cada 0,7 m)	m	60,00
	Arame de de ferro zincado nº 12 (8 voltas)	m	20,00
24.03	Relocação da rede Média Tensão		
	Cabo de alumínio 2 AWG	m	450,00
	Cinta de aço zincada	un	9,00
	Conector para eletrodo de aterramento a cabo de cobre nú de # 35mm²	un	3,00
	Cruzeta de madeira de lei, puro cerne, 90x90 mm e comprimento 2000mm	un	6,00
	Eletrodo de aterramento Ø3/4"x3,00m	un	3,00
	Fio de cobre nú, têmpera meio dura # 25mm²	m	12,00
	Isolador de pino, 15 kV, com pino para cruzeta de madeira, rosca chumbo 25mm	un	14,00
	Mão francesa em chapa de aço zincado, 5 x 32 x 619mm	un	6,00
	Poste de concreto celular 11/600daN	un	3,00
	Cabo de cobre nú # 35mm²	m	35,00
	Arame de de ferro zincado nº 12 (8 voltas)	m	60,00
24.04	REDE EXTERNA		
	Eletroduto kanaflex diam. 4"	m	180,00
	Eletroduto kanaflex diam. 1 1/4"	m	90,00
	Terminal classe 15 kv - interno	un	3,00
	Cabo isolamento 12/20kV # 35mm²	m	300,00
24.05	Cabina de entrada e medição		
	Cabina dec entrada e medição blindada	cj	1,00
	Disjuntor geral, volume reduzido de óleo, com desligamento automático e capacidade ruptura 500 MVA, corrente de 630 A , reles de sobrecorrente de ação indireta atuando simultaneamente nas três fases, acoplado na caixa de comando do disjuntor	un	2,00
	Transformador de corrente, em epóxi classe 15 kv, relação 100/5 A, 10 B 50	un	3,00
	Transformador de potencial, monofásico em epóxi classe 15 kv, relação 13,2 / 0,22 kv, Potencia 1000 VA	un	1,00
	Terminal classe 15 kv - interno	un	10,00

LM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DLOG/CPLAM - DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E OBRAS

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 14 de Junho de 2005.
Em Teste da Verdade.
MARY LUCE BARRETO BARROS - ESCRIVENTE O

24.06	Aterramento		
	Cabo de cobre nú # 50mm ²	m	60,00
	Cabo de cobre nú # 35mm ²	m	10,00
	Cabo de cobre nú # 25mm ²	m	100,00
	Caixa de inspeção com haste de aterramento 3/4" x 3,00m	un	8,00
	Conexões exotérmicas		
	Molde para solda cabo cabo 25 x 25 mm ² - XSH 25.25-2	un	24,00
	Molde para solda cabo cabo 25 x 10 mm ² - XSH 25.25-2	un	1,00
	Molde para solda cabo cabo 50 x 50 mm ² - CDH 50.50-3	un	8,00
	Molde para solda cabo cabo 50 x 35 mm ² - CDH 50.35-2	un	3,00
	Molde para solda cabo cabo 50 x 25 mm ² - CDH 50.25-2	un	4,00
	Molde para cabo haste - HCT5/8.35-2	un	8,00
	Cartucho nº 90	un	8,00
	Cartucho nº 85	un	8,00
	Cartucho nº 45	un	25,00
	Cartucho nº 32	un	7,00
	Alicate 201	un	1,00
	Alicate 200	un	2,00
24.08	Civil (Base, Alamedado, Escavação e Reaterro , etc...)		
	Escavação manual em terra ate 2,00 m	m ³	2,46
	Base em concreto armado	m ³	2,46
	Alamedado em tela de aço galvanizado # 2" com h = 2,20 m	ml	22,60
24.09	Interligação provisória de energia	vb	1,00

Brasília, 25 de fevereiro de 2005

Zuleido Veras
Zuleido Veras
Construtora GAUTAMA Ltda

Alexandre Bacellar
Alexandre Bacellar
Perito Criminal Federal
Chefe da DEOB/CPLAM/DLOG/DPF

- Explicação acerca da utilização de atestados de capacidade técnico-operacional da KLAO ENGENHARIA S.A.
-



EXPLICAÇÃO ACERCA DA UTILIZAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA KLAO ENGENHARIA S.A

Segue a explicação fático-jurídica que garante à **KLAO ENGENHARIA S.A.** o direito de valer-se dos atestados de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da **CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA.**

A **LJA PARTICIPAÇÕES LTDA** era uma das sócias da **CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA**, fato este que perdurou até a data de 27 de outubro de 2003, onde houve a mudança da denominação social daquela empresa para **CONSTRUTORA LJA LTDA.**

Após a alteração acima informada, foi realizada a **CISÃO PARCIAL** da empresa **CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA.**, na qual restou revertido metade de suas cotas para a sua sócia, a empresa **CONSTRUTORA LJA LTDA.**

Essa reestruturação societária (cisão), encontra-se prevista no “**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA COM INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA CONSTRUTORA LJA LTDA.**”, datado de 28 de outubro de 2003, sendo certo que, a partir desta data, as empresas ora citadas passaram a atuar separadamente, de forma completamente independente.

No que diz respeito ao acervo técnico, assim entendidos os documentos hábeis a comprovar a capacidade técnico operacional da empresa, quais sejam, o conjunto de atestados de desempenho anterior da empresa, tem-se que após a cisão parcial da **CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA**, a **CONSTRUTORA LJA LTDA** passou a figurar como sucessora parcial daquela, fruindo de seu acervo técnico-operacional.

Ou seja, quando da cisão acima referida, em 2003, na qualidade de sucessora parcial da **CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA**, foi concedido à **CONSTRUTORA LJA LTDA** a possibilidade de fruir, de forma compartilhada com aquela, da totalidade de seus atestados de desempenho, sendo certo que à época, o processo se deu sem qualquer embaraço, e a **CONSTRUTORA LJA LTDA** passou a participar, e vencer, diversas licitações.

Av. Bosque da Saúde, 142 - sala 204 (parte)
Saúde - Cep: 04.142-080 - São Paulo - SP
administrativo@klaoengenharia.com.br
CNPJ/MF: 24.940.808/0001-17



No ano de 2016, foi decidido pelos sócios da **CONSTRUTORA LJA LTDA** que seria realizada uma divisão da empresa quanto às suas atividades por ESTADO DA FEDERAÇÃO, sendo criada a **LJA ENGENHARIA S.A**, empresa subsidiária integral daquela, e que desde 2022, após alteração da sua razão social, passou a se chamar **KLAO ENGENHARIA S.A**.

Quando da criação da **LJA ENGENHARIA S.A**. (que hoje chama-se **KLAO ENGENHARIA S.A**), como Capital Intangível da empresa, foram avaliados 20 (vinte) atestados técnicos-operacionais, transferidos pela **CONSTRUTORA LJA LTDA**, que passaram a ser de uso exclusivo da **LJA ENGENHARIA S.A**.

Desde então, os referidos atestados técnicos-operacionais estão sendo utilizados pela **LJA ENGENHARIA S.A** (que hoje chama-se **KLAO ENGENHARIA S.A**) para comprovar a sua capacidade técnica operacional, conforme Escritura de Abertura, registrada em cartório, com o Laudo de Avaliação Intangível, onde demonstra a transferência do acervo técnico acima referido.

Várias são as jurisprudências neste sentido, pois sendo a **CONSTRUTORA LJA LTDA** a única sócia da Subsidiária Integral, permite-se o uso dos atestados técnicos para comprovação operacional desta empresa, principalmente porque, neste caso, somente a **LJA ENGENHARIA S.A** (que hoje chama-se **KLAO ENGENHARIA S.A**) é que fruirá dos 20 atestados técnicos outrora transferidos.

Não há o uso conjuntos entre **CONSTRUTORA LJA LTDA** e **LJA ENGENHARIA S.A** (que hoje chama-se **KLAO ENGENHARIA S.A**), uma vez que apenas esta última é que utiliza tais atestados, e após a sua criação (em 2016), já participou e venceu inúmeras licitações, tendo executado diversos serviços objeto de Contratos Administrativos por todo o país, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

Dessa forma, por conta da situação acima narrada, é lícito que a **LJA ENGENHARIA S.A** (que hoje chama-se **KLAO ENGENHARIA S.A**) faça uso dos 20

Av. Bosque da Saúde, 142 - sala 204 (parte)
Saúde - Cep: 04.142-080 - São Paulo - SP
administrativo@klaoengenharia.com.br
CNPJ/MF: 24.940.808/0001-17



atestados técnicos operacionais para si transferidos pela **CONSTRUTORA LJA LTDA**, conforme documentação acima mencionada.

As informações acima narradas são documentalmente comprovadas pelos documentos constantes na documentação em anexo:

- 1 –** Protocolo de cisão da empresa **CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA** com a transferência do acervo técnico-operacional para a sócia retirante **LJA PARTICIPAÇÕES LTDA**;
- 2 –** Escritura de Constituição de Sociedade Anônima de razão social **LJA ENGENHARIA S.A**, subsidiária integral da **CONSTRUTORA LJA LTDA**, que é a proprietária de 100% das cotas sociais daquela, para a qual transferiu parte do seu acervo técnico, inclusive os atestados de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da Construtora Gautama Ltda, por si “herdados” quando da cisão desta;
- 3 –** Alteração do contrato social da **LJA ENGENHARIA S.A**, modificando a sua razão social para **KLAO ENGENHARIA S.A**.

São Paulo/SP, 03 de junho de 2025. **DANIEL**

ANDRADE

CAVALCANTI:0

3330278501

KLAO ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF nº 24.940.808/0001-17

Daniel Andrade Cavalcanti
DIRETOR

CPF/MF nº 033.302.785-01
RG nº 09.255.754-61 SSP/BA

Assinado de forma digital
por DANIEL ANDRADE
CAVALCANTI:03330278501
Dados: 2025.06.11 10:38:29
-03'00'

Av. Bosque da Saúde, 142 - sala 204 (parte)
Saúde - Cep: 04.142-080 - São Paulo - SP
administrativo@klaoengenharia.com.br
CNPJ/MF: 24.940.808/0001-17

➤ Comprovação da capacidade técnica-operacional
de uso da CONSTRUTORA LJA LTDA

✓ Cisão entre CONSTRUTORA GAUTAMA e
CONSTRUTORA LJA com Transferência de acervo
técnico operacional

94

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE
CISÃO PARCIAL DA CONSTRUTORA
GAUTAMA LTDA. COM INCORPORAÇÃO
DA PARCELA CINDIDA PELA
CONSTRUTORA LJA LTDA.**

SILTE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Av. Tancredo Neves, 1222, Sala 514 (parte), Ed. Catabas Tower, Bairro Pituba, CEP 41.820-020, na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.583.816/0001-58, representada neste ato, na forma de seu estatuto social, pelo seu representante legal Sr. Zuleido Soares de Veras, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.620.133 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.187.854-53, residente e domiciliado à Praça Rôdrigues Lima, nº 06, Edifício Monsenhor Marques, apto. 901, Largo da Vitória, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia (“Silte”);

CONSTRUTORA LJA LTDA., sociedade com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1222, sala 514 (parte), Ed. Catabas Tower, Bairro Pituba, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.560.379/0001-57, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo seu representante legal Sr. Latif Mikhael Jabur Abud, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 659.095 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.463.795-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Correia de Menezes, nº 331, apto. 301, Brotas, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia (“LJA”);

Silte e LJA, conjuntamente denominadas (“Partes”) ou individualmente denominadas (“Parte”).

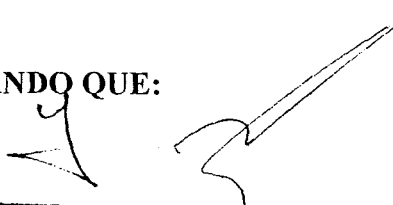
E, ainda, como Intervenientes Anuentes, doravante denominados, em conjunto, “Intervenientes”:

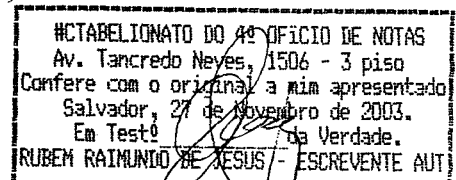
CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bela Cintra, nº 746, 12º andar, conjunto 121, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.725.347/0001-00, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente “Gautama” ou “Sociedade”; e

LATIF MIKHAIEL JABUR ABUD, acima qualificado (“Latif”);

ZULEIDO SOARES DE VERAS, acima qualificado (“Zuleido”)

CONSIDERANDO QUE:





I – Silte e LJA são as únicas sócias da Gautama, a qual é uma sociedade cujo objeto inclui: (i) a execução de serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica em geral através de contratos públicos e privados; (ii) a exploração de concessões e permissões de serviços públicos e obras públicas; e (iii) a incorporação de imóveis, podendo ainda participar do capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras;

II – O capital social da LJA é detido integralmente por Latif e Jacynta Maria Queiroz Abud, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade RG nº 1.072.280 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.626.905-78, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Conselheiro Correia de Menezes, nº 331, apto. 301, enquanto que o capital social da Silte é detido integralmente por Zuleido e sua esposa Jane Eyre de Albuquerque Veras, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Praça Rodrigues Lima, 06, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, portadora da carteira de identidade RG nº 01.869.305 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.187.854-53;

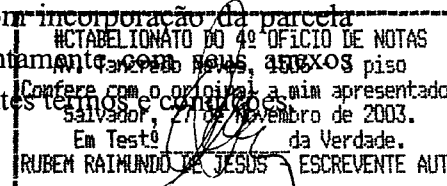
III – No decorrer dos últimos meses, a Silte e a LJA vêm enfrentando grande divergência no que tange a melhor forma de conduzir os negócios da Gautama;

IV – Silte e LJA, visando solucionar a controvérsia mencionada no item III acima, desejam realizar uma operação de cisão parcial e desproporcional com incorporação da parcela cindida na LJA (“Cisão”);

V – A Cisão importa na versão para a LJA, de parcela representativa de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio da Gautama, incluindo, entre outros: (i) seu fundo de comércio (*good will*); (ii) contratos celebrados pela Sociedade em execução ou não; (iii) valores e/ou créditos a serem recebidos pela Sociedade já levantados ou a serem levantados, resultantes de contratos em execução ou não; (iv) obrigações e outros elementos passivos decorrentes de contratos em execução ou não, desde que devidamente especificado neste Protocolo, e (v) bens móveis e imóveis da Sociedade; (v) participações e/ou investimentos em outras sociedades.

VI - A Cisão não importará em qualquer solução de continuidade nas atividades da Sociedade.

Resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, e em conformidade com o disposto nos artigos 1.113 a 1.122 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), e, subsidiariamente, na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404”), celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Gautama com incorporação da parcela cindida do patrimônio pela LJA (o presente instrumento, conjuntamente com o original a mim apresentado em 23 de novembro de 2003, doravante denominado como “Protocolo”), de acordo com os seguintes termos e condições:



CLAUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Gautama será parcialmente cindida, sendo o patrimônio a ser cindido vertido para a LJA, não importando tal operação em qualquer solução de continuidade nas atividades e investimentos da Gautama e/ou das atividades e investimentos vertidos para a LJA.
- 1.2 A operação de Cisão parcial terá por base o Laudo de Avaliação Contábil da Gautama levantado no dia 30 de setembro de 2003, que será a data-base para a Cisão ("Data Base").
- 1.3 Silte e a LJA deverão, concomitantemente à assinatura do presente Protocolo, efetivar a Cisão e realizar os atos societários necessários à implementação da mesma.
- 1.4 A Cisão tem como finalidade solucionar a controvérsia entre as Partes no que se refere a melhor forma de conduzir os negócios da Gautama.
- 1.5 Silte e LJA desde já concordam com os termos e condições da Cisão previstos neste Protocolo e a consequente transferência de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio da Gautama para a LJA.
- 1.6 Após a Cisão, Silte e Zuleido ficarão com a integralidade do capital social da Gautama, não havendo qualquer alteração no quadro de quotistas da LJA, já com a parcela do patrimônio líquido vertido.

CLÁUSULA SEGUNDA - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- 2.1 A avaliação da parcela do patrimônio da Gautama a ser cindido, para fins dos respectivos lançamentos contábeis na LJA, foi realizada a valor contábil, na Data-Base, pelos peritos César Benedito Santa Rita Pitanga, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob nº CRC BA 6.373 e CPF/MF 041.528.085-00, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Corrêa de Menezes, 385, Apto. 1601, Salvador – Bahia, CEP 40.295-030, Joaquim Silvio Murta de Oliveira, Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado Da Bahia sob nº CRC BA 5646 e CPF/MF 086.482.715-68, residente e domiciliado à Rua Várzea de Santo Antônio, 109 Apto. 402, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia CEP 41.810-590 e Zoroastro Gondim de Oliveira, contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia sob o nº CRC BA 10.397 e CPF/MF 130.877.035-91 residente e domiciliado à Rua Hilton Rodrigues, nº 158, Apto. 402 – Pituba, CEP: 41.830-630, Salvador, Bahia, responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio a ser cindido da Gautama e vertido para a LJA (Laudo de Avaliação Contábil"). A nomeação dos peritos deverá ser aprovada pela Assembleia Geral dos Quotistas da Gautama e pela Reunião de Sócios Quotistas da LJA nos termos dos artigos 229, § 3º c/c 227, § 1, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1960.

ESTAPELONADO 47105000 DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original e não apresentado
Salvador, 27 de Novembro de 2003.
Em Teste! Na Verdade.
RUBEN RAFAEL DE JESUS - ESCRIVENTE AUT



- 2.2 Os peritos procederam, a pedido das Partes (i) à avaliação do patrimônio a ser cindido da Gautama pelo valor contábil, com base nos elementos constantes do Balanço Patrimonial levantado na Data-Base; e (ii) à elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, o qual constitui o Anexo 2.2 ao presente Protocolo, ficando os valores subordinados à prévia análise e aprovação dos quotistas da LJA, nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PATRIMÔNIO A SER CINDIDO

- 3.1 De acordo com a avaliação efetuada, o valor contábil do patrimônio a ser cindido da Gautama e vertido para a LJA é de R\$ 27.261.767,19 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) observado o disposto na Cláusula Quarta abaixo.
- 3.2 O nome comercial Gautama e todos os direitos de propriedade intelectual a ele correlatos continuarão na titularidade da Sociedade, sendo vedado o seu uso, ainda que através de nome semelhante, pela LJA ou por qualquer outra sociedade, de que essa sociedade ou Latif detenha participação societária direta ou indiretamente.
- 3.3 Todo o banco de dados, arquivos e programas desenvolvidos para a Gautama — inclusive, mas sem se limitar, os relativos a relatórios utilizados pelas áreas financeira e de pessoal — estão sendo integralmente disponibilizados nesta data, em via magnética, pela Gautama à LJA, que terá o direito irrevogável e irretratável de usufruir plenamente dos mesmos sem qualquer espécie de ônus, sem prejuízo de continuarem a ser utilizados pela Gautama.

CLÁUSULA QUARTA - TRATAMENTO A SER DADO ÀS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES À DATA BASE DA CISÃO

- 4.1 Todas as operações e variações patrimoniais da Gautama, ocorridas entre a Data Base e a data em que for de fato efetivada a Cisão, através da aprovação deste Protocolo e do cumprimento das formalidades relativas às alterações do contrato social da Gautama e do Contrato Social da LJA ("Efetivação da Cisão"), que digam respeito à parcela do patrimônio da Gautama a ser cindido e integralizado na LJA, serão contabilizados diretamente pela LJA.

CLÁUSULA QUINTA - DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMARÃO CADA PARCELA DO PATRIMÔNIO DAS SOCIEDADES

- 5.1 A parcela de patrimônio a ser cindida da Gautama e incorporada à LJA é formada pelos elementos ativos e passivos indicados no Laudo de Avaliação Contábil (Anexo

REGISTRO DE NOTAS
RUA PEDRO NEVES, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 27 de Novembro de 2003.
RUBEM RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT.

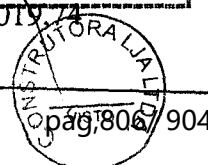
2.2) e refletidos no balanço patrimonial abaixo, que também indica a situação patrimonial da Gautama após a cisão:

<u>Ativo</u>	<u>Antes da Cisão</u>	<u>Parcela cindida</u>	<u>Após Cisão</u>
Circulante			
Caixa e Bancos	6.180.016,74	2.207.544,26	3.972.472,48
Aplicações financeiras	2.351.761,76		2.351.761,76
Duplicatas a receber	7.610.610,18	77.910,92	7.532.699,26
Clientes a receber	353.784,69		353.784,69
Medições a faturar	10.834.277,12	2.601.271,60	8.233.005,52
Impostos a recuperar	690.735,58		690.735,58
Adiantamento a terceiros	385.646,33		385.646,33
Outras contas a receber	99.717,38		99.717,38
Depósito e caução	32.285,04		32.285,04
Inss a recuperar	1.397,18		1.397,18
Total Ativo Circulante	28.540.232,00	4.886.726,78	23.653.505,22
Realizável a Longo Prazo			
C/C Controladora	8.911.026,19	4.507.859,52	4.403.166,67
C/C Associadas	827.715,92	413.857,96	413.857,96
C/C consórcios	970.454,34		970.454,34
Outras contas a receber	2.181.500,00	1.090.750,00	1.090.750,00
Contratos de mutuo	449.946,08		449.946,08
Depósito judicial	86.840,91		86.840,91
Títulos a Receber	26.000.000,00	15.500.000,00	10.500.000,00
Total Realizável L. Prazo	39.427.483,44	21.512.467,48	17.915.015,96
Permanente			
Investimentos	244.520,04	96.405,16	148.114,88
Imobilizações téc liquidas	779.855,12	297.591,88	482.263,24
Outras imobilizações	11.670.623,22	2.132.971,96	9.537.651,26
Total Permanente	12.694.998,38	2.526.969,00	10.168.029,38
Total do Ativo	80.662.713,82	28.926.163,26	51.736.550,56
Passivo	Antes da Cisão	Parcela cindida	Após Cisão
Circulante			
Fornecedores	16.317.317,74	715.793,56	15.601.524,18
Salários a pagar	383.845,40	5.642,25	378.203,15
Indenizações a pagar	4.721,04		4.721,04
Férias a pagar	570.473,09	91.693,83	478.779,26
13º a pagar	383.159,65	75.457,14	307.702,51
P. alimentícia a pagar	1.433,61		1.433,61
Encargos soc. a recolher	275.363,24	24.433,03	250.930,21
Impostos a Recolher	4.035.064,20		4.035.064,20
Iss Parcelamento	527.786,09	164.766,35	363.019,74

91.693,83
 75.457,14
 24.433,03
 164.766,35

478.779,26
 307.702,51
 250.930,21
 363.019,74

H. TABELIONATO DO AC. DE FIC. DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1500 - 3º piso
 Confere com o original apresentado
 Salvador, 27 de dezembro de 2003.
 Em Teste
 RUBEM RAIMUNDO DE OLIVEIRA, PRESENTE AUT.



Retenções na fonte	64.541,96	1.121,31	63.420,65
Iss Subempreiteiros	256.536,57	1.727,73	254.808,84
Inss Subempreiteiros	290.797,21	879,52	289.917,69
Retenções contratuais	438.313,43	28.957,44	409.355,99
Outras contas a pagar	1.508.047,82	554.023,91	954.023,91
Provisão IRPJ	250.643,72		250.643,72
Provisão c. social	96.711,74		96.711,74
Total Passivo Circulante	25.404.756,51	1.664.396,07	23.740.360,44

Exigível a L. Prazo

<i>Contas correntes consórcios</i>	734.422,94		734.422,94
Total Exigível a L. Prazo	734.422,94		734.422,94

<i>Patrimônio Líquido</i>			
Capital social	17.500.000,00	8.750.000,00	8.750.000,00
Reservas	400.000,00	200.000,00	200.000,00
Lucros Acumulados	36.623.534,37	18.311.767,19	18.311.767,18
Total Patrimônio Líquido	54.523.534,37	27.261.767,19	27.261.767,18
Total do Passivo	80.662.713,82	28.926.163,26	51.736.550,56

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE CONTRATOS E DE OUTRAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

6.1 Os contratos celebrados pela Gautama e listados no Anexo 6.1 deste Protocolo serão transferidos à LJA como consequência da Cisão, devendo as Partes e a Sociedade tomar todas as providências e assinar todos os instrumentos necessários às transferências, bem como suas respectivas formalizações junto aos órgãos públicos competentes. A Partir da Data Base, todos os valores recebidos por conta dos contratos listados no Anexo 6.1, mesmo que correspondam a faturas emitidas anteriormente à Data Base, pertencerão à LJA, devendo a Gautama transferir imediatamente esses valores à LJA, caso venha a recebê-los. As Partes se comprometem a ir conjuntamente visitar, num período de 60 (sessenta) dias a contar da presente data, todos os entes públicos que se fizerem necessários para requerer a regularização da transferência dos referidos contratos.

6.1.1 Todas as informações e documentos, inclusive mas sem se limitar, dados técnicos, dados de pessoal, relatórios, documentação legal, referentes aos contratos listados no Anexo 6.1 deste Protocolo deverão ser entregue pela Gautama à LJA em até 30 dias contados da Efetivação da Cisão.

6.2 Sem prejuízo do disposto nos itens 6.3, 7.2 e 7.3 abaixo, após a consumação da Cisão, a LJA responderá apenas pelas obrigações e/ou passivos que resultarem direta

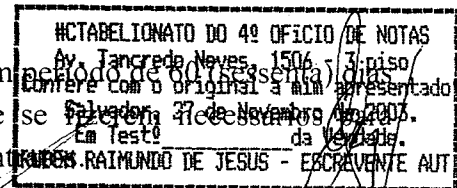
RECEBIMOS DO DEPARTAMENTO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º andar
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 27 de Novembro de 2003.
Em Teste da Verdade.
RUBEM RAFAEL DE JESUS - ESCRIVÃO AUT.

exclusivamente dos contratos que lhe forem transferidos na forma do item 6.1 acima ou da execução dos serviços neles contratados, inclusive aquelas obrigações e/ou passivos originados antes da Data Base ou relacionados à fase licitatória que precedeu às suas respectivas contratações, conforme o caso.

6.3 A LJA só assumirá os passivos fiscais decorrentes dos tributos municipais (inclusive, multas, juros e principal relativos a essas obrigações tributárias) incidentes sobre as obras objeto dos contratos que lhe forem transferidos e sobre a propriedade dos imóveis vertidos ao seu patrimônio, tenham o seu fato gerador antes ou depois da Data Base, assim como a obrigação referente ao ISS conforme especificado no Anexo 6.3 a este Protocolo. Afora essas obrigações, as Partes concordam que a LJA não assumirá qualquer outro passivo relacionado a tributos de qualquer espécie ou natureza, ainda que gerados por força do faturamento ou pelo lucro propiciado pelos contratos que lhe forem transferidos, inclusive, multas, juros e principal relativos a essas obrigações tributárias, que se refiram a fatos ocorridos anteriormente à data de Efetivação da Cisão.

6.4 Cada um dos contratos celebrados pela Gautama e listados no Anexo 6.4 deste Protocolo, após a Efetivação da Cisão, serão transferidos para consórcios constituídos por Gautama e LJA, nos quais Gautama e LJA terão participações idênticas. Cada um desses consórcios será liderado conforme o disposto no Anexo 6.4. Para tanto, as Partes e a Sociedade deverão tomar todas as providências e assinar todos os instrumentos necessários às transferências, bem como suas respectivas formalizações junto aos órgãos públicos competentes. A Partir da Data Base, todos os valores recebidos, referentes aos contratos listados no Anexo 6.4, depois de deduzidas as despesas inerentes a esses contratos, mesmo que correspondam à faturas emitidas anteriormente à Data Base, pertencerão aos respectivos consórcios. Na data da Efetivação da Cisão estes valores pertencentes aos consórcios serão transferidos para a conta de n. 557.010-5, agência n. 1.517 – Cidadela / Salvador – BA, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da Gautama (“Conta Provisória dos Consórcios”), a qual somente poderá ser movimentada em conjunto por Gautama e LJA. Para tanto, a Gautama outorgará à LJA, procuração irrevogável e irretroatável, como condição do negócio, na forma do artigo 684 do Código Civil, para que a LJA movimente sempre e necessariamente em conjunto com a Gautama essa Conta Provisória dos Consórcios. Assim que formalizados os consórcios e abertas as contas-correntes específicas para cada um desses consórcios, Gautama e LJA deverão transferir para essas contas-correntes os valores correspondentes existentes na Conta Provisória dos Consórcios. A Gautama se obriga a notificar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da Efetivação da Cisão, ao poder público competente a alteração da conta de depósito original de pagamento dos contratos listados no Anexo 6.4 para a Conta Provisória dos Consórcios.

6.4.1 As Partes se comprometem a ir conjuntamente visitar, num período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, todos os entes públicos que se fizerem necessários para requerer a regularização da transferência dos referidos contratos.



6.5 A totalidade dos direitos e obrigações relacionados às autorizações, licenças, outorgas, aprovações, contratos, dentre outros, outorgadas à ou celebrados pela Gautama tendo por objeto as Pequenas Centrais Hidrelétricas listadas no Anexo 6.5 deste Protocolo ("PCHs"), bem como os direitos decorrentes de trabalhos, estudos e análises técnicas e comerciais realizados pela Gautama até esta data em relação às PCHs, pertencem à Gautama e à LJA.

6.5.1 Cada uma das obrigações e direitos inerentes às PCHs, tais como, mas não se limitando a, autorizações, licenças ambientais, aprovações de projetos básicos de engenharia, outorgas, incluindo as de uso do aproveitamento hidroelétrico, registros, bem como contratos — inclusive os de uso e conexão ao sistema de distribuição ou transmissão, conforme o caso, e de compra e venda de energia — serão transferidos para os consórcios constituídos por Gautama e LJA (ou para a Líder do respectivo consórcio, quando não for possível a transferência de determinados direitos e/ou obrigações ao consórcio, devendo neste caso o benefício econômico desses direitos e obrigações serem revertidos necessariamente ao consórcio), nos quais Gautama e LJA terão participações idênticas, devendo estes consórcios seguir a mesma estrutura administrativa e comercial dos consórcios relacionados aos contratos listados no Anexo 6.4 deste Protocolo. Estes consórcios serão responsáveis por implementar todo e qualquer projeto relacionado às PCHs e serão liderados conforme o disposto no Anexo 6.5. Para tanto, as Partes e a Sociedade deverão requerer a prévia aprovação dessa transferência, quando exigido, assim como tomar todas as providências e assinar todos os instrumentos necessários às transferências, bem como suas respectivas formalizações junto aos órgãos públicos competentes. As Partes se comprometem a firmar os instrumentos de consórcio e ir conjuntamente visitar todos os entes públicos que se fizerem necessários para requerer a regularização da transferência das referidas autorizações e dos direitos e obrigações a elas inerentes, em um período de 75 (setenta e cinco) dias a contar da presente data.

6.6 Cada um dos consórcios assumirá apenas as obrigações e/ou passivos que, independentemente de sua natureza, resultarem: (i) direta e exclusivamente do contrato que lhe foi ou vier a ser transferido, na forma dos itens 6.4 e 6.5.1 acima ou da execução dos serviços nele contratados, inclusive aquelas obrigações e/ou passivos originados antes da Data Base ou relacionados à fase licitatória que precedeu às suas respectivas contratações, conforme o caso; e (ii) do ISS relacionado ao contrato que lhe foi ou vier a ser transferido, independentemente da data do fato gerador. Todas as demais obrigações e/ou passivos anteriores à Data Base, serão assumidos exclusivamente pela Gautama, independentemente da transferência dos contratos para o Consórcio, inclusive aquelas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, sanitária, ambiental ou relacionadas a direito do consumidor.

HC TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 27 de Novembro de 2003.
Em Teste da Verdade.
RUBEM RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

- 7.1 A Gautama responderá integralmente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo as ações judiciais em curso, relativas a fatos geradores ocorridos anteriormente à Cisão, relacionadas aos empregados que permanecerem em seus quadros após a Efetivação da Cisão e a empregados que tenham se desvinculado da Gautama antes da Efetivação da Cisão, salvo o disposto no item 7.3 abaixo.
- 7.2 A LJA responderá integralmente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo as ações judiciais em curso, relativas a fatos geradores ocorridos anteriormente à Cisão, relacionados aos empregados transferidos da Gautama para a LJA em decorrência da Efetivação da Cisão, listados no Anexo 7.2 a este Protocolo.
- 7.3 LJA, excepcionalmente, concorda em arcar com 50% dos custos da rescisão dos contratos de trabalho dos Srs. João Carlos Alves da Silva, João Oliviere, Setaro e Ricardo Pavani, empregados da Gautama, devendo a Gautama arcar com a parcela restante dessas rescisões, assim como eventuais reclamações trabalhistas relacionadas aos empregados aqui listados.

CLÁUSULA OITAVA - OUTROS PASSIVOS E OBRIGAÇÕES

- 8.1 Com exceção do disposto nos itens 6.2, 6.3, 7.2 e 7.3, a Gautama permanecerá responsável por todas as obrigações e/ou passivos relacionados ou decorrentes de atos ou fatos ocorridos anteriormente à Efetivação da Cisão, incluindo, porém sem se limitar as de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, sanitária, ambiental ou relacionadas a direito do consumidor.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS DOS CREDORES

- 9.1 Conforme o parágrafo único do artigo 233 da Lei 6.404, a LJA será responsável somente pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem solidariedade com a Gautama.
- 9.2 Na hipótese de qualquer credor que detenha crédito contra a Gautama constituído em data anterior à Efetivação da Cisão, vier a se opor a tal estipulação nos 90 (noventa) dias posteriores à publicação dos atos a ela relativos, as Partes desde já concordam, de forma irrevogável e irretratável, a promover a consignação em pagamento do crédito pleiteado, ou a garantir-lhe a execução, nos termos do §§1º e 2º do artigo 1.122 do Código Civil.
- 9.2.1 A consignação em pagamento a que se refere o item 9.2 acima, deverá ser suportada pela Parte que, nos termos deste Protocolo, tiver ficado responsável por solver o crédito que deu base à oposição. Caso seja a Parte que não tenha realizado o pagamento, nos termos deste Protocolo, quem tenha realizado a consignação, terá direito de regresso contra a outra Parte.

ACTAEL IONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1306 - 3º piso
Correio eletrônico: [e-mail]
Salvador, 27 de Novembro de 2003.
Perante o Tabelião do Valério da
RUBEM RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVÃO AUT

INSTRUTORA LJA
Pag. 8107/904

CLÁUSULA DEZ – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA CISÃO

- 10.1 Em consequência da Cisão parcial da Gautama e versão do patrimônio a ser cindido para a LJA, o capital social da Gautama será reduzido em R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).
- 10.2 Concomitantemente à assinatura do presente Protocolo, as Partes assinam a alteração do Contrato Social da Gautama para refletir a redução do seu capital social em decorrência da Cisão, passando o *caput* da Cláusula 4ª do Contrato Social da Gautama a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 8.750.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
Silte Participações S.A.	8.749.999	R\$ 8.749.999,00
Zuleido Soares de Veras.	1	R\$ 1,00
TOTAIS	8.750.000	R\$ 8.750.000,00

- 10.3 Por se tratar de uma cisão parcial e desproporcional, com incorporação do patrimônio cindido por sócio investidor da cindida, a incorporação deste patrimônio não representará aumento de capital da LJA, tendo em vista que, como decorrência da incorporação da parcela cindida, o investimento da LJA na Gautama será eliminado. Consequentemente, extinguem-se as quotas detidas por LJA na Gautama.

CLÁUSULA ONZE – ATESTADOS

- 11.1 As Partes reconhecem que ambas concorreram igualmente na obtenção da experiência operacional da Gautama, e que essa experiência está inclusive refletida nos atestados de experiência operacional, incluindo, porém sem se limitar àqueles listados no Anexo 11.1. deste Protocolo.
- 11.1.1 As Partes reconhecem, que ambas concorreram igualmente para o desenvolvimento dos negócios da Gautama e, portanto, são ambas igualmente responsáveis pelo faturamento da Gautama contabilizado desde 10 de outubro de 1996 até a presente data, conforme Anexo 11.1.1 a este Protocolo (o faturamento passado da Gautama em conjunto com os atestados operacionais, são doravante definidos como “Atestados”).

Em Teste da Verdade
RUBEM RAIMUNDO DE JESUS / ESCRIVÃO

INSTRUTORA LJA
09/01/2004

- 11.2 As Partes reconhecem, ainda, que os Atestados são parte relevante do ativo intangível da Gautama, e, tendo em vista a sucessão legal em decorrência da Cisão e o nexo de continuidade operacional entre a Sociedade e a LJA, as Partes reconhecem que a Gautama e a LJA compartilharão todos os Atestados em sua integralidade, podendo Gautama e LJA se utilizar dos Atestados para todos os fins de direito, inclusive em licitações presentes ou futuras, ou mesmo em outros processos seletivos públicos ou privados.
- 11.3 As Partes, a Gautama, Latif e Zuleido, se obrigam a jamais vir a prejudicar, direta ou indiretamente, sob qualquer forma, a utilização dos Atestados pela Gautama ou pela LJA, ou mesmo questionar, judicial ou extrajudicialmente, a validade, eficácia ou existência desses Atestados e/ou a possibilidade de a Gautama e a LJA virem a utilizar-se dos mesmos em sua integralidade.
- 11.4 As Partes, a Gautama e a LJA se obrigam mutuamente a utilizar todos os meios possíveis para assegurar umas às outras o pleno direito de usufruir dos Atestados em sua integralidade, comprometendo-se para tanto, inclusive mas sem se limitar a, em conjunto, peticionar, solicitar, requerer, notificar, negociar e/ou realizar todos os demais atos necessários, junto às entidades públicas competentes, visando o compartilhamento entre a Sociedade e a LJA dos Atestados.
- 11.4.1 As Partes deverão providenciar a lavratura do instrumento público de declaração, cuja minuta consta do Anexo 11.4.1 a este Protocolo.
- 11.5 As Partes e a Gautama se obrigam a auxiliar umas as outras em um eventual processo administrativo ou judicial que tenha por escopo a validade e/ou a eficácia dos Atestados, caso seja requerido por uma das Partes, pela Gautama ou pela LJA, prestando as declarações que se fizerem necessárias para o cumprimento do aqui disposto.
- 11.5.1 O não cumprimento das obrigações contempladas no item 11.3 acima, acarretará, à Parte inadimplente, multa não compensatória correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato que for objeto de licitação – independentemente da modalidade adotada – na qual uma das Partes, a Gautama e/ou a LJA venha a ser prejudicada em função da impossibilidade de se utilizar dos Atestados, sem prejuízo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada de acordo com a variação do IGP-M divulgado pela Fundação Getulio Vargas desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento da multa aqui mencionada. A multa aqui referida deverá ser paga pela Parte inadimplente dentro do prazo de 10 (dez) dias da data em que esta receber uma notificação da outra Parte, informando sobre o inadimplemento do item 11.3 acima.

CLÁUSULA DOZE - PROCURAÇÃO

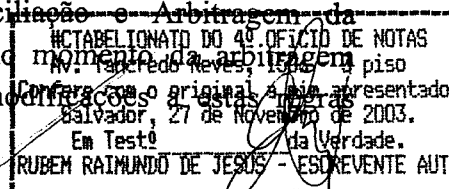
ACTABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 27 de Novembro de 2003.
Em Teste da Verdade.
RUBEM RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT

ESTRUTURA LJA
Reg. 8127/904

- 12.1 Para garantir o estrito cumprimento da totalidade dos termos e condições previstos neste Protocolo, Silte, LJA e Gautama, neste ato, outorgam-se reciprocamente, procurações irrevogáveis e irretratáveis, como condição do negócio, na forma do artigo 684 do Código Civil, para proceder com os seguintes atos necessários à efetivação da Cisão: (i) transferir os contratos listados no Anexo 6.1 da Gautama para a LJA, assim como transferir os contratos listados no Anexo 6.4 aos consórcios formados por Gautama e LJA; (ii) tomar todas as providências, inclusive peticionar, solicitar, requerer, notificar, negociar (desde que esta negociação não cause qualquer ônus para a outra Parte) e/ou realizar todos os atos necessários junto às entidades públicas competentes, visando formalizar a transferência dos contratos listados no Anexo 6.1 da Sociedade para a LJA, formalizar a transferência dos contratos listados no Anexo 6.4 aos consórcios formados por Gautama e LJA, requerer a prévia aprovação à transferência das autorizações mencionadas no Anexo 6.5 a este Protocolo, e dos direitos e obrigações a elas relacionados, aos consórcios formados por Gautama e LJA, assim como formalizar esses consórcios entre Gautama e LJA; e (iii) tomar todas as providências, comparecer ao cartório e prestar as devidas declarações com o fim de lavrar, por instrumento público, a declaração constante do Anexo 11.4.1 a este Protocolo.
- 12.2 Aquele que, na forma do item precedente, exercer o mandato ali outorgado, obriga-se a remeter ao mandante assim representado o inteiro teor do ato praticado em seu nome, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da prática do ato, sob pena de revogação automática do mandato conferido no item 12.1 e o pagamento de multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TREZE – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- 13.1 As Partes deverão envidar seus melhores esforços no sentido de resolver qualquer conflito com relação a este Protocolo ou à sua execução, cumprimento ou interpretação por meio de negociações de boa fé, tendo em vista os objetivos e premissas que nortearam a celebração do mesmo. Caso, dentro de um período de 30 (trinta) dias após o recebimento por qualquer Parte de uma notificação da outra Parte nesse sentido as Partes não alcancem uma solução de mútuo e comum acordo, então o conflito deverá ser resolvido por arbitragem, conforme disposto abaixo.
- 13.2 Os conflitos com relação a este Protocolo ou à sua execução, cumprimento ou interpretação, caso não tenham sido solucionados por pelo procedimento de conciliação, deverão ser resolvidos em uma única instância, por arbitragem. A arbitragem deverá ser conduzida em conformidade com as Regras de Conciliação e Arbitragem da International Chamber of Commerce ("ICC") em vigor no momento da arbitragem ("Regras ICC"), levando-se em consideração eventuais modificações feitas mediante acordo mútuo entre as Partes.



13.2.1 A decisão da arbitragem deverá ser por escrito e motivada e será final e vinculante perante as Partes, além de exequível conforme os seus termos. As Partes concordam que a decisão deve ser considerada como solução do conflito entre elas e que devem aceitá-la como expressão verdadeira de sua própria determinação a respeito de tal conflito.

13.2.2 O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros. Cada uma das Partes nomeará um árbitro em até 20 (vinte) dias contados ao término do período de 30 (trinta) dias mencionado no item 13.1 acima, e os árbitros nomeados indicarão o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal arbitral. As decisões serão adotadas pela maioria dos árbitros do tribunal arbitral. Caso qualquer das Partes falhe em indicar seu árbitro, este árbitro para tal parte deverá ser indicado pelo Presidente da Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional. Caso os árbitros nomeados pelas Partes não alcancem consenso acerca do terceiro árbitro, no prazo de 10 (dez) dias da data da nomeação do segundo árbitro, aquele será nomeado pelo Presidente da Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, a pedido de qualquer uma das Partes. Os árbitros a serem nomeados não poderão ter tido nos 2 (dois) anos anteriores à data de sua nomeação, qualquer relação ou vínculo comercial ou profissional com qualquer das Partes, de modo a garantir sua imparcialidade, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 9.307/96. Os honorários dos árbitros serão por eles fixados, devendo as Partes concorrer em partes iguais para o seu custeio. O idioma oficial da arbitragem será o Português. A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde será proferida a sentença arbitral, e será administrada pela Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional. No caso de revelia de qualquer das Partes, o procedimento arbitral prosseguirá normalmente.

13.2.3 Os árbitros nomeados terão competência para decidir todas as questões que lhe forem apresentadas pelas Partes, relacionadas à controvérsia objeto da arbitragem, tendo inclusive competência para decretar medidas acautelatórias e liminares em relação à matéria controversa. As Partes expressamente comprometem-se a cumprir as decisões liminares e acautelatórias proferidas pelo tribunal arbitral, obrigando-se as Partes a não recorrer ao Poder Judiciário contra referidas decisões liminares ou acautelatórias. Nas controvérsias envolvendo aspectos técnicos, os árbitros poderão solicitar pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida notoriedade quanto ao tema em disputa. Referidas pessoas físicas ou jurídicas não poderão ter tido nos 2 (dois) anos anteriores à sua nomeação, qualquer relação ou vínculo comercial ou profissional com qualquer das Partes, de modo a garantir sua imparcialidade.

13.2.4 Cada Parte suportará suas próprias custas de arbitragem, inclusive honorários de advogados e de peritos. No entanto, a sentença arbitral condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que este antecipou, além dos honorários dos advogados e dos peritos.

13.2.5 Não será permitido aos árbitros julgar os litígios a ele submetidos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 27 de Novembro de 2003.
Av. Tancredo Neves, 1006 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
81 Salvador, 27 de Novembro de 2003.
Em Teste da Verdade.
RUBEN RAMALHO DE OLIVEIRA
PROCURADOR

PROCURADOR
LUIZ
pág. 814/804

de equidade, devendo ater-se ao previsto na disposição legal ou contratual aplicável. Não caberá qualquer forma de recurso sobre a sentença proferida, exceto se ficar comprovada sua nulidade, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 9.307/96, ou desconformidade com os termos do presente Protocolo. A sentença arbitral será final e obrigatória para as Partes. As Partes elegem o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para, se necessário, conhecer de ações que garantam a completa realização do procedimento arbitral nos moldes estabelecidos na presente Cláusula, bem como para intentar e obter junto a tal juízo a execução das competentes medidas judiciais de urgência, como cautelares e/ou da sentença arbitral, a fim de, e tão somente com tal finalidade, coibir uma violação ou a continuidade de uma violação ao presente Protocolo por parte da outra Parte. As Partes reconhecem que o ressarcimento econômico não se faz adequado para remediar qualquer violação ao presente Protocolo, razão pela qual uma Parte terá o direito à execução específica e às medidas judiciais de urgência para remediar qualquer de tais violações. Tais remédios jurídicos não serão considerados como excludentes de quaisquer outras medidas judiciais cabíveis contra a violação do presente Protocolo, mas serão complementares a todos os demais remédios legalmente previstos.

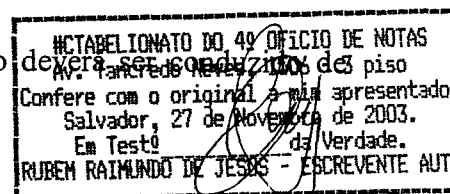
13.2.6 As Partes assumem o compromisso irretratável e irrevogável de cumprir todos os termos da sentença arbitral, sob pena da incidência da multa não compensatória de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso no cumprimento das disposições contidas na referida sentença, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes da sentença arbitral e/ou da execução judicial da mesma.

13.2.7 Em caso de omissões ou conflito de disposições relacionadas à presente Cláusula, prevalecerão:

- a) em primeiro lugar as disposições contidas na Lei nº 9.307/96 e suas alterações;
- b) em segundo lugar as disposições contidas nesta cláusula compromissória; e
- c) em terceiro lugar, as disposições contidas nas normas de arbitragem da Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional.

13.2.8 A presente cláusula arbitral é autônoma ao Protocolo, de modo que a eventual nulidade de qualquer de seus dispositivos, ou de sua totalidade, não implicará de forma alguma a nulidade desta cláusula.

13.2.9 Qualquer processo de arbitragem resultante deste Protocolo deverá ser conduzido de forma confidencial.



CLÁUSULA QUATORZE - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Este Protocolo obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.
- 14.2 As Partes não poderão ceder ou transferir, a qualquer título, a terceiros este Protocolo ou os direitos e as obrigações dele decorrentes, sem o consentimento prévio, por escrito, da outra Parte.
- 14.3 Este Protocolo não poderá ser alterado, senão mediante outro instrumento escrito, devidamente assinado por todas as Partes.
- 14.4 Este instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável entre as Partes e as obrigações estipuladas neste Protocolo, e expressamente aceitas pelas Partes, sem qualquer induzimento ou coação, comportarão execução específica nos termos dos artigos 461, 632, 639 e seguintes do Código de Processo Civil.
- 14.5 As Partes reconhecem expressamente que este Protocolo, assinado por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes, desde logo, que o simples pagamento de perdas e danos não constituirá compensação adequada para o inadimplemento de obrigação assumida neste Protocolo.
- 14.6 Os "Consideranda" acima, e em especial as declarações expressas nestes, são parte integrante deste Protocolo para todos os efeitos e fins de direito.
- 14.7 As notificações e avisos referentes a este Protocolo deverão ser enviados mediante carta com protocolo de entrega ou telegrama para os endereços indicados no preâmbulo deste Protocolo ou para qualquer outro que venham a ser indicado por qualquer das Partes, por escrito, à outra Parte ou aos Intervenientes Anuentes.
- 14.8 A eventual tolerância por qualquer das Partes quanto ao inexato ou impontual cumprimento das obrigações da outra Parte, valerá, tão somente, de forma isolada, não constituindo renúncia ou novação de qualquer espécie.
- 14.9 A nulidade ou invalidade de qualquer disposição deste Protocolo, não implicará a invalidade ou nulidade das demais disposições.
- 14.10 Cada um dos Intervenientes Anuentes assina este Protocolo reconhecendo expressamente sua plena concordância com todos os seus termos e condições e se comprometendo e se obrigando a cumprir e a fazer cumprir as disposições, bem como a colaborar, em tudo o for necessário, ao cumprimento das disposições.

ACTABELIONATO DO 48.º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1206 - 3º piso
Cópia do instrumento assinado e apresentado
Salvador, 27 de Novembro de 2003.
Em Teste, ao Honorário da Usada.
RUBEM RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT.

INSTRUTORA LAU
pag. 8/15/99

cumprimento da Cisão ora contratada, e ainda, obrigando-se solidariamente com as Partes pelo cumprimento de toda e qualquer obrigação prevista por este Protocolo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de iguais teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 28 de outubro de 2003

SILTE PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Zuleido Soares de Veras
Cargo: Diretor

CONSTRUTORA LJA LTDA.

Nome: Latif Mikhael Jabur Abud
Cargo: Administrador

CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA.

Nome: Zuleido Soares de Veras
Cargo: Administrador

Nome: Latif Mikhael Jabur Abud
Cargo: Administrador

LATIF MIKHAEL JABUR ABUD

ZULEIDO SOARES DE VERAS

Testemunhas:

Nome: ~~RENAN VAREJA CARVALHO~~
CPF: ~~242203703-82~~
RG: ~~9500257 9223 SSPCE~~

Nome: ~~ANASTACIA ALMEIDA MANS GA~~
CPF: ~~208345891-5~~
RG: ~~5035555~~

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) JqCe7nd0-ZULEIDO SOARES DE VERAS..... JqCd1gu0-LATIF MIKHAEL JABUR ABUD..... Salvador, 27 de novembro de 2003. Em Teste da Verdade. RUBEM RAIMUNDO DE JESUS ESCREVENTE AUTORIZADO ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO 004 - R\$: 2,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2003 SOB Nº: 96476555 Protocolo: 03/247434-2 Empresa: 29 2 0264150 8
--

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS Av. Alexandre Leves, 1506 - 3º piso Confere com o original a mim apresentado Salvador, 27 de novembro de 2003. Em Teste da Verdade. RUBEM RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT
--

CONSTRUTORA LJA
página 17 de 104

ANEXO 11.1

RELAÇÃO DOS ATESTADOS

N.º	ORGÃO - CONTRATO	UF	OBRA	No. CAT / ART
1	GOV. ALAGOAS-CASAL	AL	Sistema Adutor Coletivo do Agreste	083/98 - Zuleido Veras / Latif Adud
2	GOV. ALAGOAS-SEINFRA - 26/84-CASAL	AL	1a. Etapa de implantação e modernização da ETA do Sistema Pratygy	433/2002 - Latif Abud • 429/2002 - Zuleido Veras 430/2002 - Renalberto Ferro
3	GOV. ALAGOAS-SEINFRA - 16/86	AL	1a. Etapa do Sistema de Abastecimento de Água de Pratygy - SISTEMA PRATAGY	388/2003 - Latif Abud 438/2002 - Zuleido Veras 437/2002 - Renalberto Ferro
4	GOV. ALAGOAS-SEINFRA - 01/97	AL	Ampliação da Macrodrenagem do Tabuleiro do Martins	328/2001 - Latif Abud 327/2001 - Zuleido Veras
5	GOV ALAGOAS-SEINFRA - 05/98	AL	Complementação e Melhoria dos Recursos Hídricos da Região do Sertão, Agreste e Usos Múltiplos	144/2003 - Latif Abud 221/2001 - Zuleido Veras
6	GOV. ALAGOAS-SEINFRA - 63/96-CASAL	AL	Obras e serviços do Sistema Pratygy - Adutora de água bruta e complementação Adutora de água tratada	359/99 - Latif Abud 357/99 - Zuleido Veras
	P. M. ARAPIRACA - 043/2000	AL	Obras de Erradicação de Áreas de Focos de Endemias, mediante Reordenamento e Humanização de Espaços Urbanos em Arapiraca - Programa Morar Melhor	389/2003 - Latif Abud 184/2003 - Zuleido Veras
8	P. M. ARAPIRACA / 005/96	AL	Manutenção, conservação e demolição da rede física do Município de Arapiraca	281/96 - Zuleido Veras / Latif Abud
9	P. M. ARAPIRACA	AL	Manutenção, conservação e remodelação de infra-estrutura hídrica em várias localidades do Município de Arapiraca	328/99 - Latif Abud 356/99 - Zuleido Veras
10	P. M. ARAPIRACA / 039/98	AL	Obras e serviços de Urbanização de Favelas da Zona Oeste do Município de Arapiraca	331/99 - Latif Abud 329/99 - Zuleido Veras
11	P. M. ARAPIRACA / 018/98	AL	Obras e serviços de Infra-estrutura Urbana em diversas ruas do Município de Arapiraca	358/99 - Latif Abud / Zuleido Veras
12	P. M. RIO LARGO / 04/96-PMRL	AL	Obras e serviços de ampliação do sistema de Abastecimento d'Água	104/2002 - Latif Abud / Zuleido Veras
13	P. M. LARANJEIRAS / 005/1998	SE	Retificação do trecho urbano do Rio Cotinguiba	154/2002 - Latif Abud / Zuleido Veras 051000000908900002241 Latif Abud - Conferi com o original e mim apresentado Zuleido Veras, 27 de Novembro de 2003. Em Teste da Verdade. RUBEN RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT

118

14	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO / 700.139/98	SE	1a. Fase da 2a. Etapa do Sistema "Adutora do São Francisco"	1162/2000 - Fernando Lapa 05100000090890000424-Latif Abud - Zuleido Veras
15	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO - 110/01	SE	Implantação da 2a. Fase da 2a. Etapa do sistema da Adutora do São Francisco	05100000090890000124-Latif Abud - Zuleido Veras
16	P. M. DE BARRA DOS COQUEIROS - S/N	SE	Revestimento do Canal Guaxinim	05100000090890000324-Latif Abud - Zuleido Veras
17	P. M. SOBRADINHO /	BA	Projeto Serra da Batateira - Canal Irrigação	982/2001 - Latif Abud 1389/98 - Zuleido Veras 1614/98 - Abelardo Filho
18	GOV. BAHIA-CONESC	BA	Construção Colégio de Ensino Médio, com Biblioteca Pública no Município de Teixeira de Freitas	2022/2002 - Latif Abud - Zuleido Veras
19	P. M. NAZARÉ	BA	Construção do Hospital de Nazaré	250/2002 - Latif Abud 1580/99 - Zuleido Veras
20	P. M. SALVADOR - SURCAP / 024/87	BA	Obras e serviços de Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Concreto Usinado a Quente, Contenção, Urbanização, Instalações e Construção Civil em diversos logradouros	2745/97 - Latif Abud 057/98 - Zuleido Veras
21	P. M. SALVADOR - SURCAP / AJ - 12/88	BA	Infra-estrutura e Urbanização em Diversos Logradouros em áreas urbanas	1822/2003 - Latif Abud 1356/2001 - Zuleido Veras 2095/01 - Ricardo Magalhães 1356/2001 - Abelardo Filho
	P. M. SALVADOR - SURCAP / AJ - 12/88	BA	Macro drenagem da Av. Manoel Dias da Silva	1387/99 - Latif Abud 1388/99 - Zuleido Veras 1463/99 - Abelardo Filho
23	DNER - PG-187/2001-00	BA	Execução de obras e serviços de restauração e manutenção (LOTE 3) Rodovia BR-242/BA	0015/2002 - Latif Abud / Zuleido Veras
24	ZULEIDO SOARES DE VERAS	BA	Residencia Condominio Encontro das águas	440/2002 - Latif Abud
25	INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA	DF	Reforma e ampliação do INC/DF	00971/02-Latif Abud - Zuleido Veras
26	ESTADO DE GOIÁS - AG. GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 003/97	GO	Conclusão do Programa de Assentamento da Fazenda Três Barras - Cristalina	536096/98 - Zuleido Veras / Latif Abud
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA - PE - PMI No. 060/2003	PE	Implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de águas servidas, em vila do distrito de Camela, no município de Ipojuca.	1112760/03 - Latif Abud / Zuleido Veras

#CTABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 Confere com o original a mim apresentado
 Salvador, 27 de Novembro de 2003.
 Em Teste da Verdade.
 RUBEN RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT

28	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA - 071/2000	MA	Projetos e atividades para desenvolvimento do Sistema Produtor do Itapecuru - lote II (ADUTORA ITALUIS)	116881/01 - Latif Abud - Zuleido Veras
29	MUNICÍPIO DE OURO PRETO - RO	RO	Remanescente das obras e serviços do Contrato 106/93, para Canalização de Igarapés, em Ouro Preto	142015/01 - Latif Abud e 142014/01 - Zuleido Veras
30	ESTADO DO AMAZONAS - COMISSÃO GERAL CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - COP - 051/2000	AM	Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR 319 trecho ente Km 166 e Km 370.	103446/00- Latif Abud / Zuleido Veras
31	PETROBRÁS - 169.2.009.03-7	AM	Restauração do sistema viário, pavimentação, revestimento de acessos aso poços de produção na província petrolífera do Rio Urucu e restauração da pista de pouso, e obras civis a serem realizadas na BOGPM.	150631/03 - Latif Abud / Zuleido Veras
31	GOV. ESTADO AMAZONAS - COP / 022/97	AM	Conclusão do Prédio das Varas Cíveis e Criminais de Manaus	1019/01 - Latif Abud 1022/01 - Lécio Lara 1020/01 - Gustavo Snoeck
33	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO MERITI - RJ - 158/2002	RJ	Melhorias das condições sócio-ambientais das comunidades do Morro do Pau Branco e Parque Juriti (Canalização, infra-estrutura e unidades habitacionais) Lotes I e II	088948/02 - Latif Abud 088950/02 - Zuleido Veras
	GOV. RIO DE JANEIRO-CEHAB / CP 163/98	RJ	Saneamento Ambiental e Organização do Espaço Urbano da área denominada Lixão	15169/2002 - Latif Abud - Zuleido Veras
35	P. M. PRES. PRUDENTE - SP /	SP	Macro drenagem nos Córregos Parque do Povo, Veado e Colônia Mineira	abea. 0141/98 - Latif Abud - Zuleido Veras
36	P. M. ITUVERAVA - SP / PMI 01/98	SP	Canalização e Retificação dos Córregos Lavapés e Calção de Couro, Macro e Micro drenagem, Esgotamento Sanitário, Pavimentação de ruas e avenidas.	FL-39356 - Latif Abud - Zuleido Veras
37	CONSLADEL - (SP-TRANS)	SP	Terminal Princesa Isabel-SP	IAB.001/99 - Zuleido Veras
38	SÃO PAULO TRANSPORTES S.A - SPTrans - 2000/014	SP	Readequação do sistema viário para implantação do corredor de transporte coletivo São João trecho 1	94282720020143152/02 - Latif Abud 94282720020143153/02 - Zuleido Veras
39	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL / 18/97	SP	Construção da Superintendência Regional do DPF na cidade de São Paulo	FL-44106 - Latif Abud FL-36263 - Lécio Lara
40	P. M. VARGEM GRANDE PAULISTA - SP /	SP	Reurbanização do córrego Vermelho	AP 025789-0001 Atinhal a mim apresentado em Teste da Verdade. RUBEM RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT

#TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
 AP 025789-0001 Atinhal a mim apresentado
 em Teste da Verdade.
 RUBEM RAIMUNDO DE JESUS - ESCRIVENTE AUT

41	ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO /	SP	Conjunto redidencial Maria Rosa	AP 0256/99 - Latif Abud - Zuleido Veras
42	ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO-PROCRED	SP	Construção do conjunto residencial, de interesse social, denominado Márcia Maria	
43	ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO /	SP	Conjunto residencial Rosas de Maio	AP 0255/99 - Latif Abud - Zuleido Veras
	ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO /	SP	Conjunto residencial Vila Rio de Janeiro	AP 0271/99 - Latif Abud - Zuleido Veras

[Handwritten signature]

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

#CTABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Tancredo Neves, 1506 - 3º piso
Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 27 de novembro de 2003.
Em Teste da Verdade.
RUBEM RAIMUNDO DE JESUS / ESCRIVENTE AUT

INSTRUTORA LJA
pag. 821/904



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Verângio 2000 - CEP 70333-900
FONE: 0 X X 61 321-2212 e 321-5004 - FAX: 0 X X 61 323-1493



José Arismaraldo da Silva
Tabelião Substituto

Prot : 045546
Livro : D-0951
Fls : 070

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta virem que, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (26/11/2003), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante declarante, ZULEIDO SOARES DE VERAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.620.133-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.187.854-53, residente e domiciliado à Praça Rodrigues Lima, nº 06, Edifício Monsenhor Marques, apto. 901, Largo da Vitória, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, ora de passagem por esta Capital, na qualidade de acionista controlador de SILTE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Av. Tancredo Neves, 1222, Sala 514 (parte), Ed. Catabas Tower, Bairro Pituba, CEP 41.820-020, na Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.583.816/0001-58, e de administrador da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Bela Cintra, nº 746, 12º andar, conjunto 121, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.725.347/0001-00; o presente reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele, outorgante declarante, estando em pleno uso e gozo de suas faculdades intelectuais e mentais, conforme inferido acerto e segurança com que fez suas declarações, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento, coação ou sugestão alguma, me foi dito, para fazer prova onde se fizer necessário, que as empresas SILTE PARTICIPAÇÕES S.A. e CONSTRUTORA LJA LTDA eram sócias controladoras da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA, e que o Sr. LATIF MIKHAIEL JABUR ABDUD, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade RG nº 659.095-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.463.795-68, era administrador da referida empresa, sociedade esta que prestou e tem prestado diversos serviços de engenharia e construção a uma variedade de entidades públicas e privadas, tendo conseguido ao longo de sua existência, por conseguinte, uma enorme capacitação técnica e operacional, assim como um faturamento expressivo. Declara ainda que a CONSTRUTORA LJA LTDA e o Sr. LATIF MIKHAIEL JABUR ABDUD concorreram igualmente com a SILTE PARTICIPAÇÕES S.A. e o DECLARANTE, exercendo, função indispensável na obtenção da totalidade da experiência e capacitação técnica e operacional da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA, assim como seu faturamento, sendo certo, inclusive, que, desde outubro de 1996, foi o Sr. LATIF MIKHAIEL JABUR ABDUD, em conjunto com o DECLARANTE, o responsável pela coordenação técnica e operacional de todas as obras realizadas pela CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA. O DECLARANTE declara que as obras realizadas pela CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA incluem as seguintes: Sistema Adutor Coletivo do Agreste; 1a. Etapa de implantação e modernização da ETA do Sistema Pratagy - Alagoas; 1a. Etapa do Sistema de Abastecimento de Água de Pratagy - Alagoas; Ampliação da Macro drenagem do Tabuleiro do Martins; Complementação e Melhoria dos Recursos Hídricos da Região do Sertão, Agreste e Usos Múltiplos; Obras e serviços do Sistema Pratagy - Adutora de água bruta e complementação da Adutora de água tratada - Alagoas; Obras de erradicação de áreas de focos de endemias, mediante reordenamento e humanização de espaços urbanos em Arapiraca - Programa Morar Melhor; Manutenção, conservação e demolição da rede física do Município de Arapiraca; Manutenção, conservação e remodelação de infra-estrutura hídrica em várias localidades do Município de Arapiraca; Obras e serviços de



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - Andar - 0 - Fone: 0 X X 61 321-2212 e 321-26004 - CEP 70333-900

José Aníbal da Silva
Tabelião Substituto

Fone: 0 X X 61 323-1493

Prot : 045546

Livro : D-0951

Fls : 071

Urbanização de Favelas da Zona Oeste do Município de Arapiraca; Obras e serviços de infra-estrutura urbana em diversas ruas do Município de Arapiraca; Obras e serviços de ampliação do Sistema de Abastecimento d'Água - Rio Largo; Retificação do trecho urbano do Rio Cotinguiba; 1a. Fase da 2a. Etapa do Sistema "Adutora do São Francisco"; Implantação da 2a. Fase da 2a. Etapa do Sistema Adutora do São Francisco; Revestimento do Canal Guaxinim; Projeto Serra da Batateira - Canal de Irrigação; Construção Colégio de Ensino Médio com Biblioteca Pública no Município de Teixeira de Freitas; Construção do Hospital de Nazaré; Obras e serviços de drenagem, terraplenagem, pavimentação e concreto usinado a quente, contenção, urbanização, instalações e construção civil em diversos logradouros - Salvador; Infra-estrutura e urbanização em diversos logradouros em áreas urbanas - Salvador; Macrodrenagem da Av. Manoel Dias da Silva; Obras e serviços de restauração e manutenção da Rodovia BR-242/BA; Residência Condomínio Encontro das Águas; Reforma e ampliação do Instituto Nacional de Criminalística - Distrito Federal; Conclusão do Programa de Assentamento da Fazenda Três Barras - Cristalina; Implantação do sistema de coleta, tratamento e destinação de águas servidas, em vila do distrito de Camela, no município de Ipojuca; Projetos e atividades para desenvolvimento do Sistema Produtor do Itapecuru - lote II - Adutora Ataluís; Remanescente das obras e serviços para canalização de igarapés em Ouro-Preto; Melhoramento e pavimentação da Rodovia BR 319, trecho entre Km 166 e Km 370; Restauração do sistema viário, pavimentação, revestimento de acessos aso poços de produção na província petrolífera do Rio Urucu e restauração da pista de pouso, e obras civis a serem realizadas na BOGPM; Conclusão do Prédio das Varas Cíveis e Criminais de Manaus; Melhorias das condições sócio-ambientais das comunidades do Morro do Pau Branco e Parque Juriti - Canalização, infra-estrutura e unidades habitacionais - Lotes I e II; Saneamento Ambiental e organização do Espaço Urbano da Favela do Lixão; Macrodrenagem nos Córregos Parque do Povo, Veado e Colônia Mineira; Canalização e retificação dos Córregos Lavapés e Calção de Couro, macro e microdrenagem, esgotamento sanitário, pavimentação de ruas e avenidas - Ituverava; Terminal Princesa Isabel-SP; Readequação do sistema viário para implantação do corredor de transporte coletivo São João trecho 1; Construção da Superintendência Regional do DPF na Cidade de São Paulo; Reurbanização do Córrego Vermelho - Vargem Grande; Conjunto residencial Maria Rosa; Construção do conjunto residencial, de interesse social, denominado Márcia Maria; Conjunto residencial Rosas de Maio; Conjunto residencial Vila Rio de Janeiro; sem entretanto se limitar às mesmas. Disse-me, ainda, que a experiência técnica e operacional da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA está em parte refletida nos atestados de experiência operacional relacionados às obras acima mencionadas. No mesmo sentido, o DECLARANTE declara que a CONSTRUTORA LJA LTDA e o Sr. LATIF MIKHAIEL JABUR ABDUD concorreram igualmente com a SILTE PARTICIPAÇÕES S.A. e o DECLARANTE para o desenvolvimento dos negócios da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA e, portanto, são todos igualmente responsáveis pelo faturamento da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA contabilizado desde outubro de 1996 até o dia 30 de outubro de 2003. Foi declarado, ainda, que, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2003, a CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA foi parcialmente cindida, tendo 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio sido vertido à CONSTRUTORA LJA LTDA, a qual tem hoje como únicos sócios o Sr. LATIF MIKHAIEL JABUR ABUD e sua esposa Jacynta Maria Queiroz Abud, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da carteira de identidade RG nº 1.072.280-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.626.905-78, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia,

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA



PODER JUDICIÁRIO

José Carvalho Freitas Sobrinho
Tabelião

José Arismaldo da Silva
Tabelião Substituto

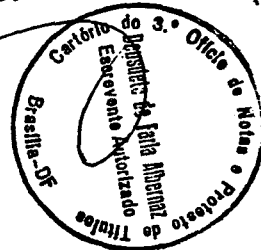
S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900
FONE: 0 X X 61 321-2212 e 321-5004 - FAX: 0 X X 61 323-1493

Prot : 045546
Livro : D-0951
Fls : 072

Rua Conselheiro Correia de Menezes, nº 331, apto. 301. O DECLARANTE reconhece que, tendo em vista que: (i) a CONSTRUTORA LJA LTDA, antes da Cisão, já participava da gestão e desenvolvimento dos negócios da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA; (ii) em decorrência da Cisão, a CONSTRUTORA LJA LTDA é sucessora legal da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA e é responsável por dar continuidade a parte relevante das atividades antes desempenhadas pela CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA, (iii) em decorrência da Cisão, foi transferida à CONSTRUTORA LJA LTDA parte relevante dos empregados, corpo técnico e operacional e patrimônio da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA, os quais foram imprescindíveis na execução de suas obras passadas, especialmente àquelas referidas nos Atestados, e (iv) o Sr. LATIF MIKHAIEL JABUR ABUD, desde outubro de 1996, foi também responsável pela execução das obras realizadas pela CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA, exercendo, em conjunto com o DECLARANTE, a função de gestor, executor, e responsável técnico pelas obras, a CONSTRUTORA LJA LTDA e o Sr. LATIF MIKHAIEL JABUR ABDUD têm e sempre terão o direito de se utilizar de todos os Atestados emitidos em nome da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA em decorrência de obras realizadas, assim como de se utilizar, para todos os fins de direito, das informações sobre os faturamentos passados da CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA e auferidos até a data da Cisão, em sua integralidade, sem prejuízo da sua utilização pela CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA. Dá-se à presente o valor de R\$649,54 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Emolumentos recolhidos no valor de R\$45,46 (quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), através da GR. n. 52.234. E de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei a presente, a qual, lida na presença das partes e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas, conforme faculta a Lei n. 6.952, de 06.11.81. Eu, **LUÍS GUILHERME ANTUNES HORTA**, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO**, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a)-**ZULEIDO SOARES DE VERAS**, **JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

(lgh).

Em testemunho da verdade.



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

Salvador, 16 de Fevereiro de 2004

CONSTRUTORA LJA LTDA.

VISTO

➤ Atestados técnicos operacionais

✓ Constituição de Subsidiária Integral da CONSTRUTORA
LJA LTDA com transferência de Atestados de capacidade
técnica para a LJA ENGENHARIA S.A.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA

| DOCUMENTOS ARQUIVADOS | | |
|-----------------------|-------|--------|
| DOCUMENTO | PASTA | FOLHAS |
| ATOS CONSTITUTIVOS | 60 | 166 |

Aos 05 (CINCO) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade de São Paulo, termo e comarca do mesmo nome, Estado do São Paulo, da República Federativa do Brasil, no 29º Tabelião de Notas, instalado na Alameda Jauaperi nº 515, perante mim, escrevente autorizado, compareceu, como fundadora e subscritora da sociedade em constituição, denominada **LJA ENGENHARIA S/A**, a pessoa jurídica da **CONSTRUTORA LJA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.560.379/0001-57, JUCESP NIRE 35.219.498.252, com sede social na Avenida Santa Catarina, nº 1521, Edf. Mascote Offices, sala 310 e 311 parte, CEP: 04378-300, Vila Mascote, São Paulo/SP, representada neste ato por seus Administradores **LUIZ PAULO MATTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 05.832.679-04 SSP-BA, inscrito no CPF nº 947.530.755-91, com endereço na Av. São Rafael, nº. 507, Bloco 42, Apto. 204, Bairro São Marcos, Salvador/Bahia, CEP.: 41253-190 e **DANIELA MATTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade 08.121.792-77 SSP-BA, inscrito no CPF nº 796.090.405-78, com endereço na Rua Amparo do Tororó, nº. 62, Apto. 203, Bairro Tororó, Salvador/Bahia, CEP.: 40050-104. Os presentes, reconhecidos como os próprios por mim escrevente e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, perante as mesmas testemunhas, pela fundadora e também subscritora, através do seu representante legal, me foi dito o seguinte: 1) - Que, de conformidade com o disposto no artigo 251 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no o Paragrafo Único da Clausula Segunda, resolveu constituir uma subsidiária integral desta



24 SET. 2014



1083AG105380

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pág. 02/112

fundadora e subscritora **CONSTRUTORA LJA LTDA.** sob a denominação de **LJA ENGENHARIA S/A**; 2) - Que a Sociedade ora em constituição tem como única acionista e subscritora do seu capital a **CONSTRUTORA LJA LTDA.** (artigo 251 da Lei nº 6.404/76), a qual se acha qualificada no preâmbulo desta escritura, atendendo assim ao disposto na letra "a", do § 2º, do artigo 88 da Lei nº 6.404/76, e subscreveu e integralizou 15.000.000 (quinze milhões) ações do capital da sociedade **LJA ENGENHARIA S/A** ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com bens e ativos intangíveis, estes últimos descritos no Laudo de Avaliação aprovado na Reunião de Quotistas da **CONSTRUTORA LJA LTDA.**, realizada no dia 29 de março de 2013 e transcrito no final desta escritura; 3) - Que a Sociedade em constituição, atendendo ao que preceitua a letra "b", do § 2º, do artigo 88 do mesmo diploma legal, reger-se-á pelo disposto no seu "**ESTATUTO SOCIAL**", cuja redação é a seguinte: **ESTATUTO SOCIAL DA LJA ENGENHARIA S/A**: **Denominação e Duração: Artigo 1º** - **LJA ENGENHARIA S/A** (a "Companhia") é uma sociedade por ações na forma de subsidiária integral, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações"). **Sede Social: Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Catarina, nº 1521, Edifício Mascote Offices, sala 302 parte, CEP: 04378-300, Vila Mascote, podendo abrir, mudar, fechar ou alterar os endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior. **Objeto: Artigo 3º** - A sociedade tem por objetivo social a execução de serviços de engenharia civil, bem como de itens congêneres a atividade da construção civil, nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil e no exterior - **Parágrafo Único**: Para a realização do objeto social a sociedade poderá participar no capital de outras empresas, nacionais ou sediadas no exterior, como sócia quotista ou acionista, ou de consórcios ou qualquer outra forma associativa. **Capital Social: Artigo 4º** - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal: **Parágrafo Único**. A todas as ações ordinárias

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTÊNTICA A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU PE.

24 SET. 2014

PIAUÍ
R\$260

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
DO DETE PEREIRA DE JESUS
E SEU EVENTO AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO
1083AG105378

corresponderão iguais direitos entre si e serão indivisíveis em relação à Companhia, somente se admitindo um proprietário por ação. **Ações: Artigo 5º)** Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º)** -Todas as ações da Companhia são ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal: **Parágrafo Único.** Prova de propriedade das ações é feita através do registro do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas". Todas as transferências de ações deverão ser efetuadas por meio de Termo de Transferência de Ações no livro "Registro de Transferência de Ações". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ação. Os certificados de ação serão assinados por 2 (dois) diretores ou por 1 (um) procurador com poderes especiais. **Assembleia Geral de Acionistas: Artigo 7º)** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, com a finalidade de: i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; ii) deliberar acerca da distribuição do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; iii) eleger os membros do Conselho Fiscal e os membros da Diretoria, conforme o caso; e iv) de uma forma geral fazer tudo o que for complementar ou útil às matérias descritas acima. **Artigo 8º)** Além das atribuições fixadas em lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: i) alteração do Estatuto Social; ii) qualquer negócio entre a Companhia, qualquer afiliada do acionista, qualquer parte relacionada ao acionista ou suas afiliadas; iii) a fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou a transformação da Companhia em outro tipo societário; iv) a liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou outro ato que implique em reestruturação financeira; e v) a contratação ou acordo para alterar condições relevantes do endividamento ou de recursos para a Companhia. **Artigo 9º)** - A Assembleia Geral deverá ser realizada sempre que necessário, quando exigido pelo interesse social da Companhia ou quando as disposições do Estatuto Social ou a legislação aplicável requererem a deliberação de acionistas. **Artigo 10º)** - Os acionistas serão convocados para a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na forma da Lei, devendo constar do Edital de Convocação, a data, hora e local de sua realização. Os acionistas serão notificados com antecedência mínima de 8 (oito) dias de cada assembleia a ser realizada na sede da Companhia: **Parágrafo Único.** A



24 SET. 2014

AL JADAPERI, 515 - CEP 04523-012 - SÃO PAULO - SP
TELEFAX: (11) 2102-0129 - www.29notas.com.br





Assembleia Geral realizada com a presença de todos os Acionistas será considerada regularmente convocada e instalada, independentemente de quando e onde foi localizada. **Administração da Companhia: Artigo 11º)** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social, sendo os Diretores dispensados de apresentar caução para o exercício de suas funções: **Parágrafo 1º.** Todos os membros da Diretoria deverão tomar posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, permanecendo nos seus cargos até que os sucessores tomem posse: **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores. A remuneração global será distribuída entre os Diretores conforme deliberação em reunião de Diretoria. **Diretoria: Artigo 12º)** - A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, sem denominação específica: **Parágrafo 1º.** Os Diretores serão eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º.** Os Diretores serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 13º)** - Compete fundamentalmente aos Diretores: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) abrir ou fechar filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior; e (e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **Artigo 14º)** - A Diretoria é responsável pela representação da Companhia em juízo ou fora dele na qualidade de autora ou ré, perante terceiros e autoridades federal, estadual e municipal; e em quaisquer documentos, incluindo, sem limitação, instrumentos de dívida, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral, quaisquer e todos documentos ou instrumentos que criem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou libere a Companhia de obrigações perante terceiros. **Artigo 15º)** - Sujeitos aos termos deste Estatuto Social, a Companhia somente se obrigará mediante: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; ou (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGUIPINO
AUTENTICACAO: AUTENTICA A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO DOU FE.

24 SET. 2014

152.60

VÁLIDO PARA
DONIZETE PEREIRA DE
ESCRITÓRIO DE AUTENTICACAO
AUTENTICACAO
1083AG105377

ou, ainda, (iii) a assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, desde que tais procuradores tenham adquirido poderes específicos para realizar os atos em questão:

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia deverão sempre ser assinadas por 2 (dois) Diretores e especificar os poderes conferidos. Exceto pelas outorgadas para fins de representação judicial, as procurações outorgadas pela Companhia deverão ter um prazo máximo de 1 (um) ano. **Conselho Fiscal: Artigo**

16º) - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado por solicitação dos Acionistas, nos termos da lei. **Artigo 17º)** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por pelo menos 3 (três) membros, limitado a 5 (cinco) membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição, com as atribuições e mandatos fixados por lei: **Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **Negócios Estranhos ao Negócio da Companhia: Artigo 18º)**

- Os atos de qualquer Acionista, procurador, empregado, diretor ou preposto da Companhia que criem obrigações ou responsabilidades para a Companhia em relação a negócios e/ou operações estranhos aos negócios da Companhia, tais como fiança, aval, caução, endossos ou qualquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, são aqui expressamente proibidos e serão considerados inválidos e não vinculantes perante a Companhia. **Exercício Fiscal e Lucros: Artigo 19º)** - O exercício fiscal iniciará em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício social e em relação a ele serão elaboradas as demonstrações financeiras. **Artigo 20º)** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados, se houver. Os lucros líquidos apurados serão destinados da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas, na forma prevista no Artigo 195 (Reserva para Contingências) e Artigo 196 (Reserva para Investimentos), ambos da Lei das Sociedades por Ações; c) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembléia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar,



29ª TABELIÃ DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO PRESENTE
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU PE.

24 SET. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE:
DONILSON PEREIRA DE JESUS
ESCRITÃO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO
1083AG105384

AL JAUAPERI, 515 - CEP 04523-012 - SÃO PAULO - SP
TELEFAX: (11) 2102-0129 - www.29notas.com.br



observado e disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e d) a parcela correspondente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nas letras "a" a "c" e dos Artigos 195-A e 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório. **Artigo 21º)** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 22º)** - A Assembleia Geral pode declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente nos exercícios fiscais anteriores, que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício. **Artigo 23º)** - Sujeito às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de resultados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício. **Liquidação: Artigo 24º)** - A Companhia poderá ser liquidada nas hipóteses previstas em lei ou por resolução dos Acionistas, na forma do Estatuto Social. Na hipótese de liquidação da Companhia, o liquidante deverá ser nomeado por deliberação dos Acionistas. **Juízo Arbitral: Artigo 25º)** - Todas as controvérsias surgidas em razão ou em relação ao presente Estatuto Social, serão resolvidas de forma definitiva de acordo com as Regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá – CAM/CCBC. A arbitragem será conduzida em português, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **Artigo 26º)** - Qualquer parte deste Estatuto Social poderá recorrer e se obrigará pelo Procedimento Cautelar Pré-Arbitral do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá – CAM/CCBC de acordo com as normas aplicáveis ao Procedimento Cautelar Pré-Arbitral. **Artigo 27º)** - Qualquer parte poderá necessitar obter remédio imediato de uma corte judicial. Portanto, a petição para obter medidas emergenciais (que não possam ser obtidos através da arbitragem por força da lei brasileira) em relação ao presente Estatuto Social deverá ser aceita, e não deverá ser considerada quebra da convenção de arbitragem. Para os fins de obtenção de procedimentos emergenciais, as Partes neste ato, elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Disposições Gerais: Artigo 28º)** - Os casos omissos ou

29ª TABELA DE NOTAS
PRISCILA DE C. T. P. L. AGARDO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO. DOU PE.

24 SET. 2014

PLAUT.
R\$ 2,60

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
DOMINGOS PEREIRA DE JESUS
ESCRITÓRIO AUTORIZADO



1083AG105383



duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. 4) Que fazia transcrever o Laudo de Avaliação, aprovado pela subscritora, na forma prevista na letra "e", do § 2º, do Art. 88, da Lei nº 6.404/76, para cumprir mandato de 03 (três) anos, na forma do parágrafo 2º do artigo 9º, cujo texto é o seguinte: **LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA - Ativos Intangíveis - Capital Intelectual - CERTIFICADOS DE ACERVO TÉCNICO DOCUMENTAL (CAT's) 20 itens - Interessado: CONSTRUTORA LJA LTDA. - 1 - INTRODUÇÃO** - A FBC ENGENHARIA S/S LTDA. é uma empresa de Engenharia dedicada ao ramo de avaliações de ativos fixos (imóveis e bens industriais em geral) e intangíveis (Good Will, avaliação patrimonial e econômica, marca, tecnologia, patentes, software), atuando na área de consultoria patrimonial e inspeções, no Brasil e no exterior. Foi fundada pelo Engenheiro Francisco Barros de Campos Jr., tendo ao longo desses anos uma atuação marcante no segmento de avaliação patrimonial e empresarial. É uma sociedade simples, limitada inscrita no CNPJ n.º 47.416.706/0001-00, inscrição estadual isenta de com registro no CREA sob o nº 193229 com sede à Rua Capote Valente, 655 - 4.º andar - cj. 41 - Pinheiros, CEP 05409 - 002 - São Paulo, SP, empresa responsável pelos trabalhos de avaliação econômica dos ativos intangíveis caracterizados nos 20 empreendimentos e respectivos Certificados de Acervo Técnico conforme relação apresentada no item 6 - descrição dos bens. A FBC Engenharia SS Ltda foi nomeada pela Reunião de Cotistas da LJA realizada no dia 29 de março de 2013, procedendo a avaliação econômica dos CAT's aqui discriminados (item 6) sobre os quais assina o presente laudo de avaliação. Todos os CAT's referidos foram emitidos pelos CREA's regionais em nome da Construtora Gautama Ltda, durante o período de 1998 até 2007. Na reunião de sócios cotistas, realizada em 30 de outubro de 2003, ocorreu a cisão parcial da Construtora Gautama envolvendo ativos, contratos de prestação de serviços, os profissionais da área técnica e o acervo técnico da Construtora representado pelos 20 CAT's, objeto dessa avaliação. No protocolo e justificativa da cisão assinada naquela data, esses CAT's passaram para a CONSTRUTORA LJA, com livre utilização perante licitações públicas e privadas. Em 16 de fevereiro de 2004, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da Bahia homologou para a CONSTRUTORA LJA, a plena utilização desses



29ª TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO PRESENTE
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FE.

24 SET. 2014

VÁLIDO PARA
DONO
ESCREVA
AUTENTICAÇÃO
1083AG105382

AL JAUAPERL 515 - CEP 04523-012 - SÃO PAULO - SP
TELEFAX: (11) 2102-0129 - www.29notas.com.br

Pág. 08/112

CAT's pela empresa e por seus profissionais. **2 – A EMPRESA** - A Construtora LJA Ltda é uma empresa privada nacional que atua no segmento de construção civil com sede a Rua Flórida, Edf. Maria Cecília, nº 1737 – cj. 11, 1º andar, cj. 11, bairro Cidade Monções, município de São Paulo, SP – CEP: 04565-910. O objeto social envolve: - a execução de serviços de engenharia civil, elétrica e mecânica em geral através de contratos públicos e privados; - a exploração de concessões e permissões de serviços e obras públicas; - a incorporação de imóveis, podendo ainda participar do capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras. As suas operações de construção civil se desenvolvem através de construção de vários tipos de empreendimentos atuando em todo o Brasil. O capital da sociedade é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 23.000.000 (vinte e três milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e com a seguinte titularidade: .

| Sócio | Quotas | R\$ | % |
|--------------------------|------------|---------------|--------|
| COUVIN PARTICIPAÇÕES S/A | 23.000.000 | 23.000.000,00 | 100,00 |
| TOTAL | 23.000.000 | 23.000.000,00 | 100,00 |

3 – OBJETIVOS - Determinação do valor econômico dos 20 CAT's conforme descrição no item 6 para realizar a incorporação ao capital social da empresa LJA ENGENHARIA S/A. mediante conferência dos bens (certificados de acervo técnico) como integralização inicial do capital. **4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** - Todos os CAT's foram avaliados pelo valor econômico, adotando-se a abordagem da renda, ou seja, rendas com rendimentos futuros (fluxos de caixa) a serem produzidos pelos ativos intangíveis – CAT's. A data – base foi de 31 de dezembro de 2012. - **5 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO** - Para avaliar os ativos intangíveis caracterizados pelos CAT's a serem incorporados ao patrimônio da empresa LJA ENGENHARIA S/A, foram aplicados – se dentre outros, os seguintes procedimentos: - exame e análise de cada CAT e todos os documentos que descrevem os empreendimentos; - verificação dos valores de cada empreendimento identificando-se a sua participação relativa nos empreendimentos totais; - determinação do valor dos ativos intangíveis da empresa

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
DESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FE.

24 SET. 2014

VÁLIDO PARA
DOMICÍLIO
ESCRITÓRIO
AUTENTICAÇÃO
1083AG105381

Pág. 19/113

[illegible]

ACERVO TÉCNICO DOCUMENTAL - CONSTRUTORA LJA - MÊS BASE: MARÇO/2013

Relação dos Empreendimentos e Certificados de Acervo Técnico

| Nº
ORDEM | CONTRATO Nº | CLIENTE /
UF | CERTIDÃO Nº | DESCRIÇÃO / OBJETO | VALOR R\$ | RESPONSÁVEL
TÉCNICO | PRazo de
EXECUÇÃO
DIAS |
|-------------|----------------------|-----------------------------|------------------------|---|--------------------|--|------------------------------|
| 11 | 16/86 | SEINFRA/AL | 388/2003 | Serviços referentes às obras da 1ª etapa do sistema de abastecimento de água de Pratagy | R\$ 10.300.570,19 | Zuleido Soares de Veras -
Latif Mikhael Jabur Abud
- Fernando Rodrigues
Pedreira Lapa -
Renalberto Ferro
Cavalcante - Paulo
César Medeiros
Nogueira - Cláudio
Peixoto dos Santos | 240 |
| 12 | 01/97 | SEINFRA/AL | 328/2001 | Ampliação da macrodrenagem do Grande Tabuleiro dos Martins localizada na área urbana da região norte no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante - Tabuleiro - Maceió/AL | R\$ 49.164.361,06 | Zuleido Soares de Veras
Latif Mikhael Jabur Abud
- Fernando Rodrigues
Pedreira Lapa -
Renalberto Ferro
Cavalcante | 365 |
| 13 | 05/98 | SEINFRA/AL | 345/2004 | Obras e serviços de complementação e melhoria dos recursos hídricos da região do sertão, agreste e múltiplos do Estado do AL, nos municípios de Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Pariconha, Canapi, Inhapi, Piranhas, Olho D'água do Casado, Campo Grande, Girau do Ponciano, Arapiraca, Cratibus e Igaci | R\$ 131.038.429,43 | Zuleido Soares de Veras
Latif Mikhael Jabur Abud
- Renalberto Ferro
Cavalcante - Paulo
César Medeiros
Nogueira - Manoel Hostil
Filho | 1895 |
| 14 | 043/200 | SEINFRA/AL | 175/2004 | Execução de atividades destinadas à erradicação de áreas de focos de endemias, mediante reordenamento e a humanização de espaços urbanos em Arapiraca/AL | R\$ 37.173.613,95 | Zuleido Soares de Veras
Latif Mikhael Jabur Abud
- Fernando Rodrigues
Pedreira Lapa -
Renalberto Ferro
Cavalcante | 980 |
| 15 | 12.198.893/0001 - 58 | Prefeitura
Arapiraca | 122/2004 e
293/2004 | Manutenção, conservação e remodelação da rede física do município de Arapiraca Programa de fortalecimento da infra-estrutura hídrica em Alagoas | R\$ 18.580.375,00 | Zuleido Soares de Veras
Latif Mikhael Jabur Abud
- Fernando Rodrigues
Pedreira Lapa -
Renalberto Ferro
Cavalcante | 330 |
| 16 | 12.198.893/0001 - 58 | Prefeitura
Arapiraca | 125/2004 | Manutenção, conservação e remodelação da rede física do município de Arapiraca - Al - Urbanização do Baixo Riacho Piauí | R\$ 18.580.375,00 | Zuleido Soares de Veras
Latif Mikhael Jabur Abud
- Fernando Rodrigues
Pedreira Lapa -
Renalberto Ferro
Cavalcante | 330 |
| 17 | 110/01 | DESO/SE | 12/2004 | Obras de implantação da 2ª fase da 2ª etapa do sistema da "Adutora do São Francisco", no Estado do Sertão | R\$ 103.064.249,87 | Fernando Rodrigues
Pedreira Lapa | 720 |
| 18 | 34.6350 - A | P.M. -
SOBRASINHO/
BA | 882/2001 | Obras do Projeto Serra da Sateira situado em Sobradinho/BA | R\$ 14.906.351,57 | Latif Mikhael Jabur Abud | 1680 |
| 19 | AJ-12/88 | P.M. -
SALVADOR/BA | 1256/2001 | Obras de infra-estrutura e urbanização, envolvendo serviços iniciais, terraplanagem, drenagem, iluminação, abastecimento de água, esgotamento sanitário e equipamentos comunitários aos assentamentos subnormais, em diversos localidades em área urbana | R\$ 25.089.806,05 | Latif Mikhael Jabur Abud | 1170 |
| 20 | 019/2003 | DNIT/BA | 147/2006 | Execução de obras e serviços de restauração e manutenção na Rodovia BR-242/BA | R\$ 5.762.489,20 | Latif Mikhael Jabur Abud | 270 |
| | | | | | R\$ 802.950.133,11 | | 14774 |

(*) Projeto elaborado pela Construtora LJA

Observação: As características de cada empreendimento e do respectivo certificado estão descritos no laudo detalhado onde constam explicações e cálculos, adotados para obtenção do valor final e que se encontra nos nossos arquivos à disposição dos

arquivos à disposição dos

24 SET. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDAD
DONA DE PEREIRA DE JESUS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO

1083AG105387



interessados. **7 - CONCLUSÃO** - O presente laudo de avaliação econômica importa no valor de R\$ 13.995.961,00 (treze milhões, novecentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais), obtido através da abordagem da renda e em total obediência ao disposto no artigo 8.º da Lei nº 6.404/76 e outros dispositivos legais aplicáveis e de acordo com os critérios e procedimentos descritos nos itens 4 e 5 anteriores. São Paulo, 22 de maio de 2013. FBC ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES, CREA n.º 193229 - SP - FRANCISCO BARROS DE CAMPOS JR, ENGENHEIRO, CREA n.º 0600259729 IBAPE n.º 051 - MARIO SERGIO CARDIM NETO, ECONOMISTA / ADMINISTRADOR, CORECON n.º 3941 - 2ª Região - SP - 5) Que foram nomeados Diretores, como preceitua a letra "f", do § 2º, do Art. 88, da Lei nº 6.404/76, para cumprir mandato previsto na forma do parágrafo 1º, do artigo 8º, do Estatuto Social, os seguintes membros: ANDRÉ LUIZ SEIXAS OLIVIERA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 02195135-70 SSP/BA, e do CPF nº 313.038.205-44, residente e domiciliado na Rua Professor Guiomar Florence, nº 74, Edf. High Tower, Apto. 105 - Brotas, Salvador - BA CEP: 40.279-750 e JOSÉ ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, estudante, inscrito CPF/MF nº 784.366.215-49, portador da carteira de identidade nº 08.036.301-66 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Porto dos Tainheiros, nº 98, bloco "D", ap. 02 - Ribeira - Salvador/BA - CEP: 40.421-580. Que os diretores perceberão individualmente uma remuneração anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o mandato deverá terminar por ocasião da realização da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 2015 e ainda, que serão investidos em seus cargos, em consonância com o disposto no Art. 149 da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** E, como assim disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, foi aceito, assinado com as testemunhas a tudo presente, que ouviram a sua leitura, e que são: **LILIAN GOMES MIGUEL**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 306.202.278-77 e portadora da cédula de identidade RG nº. 32.941.413-6 SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Zuquim, nº 1105, apt. 09, Santana, São Paulo-SP, CEP: 02035-011, e **MOACYR GOMES DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 04.421.580-09 e CPF sob o nº 537.361.925-68, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, nº 85, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41810-670,



29ª TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
PRISCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE
REPROGRAFICA EXTRAIDA
DA NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO DOBTE.

24 SET. 2014

AL JAUAPERI, 515 - CEP 04523-012 - SÃO PAULO - SP
FAX: (11) 2102-0129 - www.29notas.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pág. 12/12

e, como advogada **JULIA ROCHA CRUZ**, brasileira, inscrita na OAB/BA sob o nº 36.606, portadora da cédula de identidade nº 11322523-77 e CPF sob o nº 032177175-38, residente e domiciliada a Rua Amazonas nº 829 Edf. Cedro, Ap. 1102, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.830-380, identificados através dos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica e identidade, dou fé. Eu, **RODOLFO VALENTIM BASILIO**, escrevente a escrevi. Eu, **DANIEL SILVA LOPES AGAPITO**, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a) LUIZ PAULO MATTOS OLIVEIRA -//- DANIELA MATTOS OLIVEIRA -//- LILIAN GOMES MIGUEL -//- MOACYR GOMES DA ROCHA JUNIOR -//- JULIA ROCHA CRUZ/. NADA MAIS, de tudo dou fé. Este primeiro traslado, que é cópia fiel do original, compõe-se de 12 páginas com a rubrica seguinte 12, e numeradas de 01 à 12 o qual foi expedido nesta data. Eu, (**RODOLFO VALENTIM BASILIO**), escrevente a digitei e fiz imprimir. Eu, 12, **DANIEL SILVA LOPES AGAPITO**, Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO 12 DA VERDADE

DANIEL SILVA LOPES AGAPITO

TABELIÃO SUBSTITUTO



29ª TABELIA DE NOTAS DA CAPITAL
PRESCILA DE C. T. P. L. AGAPITO
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICA E PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESSAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
APRESENTADO, DOU FÉ.

24 SET. 2014

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
DONIZETE PEREIRA DE JESUS
ESCRITÃO AUTORIZADO



✓ Alteração social da LJA ENGENHARIA S.A, modificando a
razão social para KLAO ENGENHARIA S.A.

JUCESP
07 02 2023



JUCESP PROTOCOLO
0.264.474/23-5



ATA GERAL EXTRAO.

LJA ENGENHARIA S/A

CNPJ: 24.940.808/0001-17

NIRE: 35300492048

DATA E HORÁRIO: 30 dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas.

LOCAL: Rua Vergueiro, nº 875, Edifício Manhattan Office Center, sala 113 (parte) Paraíso, São Paulo – SP, CEP 01.504-001.

CONVOCAÇÃO: Ficam dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme o que faculta o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76.

PRESENÇA: O Acionista a seguir mencionado, representando a totalidade do capital social da empresa **LJA ENGENHARIA S/A**, sendo a **CONSTRUTORA LJA LTDA.**, neste ato representada por seu sócio **LUIZ PAULO MATTOS OLIVEIRA**.

MESA: Luiz Paulo Mattos Oliveira – Presidente; e Alan dos Santos Barbosa – Secretário.

ORDEM DO DIA:

Apreciar e deliberar sobre:

- (a) alteração da razão social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
- (b) alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia;
- (c) alteração do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;

DUCESP
07 02 23

(d) consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(e) Deliberar acerca da constituição do "**CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO**", cujo objeto será a "**Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de retenção, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP**".

(f) Deliberar sobre o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, do "**CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO**", firmado com a sociedade **J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com endereço na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6.462, Edifício Manhattan Square Wall Street East, Sala 915 – Bairro Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.680-400, inscrita no CNPJ/MF nº 20.555.337/0001-72.

(g) Estabelecer a remuneração mensal dos administradores no valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a partir de janeiro de 2023.

QUORUM DE DELIBERAÇÕES:

As deliberações abaixo mencionadas, foram aprovadas pelo acionista da **LJA ENGENHARIA S/A.**, sendo a **CONSTRUTORA LJA LTDA.**, neste ato representada por seu sócio **LUIZ PAULO MATTOS OLIVEIRA**.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Por unanimidade de votos, foi aprovada a matéria constante na ordem do dia, conforme segue:

(i) consignar que a redação do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma:

"Art. 1º - KLAO ENGENHARIA S.A. é uma sociedade por ações na forma de subsidiária integral, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto

DUCESP
07 02 23

neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

(ii) alterar a sede da Companhia da Rua Vergueiro, nº 875, Edifício Manhattan Office Center, sala 113 (parte) Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 01.504-001, para Avenida Bosque da Saúde, nº 142, 2º andar, sala 204 (parte) - Saúde, São Paulo/SP – CEP: 04.142-080

"Art. 2º - A Companhia tem sua sede social no Estado de São Paulo, na Avenida Bosque da Saúde, nº 142, 2º andar, sala 204 (parte) - Saúde, São Paulo – CEP: 04.142-080, podendo abrir, mudar, fechar ou alterar os endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior."

(iii) alterar o capital social da Companhia de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para R\$ 17.166.000,00 (dezessete milhões, cento e sessenta e seis mil reais), mediante a subscrição e integralização, pela acionista **CONSTRUTORA LJA LTDA**, de 2.166.000 (duas milhões, cento e sessenta e seis mil) ações, totalizando R\$ 2.166.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil reais), com a utilização de créditos para aumento de Capital Social, constante em seu balanço patrimonial de 31/12/2021.

(iv) consignar que a redação do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação acima, vigorará da seguinte forma:

*"Art. 4º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 17.166.000,00 (dezessete milhões, cento e sessenta e seis mil reais), dividido em 17.166.000 (dezessete milhões cento e sessenta e seis mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal: **Parágrafo Único:** A todas as ações ordinárias corresponderão iguais direitos entre si e serão indivisíveis em relação à Companhia, somente se admitindo um proprietário por ação."*

(v) Aprovar a constituição do "**CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO**", cujo objeto será a "**Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional**



JUCESP
07 02 23

Bernardo Sayão Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de retenção, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP”.

(vi) Aprovar o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, do “**CONSÓRCIO BERNADO SAYÃO**”, firmado com a sociedade **J.F.E. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com endereço na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6.462, Edifício Manhattan Square Wall Street East, Sala 915 – Bairro Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.680-400, inscrita no CNPJ/MF nº 20.555.337/0001-72.

(vii) Aprovar a remuneração mensal dos administradores no valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir de janeiro de 2023.

(viii) consignar a consolidação do Estatuto Social da companhia, face as alterações aprovadas, conforme abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA

Denominação e Duração: Artigo 1º) - KLAO ENGENHARIA S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações na forma de subsidiária integral, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações). **Sede Social: Artigo 2º) -** A Companhia tem sua sede social no Estado de São Paulo, na Avenida Bosque da Saúde, nº 142, 2º andar, sala 204 (parte) - Saúde, São Paulo – CEP: 04.142-080, podendo abrir, mudar, fechar ou alterar os endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do País ou do exterior. **Objeto: Artigo 3º) -** A sociedade tem por objetivo social a execução de serviços de engenharia civil, bem como de itens congêneres a atividade da construção civil, nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil e no exterior - **Parágrafo Único.** Para a realização do objeto social a sociedade poderá participar no capital de outras empresas, nacionais ou sediadas no exterior, como sócia quotista ou acionista, ou de consórcios ou qualquer outra forma associativa. **Capital Social: Artigo 4º) –** O capital social



DUCE SP
07 02 23

totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 17.166.000,00 (dezesete milhões, cento e sessenta e seis mil reais), dividido em 17.166.000 (dezesete milhões cento e sessenta e seis mil) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal: **Parágrafo Único:** A todas as ações ordinárias corresponderão iguais direitos entre si e serão indivisíveis em relação à Companhia, somente se admitindo um proprietário por ação. **Ações: Artigo 5º)** – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º)** -Todas as ações da Companhia são ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal: **Parágrafo Único.** Prova de propriedade das ações é feita através do registro do nome do acionista no Livro "registro de Ações Nominativas". Todas as transferências de ações deverão ser efetuadas por meio de Termo de Transferência de Ações no livro "Registro de Transferência de Ações". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ação. Os certificados de ação serão assinados por 2 (dois) diretores ou por 1 (um) procurador com poderes especiais. **Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 7º)** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, com a finalidade de: i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; ii) deliberar acerca da distribuição do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; iii) eleger os membros do Conselho fiscal e os membros da Diretoria, conforme o caso; e iv) de uma forma geral fazer tudo o que for complementar ou útil às matérias descritas acima. **Artigo 8º)** - Além das atribuições fixadas em lei, compete à Assembleia Geral deliberar sobre: i) alteração do Estatuto Social; ii) qualquer negócio entre a Companhia, qualquer afiliada do acionista, qualquer parte relacionada ao acionista ou suas afiliadas; iii) a fusão, incorporação ou cisão da Companhia, ou a transformação da Companhia em outro tipo societário; iv) a liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou outro ato que implique em reestruturação financeira; e v) a contratação ou acordo para alterar condições relevantes do endividamento ou de recursos para a Companhia. **Artigo 9º)** - A Assembleia Geral deverá ser realizada sempre que necessário, quando exigido pelo interesse social da Companhia ou quando as disposições do Estatuto Social ou a legislação aplicável requererem a deliberação de acionistas. **Artigo 10º)** – Os acionistas serão convocados para a



JUCESP
07 02 23

Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, na forma da Lei, devendo constar do Edital de Convocação, a data, hora e local de sua realização. Os acionistas serão notificados com antecedência mínima de 8 (oito) dias de cada assembleia a ser realizada na sede da Companhia: **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral realizada com a presença de todos os Acionistas será considerada regularmente convocada e instalada, independentemente de quando e onde foi localizada. **Administração da Companhia: Artigo 11º)** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela Lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social, sendo as Diretores dispensados de apresentar caução para o exercício de suas funções: **Parágrafo 1º.** Todos os membros da Diretoria deverão tomar posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, permanecendo nos seus cargos até que os sucessores tomem posse: **Parágrafo 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores. A remuneração global será distribuída entre os Diretores conforme deliberação em reunião de Diretoria. **Diretoria: Artigo 12º)** - A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos residentes e domiciliados no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral a qualquer tempo, sem denominação específica: **Parágrafo 1º.** Os Diretores serão eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º.** Os Diretores serão nomeados e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 13º)** - Compete fundamentalmente aos Diretores: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em, Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) abrir ou fechar filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do país ou no exterior; e (e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários. **Artigo 14º)** - A Diretoria é responsável pela representação da Companhia em juízo ou fora dele na qualidade de autora ou ré, perante terceiros e autoridades federal, estadual e municipal; e em quaisquer documentos, incluindo, sem limitação, instrumentos de dívida, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral, quaisquer e todos documentos ou instrumentos que criem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou libere a Companhia de



JUCESP
07 02 23

obrigações perante terceiros. **Artigo 15º)** - Sujeitos aos termos deste Estatuto Social, a Companhia somente se obrigará mediante: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; ou (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou, ainda, (iii) a assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, desde que tais procuradores tenham adquirido poderes específicos para realizar os atos em questão: **Parágrafo Único.** As procurações outorgadas pela Companhia deverão sempre ser assinadas por 2 (dois) Diretores e especificar os poderes conferidos. Exceto pelas outorgadas para fins de representação judicial, as procurações outorgadas pela Companhia deverão ter um prazo máximo de 1 (um) ano. **Conselho Fiscal: Artigo 16º)** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado por solicitação dos Acionistas, nos termos da lei. **Artigo 17º)** - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por pelo menos 3 (três) membros, limitado a 5 (cinco) membros, e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição, com as atribuições e mandatos fixados por lei: **Parágrafo único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Negócios Estranhos ao Negócio da Companhia: Artigo 18º)** - Os atos de qualquer Acionista, procurador, empregado, diretor ou preposto da Companhia que criem obrigações ou responsabilidades para a Companhia em relação a negócios e/ou operações estranhos aos negócios da Companhia, tais como fiança, aval, caução, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, são aqui expressamente proibidos e serão considerados inválidos e não vinculantes perante a Companhia. **Exercício Fiscal e Lucros: Artigo 19º)** - O exercício fiscal iniciará em 10 de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício social e em relação a ele serão elaboradas as demonstrações financeiras. **Artigo 20º)** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados, se houver. Os lucros líquidos apurados serão destinados da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) ao capital social; b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas, na forma prevista no Artigo 195 (Reserva para Contingências) e Artigo 196 (Reserva para Investimentos), ambos da Lei das Sociedades por Ações; c) no



JUCESP
07 02 23

exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; e d) a parcela correspondente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nas letras "a" a "c" e dos Artigos 195-A e 202, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório. **Artigo 21º)** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio na forma da lei, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 22º)** - A Assembleia Geral pode declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício fiscal, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros existente nos exercícios fiscais anteriores, que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício. **Artigo 23º)** - Sujeito às exigências e limitações legais, a Assembleia Geral poderá, no decorrer do exercício social, levantar balanço intermediário específico, com o objetivo de declarar e pagar dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio, à conta de ressudados existentes que serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício. **Liquidação: Artigo 24º)** - A Companhia poderá ser liquidada nas hipóteses previstas em lei ou por resolução dos Acionistas, na forma do Estatuto Social. Na hipótese de liquidação da Companhia, o liquidante deverá ser nomeado por deliberação dos Acionistas. **Juízo Arbitral: Artigo 25º)** - Todas as controvérsias surgidas em razão ou em relação ao presente Estatuto Social, serão resolvidas de forma definitiva de acordo com as Regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá — CAM/CCBC. A arbitragem será conduzida em português, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **Artigo 26º)** - Qualquer parte deste Estatuto Social poderá recorrer e se obrigará pelo Procedimento Cautelar Pré-Arbitral do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá - CAM/CCBC de acordo com as normas aplicáveis ao Procedimento Cautelar Pré-Arbitral. **Artigo 27º)** - Qualquer parte poderá necessitar obter remédio imediato de uma corte judicial. Portanto, a petição para obter medidas emergenciais (que não possam ser obtidos através da arbitragem por força da lei brasileira) em relação ao presente Estatuto Social deverá ser aceita, e não deverá ser considerada quebra da convenção de

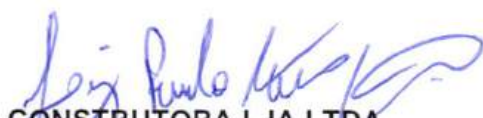
JUCESP
07 02 23

arbitragem. Para os fins de obtenção de procedimentos emergenciais, as Partes neste ato, elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Disposições Gerais:** **Artigo 28º)** – Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes em 3 (três) vias.

São Paulo/SP, 30 de dezembro de 2022.

"Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro."


CONSTRUTORA LJA LTDA

LUIZ PAULO MATTOS OLIVEIRA


ALAN DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Presidente





| | | | |
|--------------------|---------------------|---------------------------|--|
| <u>CNPJ</u> | <u>Razão Social</u> | <u>Data de Publicação</u> | <u>Hash de Publicação</u> |
| 24.940.808/0001-17 | KLAO ENGENHARIA S/A | 20/06/2023 18:28:07 | 498E7AE70AD84CA551FF7806FEF5898C7C12B784 |

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)

| | | | |
|-----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <u>Data de Início</u> | <u>Data de Fim</u> | <u>Consolidada</u> | <u>Origem</u> |
| 30/12/2022 | - | - | Participante-Upload |

Título
Ata geral extraordinária

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Publicante

| Nome | CPF/CNPJ | Data Publicação | Perfil | Tipo de Acesso |
|--|----------------|---------------------|---------------|---------------------|
| PAULO JOSE PELLEGRINI DE ALMEIDA:12441708520 | 124.417.085-20 | 20/06/2023 18:28:07 | Representante | Certificado Digital |